



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**REF.:** TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957977-4 - PROPOSTA SELEÇÃO PAC Nº 26298001024/2023

O Município de Sitio Novo/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento Administrativo com objeto **Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela secretaria municipal de educação de Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).**

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preço vigentes constantes no sitio de compras governamentais (comprasnet) e no Portal Do FNDE, sendo identificada a **Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE** no qual, quanto aos itens de interesse do município a empresa: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15**, fora vencedora do item cuja especificações atendem às necessidades da Prefeitura Municipal De Sitio Novo/MA através da Secretaria Municipal De Educação.

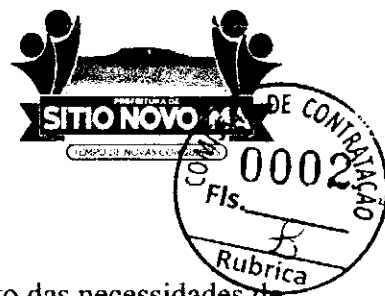
### 1 – OBJETO E QUANTIDADES

Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela secretaria municipal de educação de Sitio Novo/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo os referidos bens a serem adquiridos os veiculos que seguem:

| ITEM        | DESCRIÇÃO do Item (Objeto)                        | UND. | QTD. | V. UNIT.   | V. TOTAL   |
|-------------|---------------------------------------------------|------|------|------------|------------|
| 3           | ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ORE 3 TRANSMISSÃO MECÂNICA | UNID | 1    | 469.499,00 | 469.499,00 |
| VALOR TOTAL |                                                   |      |      |            | 469.499,00 |

Valor total sendo R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e quatrocentos e noventa e nove reais).

Ficando demonstrada a aquisição através de adesão ao registro de preços do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE é vantajosa para administração, gerando economia para o município e, diante disto justifica-se a adesão ao registro de preços citado órgão.



## 2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2024 é fundamentada em diversos aspectos cruciais:

### **Garantia de Acesso à Educação:**

**Inclusão Social:** A disponibilidade de transporte escolar é essencial para garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso à educação. Em áreas rurais ou mais afastadas, onde a infraestrutura de transporte é limitada, os ônibus escolares desempenham um papel fundamental na inclusão social e educacional.

**Redução da Evasão Escolar:** A falta de transporte adequado pode ser um dos fatores que contribuem para a evasão escolar. Ao oferecer transporte gratuito e seguro, o município pode aumentar a taxa de frequência e reduzir a evasão escolar.

### **Segurança e Bem-Estar dos Alunos:**

**Transporte Seguro:** A aquisição de novos ônibus escolares garante que os alunos sejam transportados em veículos que atendem aos padrões de segurança, reduzindo riscos de acidentes e garantindo o bem-estar dos estudantes.

**Conforto e Pontualidade:** Ônibus escolares novos e bem equipados proporcionam um ambiente confortável para os alunos, além de assegurar que eles cheguem pontualmente às escolas, o que é fundamental para o bom andamento das atividades escolares.

### **Eficiência Administrativa e Econômica:**

**Otimização de Recursos:** A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), possibilita que o município adquira os ônibus a preços mais competitivos, otimizando o uso dos recursos públicos.

**Agilidade no Processo de Aquisição:** Utilizando a ata de registro de preços vigente, a Prefeitura de Sítio Novo/MA pode acelerar o processo de aquisição, evitando burocracias e garantindo que os ônibus estejam disponíveis para uso no início do ano letivo de 2024.

### **Conformidade Legal:**

**Base Legal:** A aquisição está amparada na Lei 14.133, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. A adesão à ata de registro de preços é um procedimento previsto e autorizado por esta lei, garantindo que o processo de compra seja transparente, competitivo e eficiente.

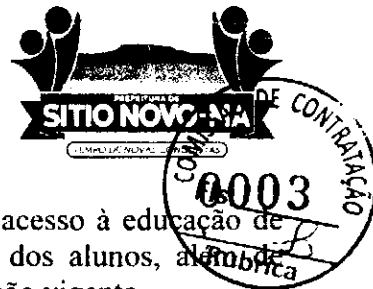
**Transparência e Competitividade:** A utilização da ata de registro de preços garante que o processo de aquisição seja transparente e que os preços obtidos sejam competitivos, beneficiando o município com melhores condições de compra.

### **Atendimento às Necessidades Específicas:**

**Especificações Adequadas:** A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, foi vencedora do item cuja especificações atendem plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, conforme identificado nas consultas realizadas no Comprasnet e no Portal do FNDE.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A aquisição de ônibus escolares é uma medida essencial para assegurar o acesso à educação de qualidade, promover a inclusão social, garantir a segurança e bem-estar dos alunos, e otimizar o uso dos recursos públicos de forma eficiente e conforme a legislação vigente.

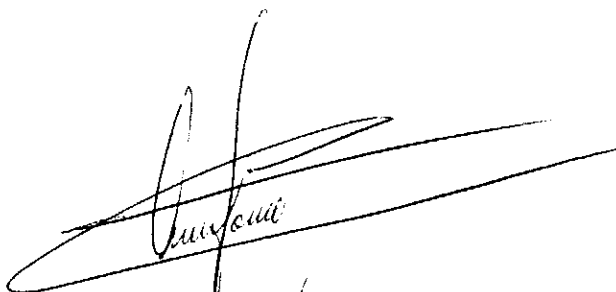
A adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades educacionais do município de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente:

Sítio Novo (MA), 20 de Junho de 2024

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**CNPJ: 06.077.764/0001-61**

**EXMO. SR.**  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**NESTA**

  
20/06/2024



**Prefeitura Municipal  
de Sítio Novo - MA  
Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

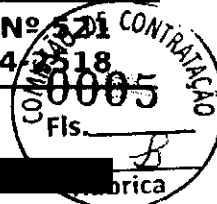
Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 01 de junho de 2023.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**



## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Ponte Em Estrutura De Concreto Armado No Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cpl.sitionovoma@gmail.com](mailto:cpl.sitionovoma@gmail.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho  
Codigo identificador: ksy59ouf0m20230601140650

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protasio Jose Marinho Na Sede Do Municipio De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 10:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cpl.sitionovoma@gmail.com](mailto:cpl.sitionovoma@gmail.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho  
Codigo identificador: ant0b1uer8p20230601140644

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE





NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: am13nsyuu20230601160601

**PORTARIA Nº 1.339/2023-GP.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Código identificador: s5bpuwmszco20230601160624



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**PORTARIA Nº 1.336/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. **ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ**, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 1.339/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 1.350/2023-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS ADJUDICAÇÃO.** Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de

laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas, Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA**, CNPJ Nº 05.843.595/0001-60 por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 29 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

**TERMO DE ANULAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

**TERMO DE ANULAÇÃO** Processo Administrativo nº. 076/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2023 - CPL/PMB. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BACURI/MA. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores. Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 076/2022 pelo Pregoeiro Oficial; Considerando as informações apresentadas pelo Setor Técnico da PMB, na qual reconhece a ilegalidade do Projeto Básico, bem como solicita o cancelamento do presente certame; Considerando a anuência dos licitantes interessados; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico retro que se manifestou pela legalidade da anulação do PE nº. 001/2023, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões da nulidade insanável devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de anulação à CPL para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Bacuri - MA, 05 de abril de 2023. **JOSÉ ROSENDO DE SANTANA** - Sec. Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) (respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

**TERMO DE CESSÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 08/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 45.394/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA, CNPJ nº 01.612.668/0001-52; OBJETO: "CESSÃO" de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 31 de maio de 2023; SIGNATÁRIOS: **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**, RG nº 118.707.599-7 SSP-MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. **LUÍS FERNANDO LOPES COELHO**, cédula de identidade nº 85427934 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 700.483.043-87, ora CESSIONÁRIO São Luís (MA), 31 de maio de 2023. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ANEXOS:**

- **TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957977-4 - PROPOSTA SELEÇÃO PAC Nº 26298001024/2023**
- **TERMO DE REFERENCIA**
- **ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES**
- **PARECER JURÍDICO**
- **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO E SEUS ANEXOS**
- **ATA SRP**
- **ATAS DAS SESSÕES DO PROCESSO**
- **TERMO DE JULGAMENTO**
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957977-4**

**Proposta de Seleção PAC Nº 26298001024/2023**

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR(NOVO PAC CAMINHO DA ESCOLA) |       |              |                                      |                              |                                        |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO                                                         |       |              |                                      |                              |                                        |                   |
| 01 - PROGRAMA(S)<br>PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS                                         |       |              |                                      |                              | 02 - EXERCÍCIO<br>2024                 |                   |
| 03 - Nº PROCESSO<br>23400.001209/2024-69                                               |       |              |                                      |                              |                                        |                   |
| 04 - NOME DA PREFEITURA<br>PM SITIO NOVO                                               |       |              |                                      |                              | 05 - N.º DO CNPJ<br>05.631.031/0001-64 |                   |
| 06 - ENDEREÇO<br>AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA S/N 0 - CENTRO                            |       |              |                                      | 07 - MUNICÍPIO<br>SITIO NOVO |                                        | 08 - UF<br>MA     |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)                                                        |       |              |                                      |                              |                                        |                   |
| 09 - NOME<br>ANTONIO COELHO RODRIGUES                                                  |       |              |                                      |                              | 10 - CPF<br>505.182.323-87             |                   |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS                                      |       |              |                                      |                              |                                        |                   |
| ITENS                                                                                  |       |              |                                      |                              |                                        |                   |
| ITEM                                                                                   | ETAPA | UNIDADE      | ANO                                  | QUANTIDADE                   | PREÇO<br>UNITÁRIO                      | TOTAL             |
| ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 -<br>MECÂNICO                                             | TODOS | UNIDADE(S)   | 2023                                 | 1                            | R\$<br>469.499,00                      | R\$<br>469.499,00 |
| TOTAL GERAL                                                                            |       |              |                                      | 1                            | R\$<br>469.499,00                      | R\$<br>469.499,00 |
| RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00                                                               |       |              | TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 469,50   |                              |                                        |                   |
| CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA: R\$ 469,50                                                  |       |              | CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR: R\$ 0,00 |                              |                                        |                   |
| EMPENHOS                                                                               |       |              |                                      |                              |                                        |                   |
| INICIATIVA                                                                             |       | NÚMERO       |                                      | VALOR                        |                                        |                   |
| 022 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR                                                          |       | 2024NE651881 |                                      | R\$ 469.029,50               |                                        |                   |
| TOTAL EMPENHO                                                                          |       |              |                                      | R\$ 469.029,50               |                                        |                   |
| 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO                                          |       |              |                                      |                              |                                        |                   |
| DATA INICIAL:<br>02/07/2024                                                            |       |              | DATA FINAL:<br>02/07/2026            |                              |                                        |                   |
| 12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)                                                       |       |              |                                      |                              |                                        |                   |

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõem a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 04 de maio de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 20/2023, de 8 de outubro de 2023, a PM SITIO NOVO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR (PAC SELEÇÕES), conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



- I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR (PAC SELEÇÕES), elaborado e aprovado;
- II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR (PAC SELEÇÕES), e das demais ações financiadas;
- III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido;
- IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011;
- V - A contrapartida financeira deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do Termo de Compromisso, durante a execução do Termo;
- VI - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;
- VII - Incluir no orçamento anual do estado os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD/FNDE Nº 004/2020;
- IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor;
- X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;
- XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente, às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;
- XII - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento;
- XIII - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira dos mesmos, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCF) caso necessário;
- XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, além de inserir o selo Novo PAC no veículo;
- XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- XVI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo X, da Resolução CD/FNDE Nº 004/2020;
- XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;
- XVIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos;
- XIX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;
- XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas no Capítulo X, da Resolução CD/FNDE Nº 004/2020;
- XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.gov.br/fnde](http://www.gov.br/fnde);
- XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;



- XXIV - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos;
- XXV - Respeitar as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral, nos termos da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas bem como ter conhecimento da vedação de liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral;
- XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 02 de JULHO de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES - ( 505.182.323-87 )

PM SITIO NOVO - ( 05.631.031/0001-64 )

#### VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ANTONIO COELHO RODRIGUES - CPF: 505.182.323-87 em 02/07/2024 14:27:37



# CAMINHO DA ESCOLA

## O que é?

Criado em 2007, o Programa Caminho da Escola objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica. O programa oferece ônibus, embarcações e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nessas regiões, onde normalmente há dificuldades para se chegar às unidades de ensino, sempre visando à segurança e a qualidade do transporte escolar. Também visa proporcionar a participação dos estudantes em atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico da escola e realizadas fora do ambiente escolar.

O controle da qualidade dos ônibus escolares é feito em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e os veículos são equipados com Dispositivos de Poltrona Móvel (DPM), para garantir acessibilidade aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

## A quem se destina?

Estudantes da rede pública de educação básica, prioritariamente os residentes em áreas rurais ou ribeirinhas. Gestores estaduais, distritais e municipais são os responsáveis pela aquisição dos veículos.

## Como acessar?

Existem três formas para entes federativos adquirirem veículos do Caminho da Escola: assistência financeira do FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual; recursos próprios; ou linha de crédito junto a instituições financeiras (excelo para bicicletas). Independentemente da origem dos recursos, é obrigatória a adesão à ata de registro de preços disponível no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços do FNDE (Sgap).

## Órgãos Gestores / Áreas Gestoras

Ministério da Educação (MEC) – Órgão responsável por formular as políticas públicas e diretrizes do PAR.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Órgão responsável por realizar a análise financeira do PAR, com base na legislação vigente e disponibilidade orçamentária, a fim de verificar as ações passíveis de receber a assistência financeira.

Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE) – Área do FNDE responsável, no limite de sua competência, por assegurar a eficiente gestão dos resultados e o cumprimento do programa.

## Atuação

Coordenação-Geral da Política do Transporte Escolar (CGPTE) – Unidade da Diree responsável pela gestão dos processos de assistência financeira e técnica do Programa Caminho da Escola.



## Legislação

Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 – Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 – Dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar, e permite que os entes federados usem o registro de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais.

Decreto nº 11.162, de 4 de agosto de 2012 – Estabelece que caberá ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão vinculado ao Ministério da Educação, coordenar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Programa Caminho da Escola.

Resolução nº 1, de 20 de abril de 2011 – Estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Resolução nº 7, de 8 de maio de 2022 – Autoriza, em caráter excepcional, a realização de processo licitatório, pelos próprios entes federativos, para a aquisição de bicicletas e capacetes escolares por meio do Programa Caminho da Escola - Comunicado Caminho da Escola nº 04/2023 - Resolução autoriza aquisição de bicicletas e capacetes escolares - Especificações Mínimas das Bicicletas Escolares e Capacetes para Atendimento à Resolução CDB/FNDE Nº 07/2023

## SOBRE

Manuais e Cartilhas



Histórico

Legislação

## ÁREA PARA GESTORES

Adesão on-line

Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escol...

Centros Colaboradores dos Programas de Manutençã...

Consultas

Comunicados

Editais

SETE - Sistema Eletrônico  
de Gestão do Transporte...

Monitore o Caminho da  
Escola





1

BRASÍLIA-DF

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
**Código da UASG: 153173**

**Pregão Eletrônico Nº 6/2023 - (Lei Nº 14.133/2021)**

**Objeto:** Pregão Eletrônico - Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Edital a partir de:** 27/09/2023 das 08:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

**Endereço:** Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício FnDe - - BRASÍLIA (DF)

**Telefone:**

**Fax:**

**Entrega da Proposta:** a partir de 27/09/2023 às 08:00Hs

**Abertura da Proposta:** em 09/10/2023 às 09:00Hs, no endereço: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

[Histórico de eventos publicados...](#)

**(Licitações 1-1 de 1)**



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - https://www.fnde.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23034.028908/2022-18

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1: Item X Quantidades

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO | TIPO DE TRANSMISSÃO | CATMAT | UNIDADE | QUANT.        |
|--------------------|---------------|---------------------|--------|---------|---------------|
| 1                  | ORE 1         | Mecânica            | 610414 | Unidade | 4.000         |
| 2                  | ORE 2         | Mecânica            | 610415 | Unidade | 3.600         |
| 3                  | ORE 3         | Mecânica            | 610416 | Unidade | 3.500         |
| 4                  | ORE 0 4X4     | Mecânica            | 610418 | Unidade | 400           |
| 5                  | ORE 1 4X4     | Mecânica            | 610417 | Unidade | 1.000         |
| 6                  | ONUREA PA     | Mecânica            | 610447 | Unidade | 1.600         |
| 7                  | ONUREA PB     | Mecânica            | 610446 | Unidade | 800           |
| 8                  | ORE 1         | Automática          | 610414 | Unidade | 180           |
| 9                  | ORE 2         | Automática          | 610415 | Unidade | 150           |
| 10                 | ORE 3         | Automática          | 610416 | Unidade | 180           |
| 11                 | ORE 1 4X4     | Automática          | 610417 | Unidade | 100           |
| 12                 | ONUREA PA     | Automática          | 610447 | Unidade | 100           |
| 13                 | ONUREA PB     | Automática          | 610446 | Unidade | 40            |
| 14                 | ORE 1         | Automatizada        | 610414 | Unidade | 180           |
| 15                 | ORE 2         | Automatizada        | 610415 | Unidade | 150           |
| 16                 | ORE 3         | Automatizada        | 610416 | Unidade | 180           |
| 17                 | ONUREA PA     | Automatizada        | 610447 | Unidade | 100           |
| 18                 | ONUREA PB     | Automatizada        | 610446 | Unidade | 40            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |               |                     |        |         | <b>16.300</b> |

- 1.2. Preliminar. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico
- 1.3. de 2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro



- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços do FNDE é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato com os entes federados é de até 320 dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. A ata de registro de preço e o contrato oferecerão maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do registro do FNDE e da contratação com os entes federados.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 2.2. O objeto desse registro de preço nacional está previsto no Plano de Compras Nacional para a Educação (PCNE) 2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### Sustentabilidade:

- 4.2. Os requisitos de sustentabilidade se encontram pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### Do Controle de Qualidade

- 4.3. Após o pregoeiro dar o aceite na proposta melhor classificada, será iniciada a 1ª Etapa do Controle de Qualidade, que será composta por 2 (duas) fases determinadas, a saber:

I - Fase 1 - Análise Documental: o pregoeiro solicitará ao licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, para que apresente em até 20 (vinte) dias os documentos técnicos do objeto, estabelecidos no Anexo do Controle de Qualidade, que serão analisados pela Comissão Técnica em até 20 dias;

II - Fase 2 - Inspeção do Protótipo: o pregoeiro solicitará ao licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, para que após a aprovação da documentação na Fase 1 apresente em até 100 (cem) dias, 01 (um) protótipo do veículo para realização da inspeção, juntamente com o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT.

- 4.3.1. Ressalta-se que na Fase 1 (análise documental) estão excluídos da análise o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT, que serão apresentados na Fase 2 (inspeção do protótipo), conforme demonstrado acima.

- 4.3.2. Destacamos que durante as Fases 1 e 2, também, deverão ser entregues os relatórios ou laudos de ensaios dispostos no Anexo do Controle de Qualidade, observando o solicitado em cada fase.

- 4.3.3. O resultado da Fase 1 do controle de qualidade será divulgado pelo pregoeiro no Portal de Compras Públicas do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a Fase 2 do controle de qualidade.

- 4.3.4. A apresentação do CAT e do LCVM, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.

- 4.3.5. Durante a Fase 2 de controle de qualidade poderão ser solicitados documentos complementares, adicionais, relativos ao controle de qualidade.

- 4.3.5.1. A inspeção do protótipo, bem como os eventuais documentos complementares, relativos ao controle de qualidade solicitados na Fase 2, serão solicitados no Portal de Compras Públicas do Governo Federal, bem como, será divulgada a data, local e horário da realização da inspeção do protótipo, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores participantes do certame.

- 4.4. No caso de não haver a apresentação ou caso ocorra atraso na disponibilização do protótipo e/ou na documentação, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

- 4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 4.6. Se o(s) protótipo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) protótipo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes do Edital e seus anexos.

- 4.7. Os protótipos serão vistoriados na 1ª Etapa do Controle de Qualidade e a produção seriada na 2ª Etapa do Controle de Qualidade, em regra, nas plantas produtivas das unidades fabris, indicadas pelo licitante/fornecedor com a melhor proposta para o item, exceto em condições supervenientes que exijam tratamento diverso.

- 4.8. As etapas de controle de qualidade dos ônibus escolares deverão obedecer às determinações contidas no Anexo do Controle de Qualidade contidos no Encarte B e C deste termo.

- 4.9. É facultada prorrogação dos prazos estabelecidos no item 4.3, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo de cada fase e a partir da aprovação pelo FNDE.

### Subcontratação



4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto desse registro de preço e do contrato.

#### **Garantia da contratação**

4.11. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.12. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato, observando o prazo disposto no art. 96, II, §3º e art. 97, I da Lei n. 14.133/2021.

4.13. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. Os veículos deverão ser entregues individualmente contendo os itens descritos no Edital e seus anexos sendo destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

#### **Prazo de entrega:**

5.2. O prazo para a produção e a entrega dos veículos previstos nesta contratação será de até 260 (duzentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato e da ordem de serviço, prevalecendo a data do fato que ocorrer por último, obedecido o escalonamento do cronograma abaixo, no endereço do contratante previsto no instrumento contratual.

Tabela 2: Prazos de Entrega em dias corridos por Quantidades e Região

| Região       | Até 100 unidades | De 101 a 200 unidades | De 201 a 400 unidades | Mais de 400 unidades |
|--------------|------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Norte        | 180              | 200                   | 230                   | 260                  |
| Nordeste     | 150              | 170                   | 200                   | 230                  |
| Centro-Oeste | 130              | 150                   | 180                   | 210                  |
| Sudeste      | 130              | 150                   | 180                   | 210                  |
| Sul          | 130              | 150                   | 180                   | 210                  |

5.2.1. A extensão dos prazos de entrega previstos no cronograma do item anterior, aplica-se apenas quando o contrato se referir a adesão para aquisição de mais de 100 (cem) unidades e deve ser negociada em comum acordo entre as partes contratantes.

5.3. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 5.2.

5.4. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos respectivos Encartes dos Cadernos de Informações Técnicas.

5.5. A quilometragem indicada nos respectivos Encartes dos Cadernos de Informações Técnicas (CIT) poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

5.6. O transporte e a entrega dos veículos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pela contratante, por ocasião da celebração do instrumento contratual.

5.7. Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta. Encarte D – Termo de Recebimento Provisório.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações previstas, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da contratada, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada. Encarte F - Termo de Recusa do objeto.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela contratante. Encarte E – Termo de Recebimento Definitivo.

5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

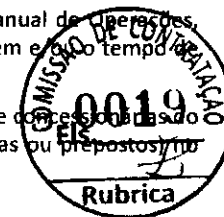
#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.12. O contratado deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega dos veículos.

5.13. O fabricante/encarregador deverá disponibilizar, uma oficina ou concessionária em cada unidade da federação.

5.14. O contratado deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante/encarroçador, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e pelo tempo de uso do veículo.

5.15. No caso em que o município do contratante estiver localizado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante/encarroçador, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no município do endereço do contratante.



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos ônibus escolares contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação ou Relatório de Avaliação do Protótipo – RAP que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos ônibus escolares contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação ou Relatório de Avaliação do Protótipo – RAP que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de desempenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de acompanhamento eventual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Ônibus Escolares, conforme modelo constante do Encarte D – Termo de Recebimento Provisório a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.2. o prazo de validade;

7.8.3. a data da emissão;

7.8.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.5. o período respectivo de execução do contrato;

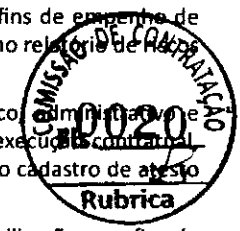
7.8.6. o valor a pagar; e

7.8.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPP de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Forma de fornecimento**

- 8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com o quantitativo solicitado e os lotes dispostos no cronograma de entrega a ser negociado entre o fornecedor registrado e o ente federado, podendo a entrega ser integral ou parcelado.

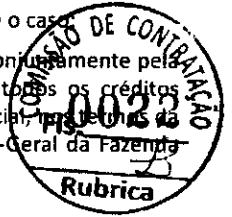
#### **Exigências de habilitação**

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica**

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**



- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) valor total estimado do item pertinente**.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

- 8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.27.2. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a **10% (dez por cento)** do quantitativo estabelecido;
- 8.27.3. Caso o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) insuficiente(s) para atender, concomitantemente, a todos os itens para os quais foi convocado, o licitante restará classificado apenas naqueles em que o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) suficiente(s), observado o seguinte critério:
- 8.27.3.1. Melhor classificação;
- 8.27.3.2. Maior desconto;
- 8.27.3.3. Maior valor estimado.
- 8.27.4. O licitante deverá atestar, por meio da declaração, o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiências caso se encaixe nos quantitativos dispostos no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 8.27.5. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados ao longo do Edital e seus anexos.

8.27.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes serviços executados de forma concomitante.

8.27.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.29. Comprovação de, no mínimo, um ambiente de assistência técnica em cada unidade da federação que tenha o nível estadual como o parâmetro de acesso para eventuais correções e adequações, controles e outros elementos afetos à manutenção dos ônibus escolares (portanto, em 26 diferentes estados e no Distrito Federal), sem prejuízo das determinações quanto à manutenção preventiva dos veículos que se encontrem a mais de 200km de distância desses ambientes de assistência técnica.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido no registro de preço nacional e sua alocação entre o órgão gerenciador da ata, o contratante e o contratado, conforme especificado na matriz de risco SEI 3674122.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos ocorrerão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

#### Versão do Termo de Referência

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: maio/2023

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

#### ENCARTE A

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | TIPO E DESCRIÇÃO<br>ORE | QUANT. ESTIMADA<br>do ORE | UNIDADE DE<br>MEDIDA | VALOR UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|-------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| X    |                         |                           | Unidade              |                         |                      |

|   |  |  |         |  |                                                                                     |
|---|--|--|---------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|
| X |  |  | Unidade |  |  |
| X |  |  | Unidade |  |                                                                                     |
| X |  |  | Unidade |  |                                                                                     |
| X |  |  | Unidade |  |                                                                                     |
| X |  |  | Unidade |  |                                                                                     |
| X |  |  | Unidade |  |                                                                                     |

| ITEM | TIPO E DESCRIÇÃO<br>ONUREA | QUANT. ESTIMADA<br>do ONUREA | UNIDADE DE<br>MEDIDA | VALOR UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|----------------------------|------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| X    |                            |                              | Unidade              |                         |                      |
| X    |                            |                              | Unidade              |                         |                      |

O prazo de validade da proposta não será inferior a 200 (duzentos) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Razão Social/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço(s): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail(s): \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo na empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart. Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura.

## ENCARTES B E C

CADERNOS DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ANEXO DO CONTROLE DE QUALIDADE  
(VIDE ARQUIVO ANEXO)

- Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (SEI 3745374);
- Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4) (SEI 3745377);
- Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 2 (SEI 3745374);
- Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 3 (SEI 3745374);
- Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE ZERO (4x4) (SEI 3745378);
- Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Urbano Escolar Piso Alto – ONUREA PISO ALTO (SEI 3745379);
- Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Urbano Escolar Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO (SEI 3745380);
- Anexo do Controle de Qualidade (SEI 3747486).

## ENCARTE D

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

|                                                                     |                             |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Pregão Eletrônico n.º _____ / 20____                                |                             |
| Item/Objeto da aquisição:                                           |                             |
| Contratada - CNPJ/MF:                                               |                             |
| Contrato n.º:                                                       |                             |
| Valor do Contrato: R\$                                              |                             |
| Data de assinatura do Contrato/de emissão da ordem de fornecimento: | Prazo de execução (em dia): |
| Data de início do prazo de execução:                                | Data final para entrega:    |
| Data de entrega: _____ / _____ / 20____                             |                             |

Nos termos do Contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo.

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| A obrigação foi cumprida:         |                                        |
|                                   |                                        |
| <input type="checkbox"/> no prazo | <input type="checkbox"/> fora do prazo |

|                                                                                                                           |                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                           | Dias de atraso: _____                                                                        |
|                                                                                                                           |                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> integralmente.<br><br>Os bens estão em perfeitas condições físicas, sem aparente dano ou avaria. | <input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte:<br>_____<br>_____<br>_____ |



Outras observações:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

|                                                |                                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| _____<br>Servidor responsável pelo recebimento | (Cidade/Estado), ____ de ____ de 20____ |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|

#### ENCARTE E

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

|                                              |                              |
|----------------------------------------------|------------------------------|
| Pregão Eletrônico n.º ____ / 20____          |                              |
| Item/Objeto da aquisição:                    |                              |
| Ônibus Rural Escolar - ORE 1                 |                              |
| Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)           |                              |
| Ônibus Rural Escolar - ORE 2                 |                              |
| Ônibus Rural Escolar - ORE 3                 |                              |
| Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4)        |                              |
| Ônibus Urbano Escolar Piso Alto – ONUREA PA  |                              |
| Ônibus Urbano Escolar Piso Baixo – ONUREA PB |                              |
| Contratada - CNPJ/MF:                        |                              |
| Contrato n.º:                                |                              |
| Valor do Contrato: R\$                       |                              |
| Nota fiscal/Fatura n.º:                      | Valor da Nota Fiscal/Fatura: |
| Data do recebimento provisório:              |                              |

Nos termos do contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, atesto o recebimento definitivo do objeto e declaro a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar, com eficácia liberatória de todas as obrigações da Contratada, exceto as garantias legais a que está submetida, bem como o disposto no Edital e as demais disposições contratuais. Assim, atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.

|                                                                                      |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| _____/_____/_____<br>Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável | (Cidade/Estado), ____ / ____ /20____ |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|



## ENCARTE F

## TERMO DE RECUSA DO OBJETO

Nos termos do contrato resultante do Preção Eletrônico em epígrafe, **declaro a inconformidade** dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos, nos seguintes termos:

| Item/Itens rejeitado(s): | Inconformidades observadas: |
|--------------------------|-----------------------------|
|                          |                             |
|                          |                             |

**ATENÇÃO:** anexar a este Termo as listas de verificação da qualidade devidamente preenchidas e/ou outros documentos/relatórios que comprovem as inconformidades observadas nos itens rejeitados.

Assim, conforme o contrato, fica a Contratada obrigada a sanar as irregularidades observadas até o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_, devendo substituir o(s) item (itens) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação. Além disso, está sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja recebido definitivamente, e a Contratada está sujeita à aplicação das penalidades previstas. Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

|                                                                                      |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| _____/_____/_____<br>Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável | (Cidade/Estado), ____ de ____ de 20____ |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **TAYANA FERREIRA MACHADO, Coordenador(a) de Apoio ao Caminho da Escola**, em 25/09/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **NEUZA HELENA PORTUGAL DOS SANTOS, Coordenador(a)-Geral da Política do Transporte Escolar, Substituto(a)**, em 25/09/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE SILVA DOS SANTOS, Diretor(a) de Ações Educacionais, Substituto(a)**, em 25/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3751813** e o código CRC **39CC6F1F**.

**APÊNDICE DO ANEXO I****ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****IN/ME Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nacional (RPN) para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, ONUREA PA e ONUREA PB pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em Brasília/DF.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A partir dos anos 90, o governo federal, por meio do Ministério da Educação, implementou três programas de transporte escolar: o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), que esteve em vigor de 1994 a 2006; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), em funcionamento desde 2004; e o Programa Caminho da Escola, que está em vigor desde 2007. Na atualidade, os investimentos no transporte escolar para estudantes das zonas rurais derivam de dois programas executados pelo Ministério da Educação (MEC): o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e o Caminho da Escola, ambos direcionados a atender os estudantes que residem no campo, extensível aos estudantes das áreas urbanas[1].

**Do Programa Caminho da Escola**

O Programa Caminho da Escola tem como propósito, prioritariamente, garantir o acesso diário e a permanência de estudantes na escola, por meio do aprimoramento e aumento do quantitativo de veículos padronizados utilizados diariamente no transporte escolar de estudantes da educação básica, tanto em áreas rurais como urbanas, pertencentes aos sistemas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Esse propósito é alcançado através de assistência técnica e apoio financeiro aos entes federados, permitindo-lhes adquirir ônibus, ou embarcações, ou bicicletas escolares, seja com recursos próprios ou provenientes do Governo Federal. Além de expandir e modernizar a frota já existente, o programa tem como objetivo padronizar os meios de transporte mencionados, bem como reduzir os custos associados a sua compra e manutenção.

Desse modo, o Programa Caminho da Escola, regulamentado pelo Decreto nº 6.768 em 2009, têm cinco objetivos principais: assegurar o acesso e permanência dos estudantes do campo na educação básica, reduzir a evasão escolar de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), renovar a frota de veículos escolares nas áreas rurais e urbanas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal de educação básica, garantir a qualidade e segurança do transporte escolar por meio de padronização e inspeção dos veículos, e diminuir o custo de aquisição dos veículos para o transporte escolar.

O Programa aborda as desigualdades sociais garantindo que o transporte nunca seja uma barreira para o acesso à educação. Fornece veículos otimizados que navegam em terrenos desafiadores, dando aos alunos de áreas remotas a chance de frequentar a escola. Ao facilitar o transporte, o programa tem contribuído para reduzir as disparidades educacionais entre as áreas urbanas e rurais, promovendo a equidade social.

O Programa tem foco na aquisição de transportes escolares, permitindo que os recursos sejam direcionados de forma mais eficiente para iniciativas educacionais ao invés de serem gastos em opções inadequadas de transporte. A relação custo-benefício do programa acaba por aumentar a eficiência econômica da educação no Brasil.

Atualmente, as versões de ônibus a serem registradas trazem em si alguns elementos de avanço tecnológico consideráveis, especialmente no tocante à adequação ao processo normativo EURO VI, bem como a inclusão de sistema de climatização para todos os modelos de ônibus escolares a serem registrados pelo FNDE.

**Da atualização tecnológica: Proconve 8 e Euro VI**

A implementação da norma Euro VI no Brasil representa um marco significativo para os transportes de ônibus do país. Grande parte da Euro VI foi absorvida pela Proconve 8, que é uma norma de emissões de poluentes estabelecida nacionalmente, correspondente à utilizada em países europeus, que define os limites máximos de poluentes emitidos por veículos pesados movidos à diesel[2].

Os avanços tecnológicos introduzidos pela Proconve 8/Euro VI têm impactos positivos na redução da poluição atmosférica, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar nas áreas urbanas. Essa norma exige a utilização de motores mais limpos e eficientes, bem como a incorporação de sistemas de tratamento de gases de escape mais sofisticados.

Uma das principais mudanças trazidas pela Proconve 8/Euro VI é a utilização dos sistemas SCR (Selective Catalytic Reduction) e EGR (Exhaust Gas Recirculation), que permitem a redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), um dos principais poluentes resultantes da combustão do diesel. Essa redução é alcançada através da injeção de um agente redutor, normalmente ureia, que converte o NOx em nitrogênio e água. Além disso, a Proconve 8/Euro VI também estabelece limites mais rígidos para as emissões de partículas sólidas, impondo a utilização de filtros de partículas diesel (DPF) como dispositivo obrigatório nos veículos. Esse filtro é capaz de reter até 99% das partículas emitidas, garantindo uma redução significativa da poluição atmosférica[3].

O transporte por meio de ônibus é um dos principais responsáveis pela emissão de poluentes nas grandes cidades. Com a adoção da norma Proconve 8/Euro VI, espera-se uma redução significativa dessas emissões, proporcionando benefícios ambientais e para a saúde da população.

No entanto, a implementação da Proconve 8/Euro VI no Brasil também traz desafios e impactos para o setor de transportes. Um dos principais desafios é a adaptação da frota de ônibus existente à nova regulamentação. Isso implica em investimentos por parte das empresas de transporte, que precisam adquirir ônibus equipados com os sistemas de controle de emissões exigidos pela norma[4]. Além disso, a Proconve 8/Euro VI também poderá ter um impacto no preço dos veículos, devido aos custos adicionais no desenvolvimento e produção dos motores e sistemas de tratamento de gases de escape. Esses custos podem ser repassados para o consumidor final, gerando um aumento no valor das passagens de ônibus e na própria aquisição do veículo aprimorado.

Apesar dos desafios e impactos econômicos, a implementação da norma Euro VI no Brasil representa uma oportunidade única para melhorar significativamente a qualidade do ar e reduzir os danos causados pelo transporte com ônibus à saúde humana e ao meio ambiente. É um passo importante para a sustentabilidade dos transportes e para garantir uma melhor qualidade de vida para a população.

#### **Análise e identificação da necessidade dos serviços**

As iniciativas do Ministério da Educação (MEC) realizadas através dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tanto para a compra quanto para a manutenção de veículos escolares, revelam-se insuficientes para atender às necessidades da maioria dos municípios com carências educacionais no país. Por isso, torna-se imprescindível adotar medidas que permitam alcançar um equilíbrio mais eficaz entre a demanda por transporte escolar e os recursos necessários para viabilizá-lo de forma adequada, sendo isso uma premissa básica do Orçamento Público: a necessidade sempre ultrapassa a possibilidade de arrecadação e na consubstanciação da função distributiva a que se atrelam os tributos[5].

Em 2022, foram registrados 38,3 milhões de estudantes na rede pública de Educação Básica, distribuídos em 5.567 municípios, em uma área territorial de 8.510.295.914 km<sup>2</sup>, caracterizada pela grande heterogeneidade geográfica, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Do total de estudantes, 9,1 milhões de alunos utilizam transporte escolar, significando 23% do total de matrículas da rede pública de Educação Básica. Dentre esses estudantes da rede pública, aproximadamente 4,6 milhões residem em área rural<sup>[6]</sup>, e 4,5 milhões em área urbana sendo, portanto, dependentes do transporte escolar diário, ofertado gratuitamente pelo poder público, para ter acesso à educação. Do total rural, 2,1 milhões (47%) estão no Nordeste.

Além dos pontos citados acima, o Programa Caminho da Escola também ajuda a reduzir as disparidades educacionais ao garantir que estudantes de áreas remotas ou carentes tenham condições de acesso equivalentes aos de áreas urbanas, ou economicamente mais desenvolvidas. Isso ajuda a preencher a lacuna nos resultados educacionais e oferece chances mais igualitárias para o sucesso. O programa também contribui para a inclusão social ao possibilitar que estudantes com deficiência ou necessidades especiais frequentem a escola, disponibilizando veículos acessíveis e garantindo que eles possam acessar a educação como qualquer outro estudante.

Ao abordar as barreiras de transporte e fornecer opções seguras e confiáveis aos estudantes, o programa ajuda a reduzir o risco de evasão escolar. Isto conduz a melhores taxas de frequência escolar e a níveis mais elevados de escolaridade. Os resultados dos Relatórios da Avaliação do Transporte Escolar no Brasil, do Programa Caminho da Escola e do Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE) realizado em cooperação com o Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar (CECATE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no período de 15/06/2018 e 31/08/2018, demonstram que o Programa Caminho da Escola impacta positivamente para a diminuição da evasão escolar (- 0,49%) em mais de 70% dos estados brasileiros. Além disso, a pesquisa evidenciou a redução no uso de veículos impróprios para o transporte de escolares, redução da idade média dos veículos para 6,7 anos e, um conceito bom ou ótimo para o Programa, para 80% dos entrevistados.

Além disso, o programa impacta positivamente a economia local, criando oportunidades de trabalho para condutores, mecânicos e outros profissionais de apoio. Isto não só ajuda a estimular o crescimento econômico, mas também aborda questões sociais como o desemprego e a pobreza.

O Programa Caminho da Escola também promove o engajamento e a parceria com a comunidade, envolvendo as comunidades locais na gestão e operação do sistema de transporte. O Comitê do CACS-FUNDEB de cada ente federado é responsável por monitorar e avaliar o uso dos veículos e do recurso destinado ao transporte. Isso promove um senso de propriedade e responsabilidade entre os membros da comunidade, levando a uma melhor manutenção e sustentabilidade do programa.

De modo geral, ao enfrentar as barreiras de transporte, o Programa Caminho da Escola contribui para o desenvolvimento e o progresso de longo prazo do Brasil, garantindo que os estudantes tenham acesso à educação de qualidade, independentemente de sua localização ou origem socioeconômica.

Para alcançar seus objetivos, o programa utiliza pregões eletrônicos de registro de preços nacional, facilitando a aquisição de ônibus, embarcações e bicicletas com especificações adequadas ao tráfego em áreas rurais, ribeirinhas e urbanas.

Há três formas para estados, municípios e Distrito Federal participarem do Caminho da Escola: utilizando recursos próprios ao aderir às atas originárias do pregão eletrônico do FNDE; recebendo assistência financeira do FNDE por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), inclusive recursos de emendas parlamentares; ou por meio de financiamento junto a instituição financeira reconhecida pelo Banco Central.

Em razão disso, torna-se de grande relevância promover políticas como o Programa Caminho da Escola que contribuam para mudar a situação de desigualdade social no País, e atuem na busca pela universalização do atendimento com transporte escolar para as redes de Educação Básica Pública, atendendo o maior número de municípios possível. O Programa, que completou neste ano de 2023, 15 anos de operacionalização, conforme indicam dados da Tabela 1, ainda não atendeu toda a demanda de veículos necessários para todo esse universo e sua manutenção, justificado por vários fatores econômicos, sociais e administrativos que impactam na sua operacionalização. Atualmente, conforme o Painel BI/Caminho da Escola e sua série histórica (SEI nº3644122), cerca de 60 mil veículos

foram adquiridos, e mais da metade - cerca de 65%, ou 35 mil unidades - já ultrapassa o prazo de vida útil determinado pela Resolução CD/FNDE nº 01/2021.

Tabela 1: Estimativa de veículos (PNATE - 2023)

| Esfera       | Estudantes       | Veículos       |
|--------------|------------------|----------------|
| Municipal    | 3.030.916        | 70.486         |
| Estadual     | 1.363.862        | 31.717         |
| <b>TOTAL</b> | <b>4.394.778</b> | <b>102.203</b> |

Fonte 1: Equipe de Planejamento

Uma das formas de estimar a quantidade de veículos para atender todos os estudantes da Educação Básica residentes em área urbana e rural, é dividirmos os veículos em dois grupos de acordo com capacidade, sendo o grupo 1 composto pelo de menor capacidade ORE 0 4X4 (13 estudantes) e os dois de maiores capacidade ORE 2 e ORE 3 (44 e 59 estudantes respectivamente), e o grupo 2 composto pelos outros 4 veículos (ORE 1 4X4, ORE 1, ONUREA piso baixo e ONUREA piso alto), que têm capacidade transportar 29 estudantes cada. A média destes dois grupos resultou em 43,5 sendo arredondado para 43 (quarenta e três) estudantes. Oportuno ressaltar que esse cálculo considera apenas os veículos rodoviários e, o número de estudantes beneficiários do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), conforme consta do Anexo III - PNATE - Transporte Escolar - INEP Censo 2022, extraída do Censo Escolar do INEP de 2022, que serve de base para distribuição de recursos do programa neste exercício de 2023.

O Pregão nº 06/2021 resultou em 4 (quatro) Atas de Registro de Preços com vigências até setembro de 2022. O Pregão nº 02/2022 resultou em 2 (duas) atas de registro de preços, uma com vigência expirada em 29/12/22 e outra, em 29/06/23. As informações dos pregões estão discriminadas nas Tabelas 2 e 3 a seguir:

Tabela 2: Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021

| Ata     | Empresa                                                 | Final da Vigência | Item                                                           | Quantidade Registrada | Quantidade Solicitada no SIGARP | % de Utilização |
|---------|---------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------|
| 10/2021 | Mercedes-Benz do Brasil LTDA                            | 14/09/2022        | Ônibus Rural Escolar - ORE 1                                   | 1.220                 | 1.196                           | 96,67           |
|         |                                                         |                   | Ônibus Rural Escolar - ORE 2                                   | 1000                  | 996                             | 99,6%           |
|         |                                                         |                   | Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO   | 400                   | 396                             | 99%             |
| 11/2021 | Ciferal Industria de Ônibus LTDA                        | 10/09/2022        | Ônibus Rural Escolar - ORE 1(4X4)                              | 1000                  | 997                             | 99,7%           |
|         |                                                         |                   | Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PISO BAIXO | 400                   | 399                             | 99,75%          |
| 12/2021 | Agrale S/A                                              | 13/09/2022        | Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO(4X4)                           | 500                   | 209                             | 41,8%           |
| 13/2021 | Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos | 15/09/2022        | Ônibus Rural Escolar - ORE 3                                   | 2500                  | 2490                            | 99,6%           |

Fonte: Relatório por Pregão extraído do SIGARP/FNDE em 20/07/2023.

Tabela 3: Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022.

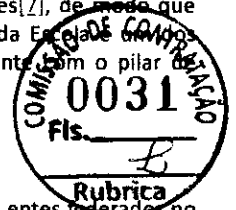
| Ata     | Empresa                                                      | Final da Vigência | Item                               | Quantidade Registrada | Quantidade Solicitada no SIGARP | % de Utilização |
|---------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------|
| 01/2022 | Ciferal Industria de Ônibus LTDA                             | 29/06/2023        | Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) | 750                   | 749                             | 99,87%          |
| 03/2022 | Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA | 29/12/2022        | Ônibus Rural Escolar - ORE 1       | 900                   | 896                             | 99,56%          |
|         |                                                              |                   | Ônibus Rural Escolar - ORE 3       | 1400                  | 1387                            | 99,07%          |

Fonte: Relatório por Pregão extraído do SIGARP/FNDE em 20/07/2023

Como se denota das tabelas apresentadas, a utilização das atas de registro de preços vinculadas aos Pregões Eletrônicos nº 6/2021 e nº 2/2022 alcançou a quase integralidade dos quantitativos disponibilizados para adesão; ademais, a oferta de veículos ainda carece de resposta efetiva do mercado, com elementos de qualidade para a reposição das frotas usadas comumente nas redes de ensino.

Quanto ao critério de continuidade, de fato, a própria caracterização como programa orçamentário e não como projeto na LOA denota o critério em si, a saber, que existe a necessidade não apenas de disponibilizar uma frota adequadamente equipada aos discentes nacionais, mas também de prover a sua reposição de forma perene. Conforme a Resolução CD/FNDE nº 01/2021, a vida útil desses veículos é estimada em dez anos, dadas as severas condições de operação, e, após esse período, é imprescindível a renovação da frota. Uma vez que o Programa já conta com 15 anos de existência, ao menos 35 mil veículos já ultrapassaram essas condições e precisam ser substituídos.

Assim, a reposição de veículos se vincula ao processo de oferta de uma frota adequada aos discentes[7], de modo que solucione o problema social enfrentado pela política pública de transporte escolar, da qual o Programa Caminho da Escola é um elemento constitutivo, tornando perene o acesso ao transporte digno e de qualidade, contribuindo indiretamente com o pilar da locomoção que afeta a evasão/permanência escolar[8].



#### **Do Plano de Ações Articuladas – PAR**

A aquisição de veículos do Programa Caminho da Escola é mediada pelo planejamento elaborado pelos entes federados no Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme Lei nº 12.695, de 2012, conjuntamente com a disciplina procedimental da Resolução CD/FNDE nº 04, de 4 de maio de 2020.

Esse Plano é um instrumento de planejamento multidimensional da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal definem de forma autônoma e estratégica, considerando as necessidades de sua rede de ensino para as etapas e modalidades da educação básica.

A partir do diagnóstico da situação educacional local, o órgão municipal, distrital ou estadual realiza o planejamento das iniciativas necessárias para contribuir com novas ações ou com a solução dos problemas evidenciados, cadastrando no PAR a quantidade de itens de acordo com seu plano de trabalho.

Após concluída a iniciativa com seus itens cadastrados e enviados pelos entes federados, por meio do SIMEC, ao FNDE, segue-se para etapa de análise técnica e de mérito, que permite a área gestora do Programa Caminho da Escola, responsável pela iniciativa no PAR, avaliar a coerência entre a real necessidade do ente e a realidade local informada pelo mesmo, por meio de verificação de informações e indicadores educacionais.

Dessa forma, a quantidade de veículos escolares planejada passa por uma verificação de requisitos e parâmetros por parte da equipe técnica do Programa Caminho da Escola, sendo aprovadas iniciativas para transferência de recursos que seguem os critérios previstos nas normas do Programa e do PAR, sempre condicionadas à disponibilidade orçamentária, visando a melhor alocação de recursos públicos para todo o País.

O processo de transferência de recursos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), o planejamento educacional e o desembolso de recursos aos entes federados no âmbito do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ocorre da seguinte forma:

**Elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR):** O PAR é um documento que contém o planejamento educacional de médio prazo para os sistemas de ensino. Ele é elaborado pelos estados e municípios, em parceria com o Ministério da Educação, e deve contemplar as ações necessárias para o alcance das metas e objetivos definidos no Plano Nacional de Educação. O PAR é atualizado a cada quatro anos e serve como base para a definição das políticas e programas educacionais e para a destinação de recursos.

**Análise, aprovação e ajustes do PAR:** O Ministério da Educação analisa o PAR apresentado pelos estados e municípios, verificando sua conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas. Após a análise, pode ser necessário solicitar ajustes no plano para que este esteja adequado às políticas educacionais vigentes.

**Programação orçamentária:** Com o PAR aprovado e ajustado, o FNDE realiza a programação orçamentária, definindo a destinação de recursos para os diferentes programas e ações previstos no plano.

**Destinação de recursos:** Após a programação orçamentária, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o responsável por efetuar a liberação dos recursos para os estados e municípios. Essa destinação orçamentária pode ocorrer de forma integral, por meio de convênios ou termos de cooperação, ou de forma parcelada, conforme o cronograma de execução das ações previstas no PAR.

**Execução das ações:** Com a pactuação e destinação orçamentária, os estados e municípios executam as ações previstas no PAR, como obras de infraestrutura educacional, aquisição de equipamentos, veículo, formação de professores, entre outras.

**Liberação de recursos:** a comprovação da execução do objeto pactuado por meio do sistema SIMEC é condição para a liberação dos recursos financeiros.

**Monitoramento e avaliação:** Durante a execução das ações, o Ministério da Educação e o FNDE acompanham de perto o desenvolvimento das atividades, por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação. Esses órgãos podem realizar vistorias, solicitar relatórios de prestação de contas e aplicar penalidades caso haja irregularidades na execução dos recursos. O processo encerra-se com a prestação de contas via sistema.

Essa é a maneira como funciona o processo de transferência de recursos por meio do PAR, o planejamento educacional e o desembolso de recursos aos entes federados no âmbito do Ministério da Educação e do FNDE. É importante ressaltar que cada etapa desse processo envolve diferentes atores e instâncias de articulação entre o governo federal, os governos estaduais e municipais, e os órgãos responsáveis pela gestão e execução das ações.

Neste certame ainda serão atendidas às demandas pactuadas no 3º Ciclo do PAR 2016-2020 e no 4º Ciclo do PAR 2021-2024. Por isso as demandas desse certame se baseiam nas quantidades de ônibus escolares aprovadas e não adquiridas no 3º e no 4º Ciclos do PAR compreendendo as demandas pendentes referentes ao período 2017-2023.

Destaca-se que os Pregões nº 06/2021 e nº 02/2022 foram realizados para disponibilizar o total de 10.050 ônibus escolares, para atender a demanda pendente no PAR levantada dos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao 3º Ciclo do PAR 2016-2020. No entanto, houve um inesperado interesse dos Estados e Municípios pela adesão às Atas disponibilizadas em 2021 e 2022, especialmente com recursos próprios, esgotando rapidamente os quantitativos registrados, antes das reformulações de quantidades e valores necessários para acertar as pactuações já aprovadas no 3º Ciclo do PAR (2016-2020) e iniciar o atendimento das demandas do 4º Ciclo do PAR (2021-2024), o que eleva a necessidade de um novo certame, nesse ano de 2023.

De acordo com levantamento atual realizado no SIMEC, referente aos ciclos 3 e 4 do PAR, os veículos não adquiridos somados aos aprovados no ano de 2022, por meio de ranking do IDEB, após o encerramento da vigência das atas dos Pregões nº 06/2021 e 02/2022, e o consequente término dos saldos das atas de todos os itens de Ônibus Rural Escolar dos tipos ORC 1, ORE 1 4X4,

ORE 2 e ORE 3, ORE ZERO 4X4 e dos Ônibus Urbano Escolar Acessíveis dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, há uma demanda de 4.631 veículos aprovados no PAR/SIMEC para atendimento com recursos do FNDE mediante Transferência Direta - TD, sem disponibilidade de Atas para adesão, contratação e aquisição dos itens, conforme Anexo II - Veículos Aprovados PAR 3 e 4, sem adesão ao RPN para contratação a partir de 2023 demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4: Número de veículos com demanda pendente no PAR.

| Modelo / tipo de veículo | PAR - Ciclos 3 e 4 |
|--------------------------|--------------------|
| ORE 3                    | 1.366              |
| ORE 2                    | 879                |
| ORE 1                    | 704                |
| ORE 1 (4x4)              | 648                |
| ORE ZERO (4X4)           | 306                |
| ONUREA P. ALTO           | 384                |
| ONUREA P. BAIXO          | 344                |
| <b>Total</b>             | <b>4.631</b>       |

Fonte: Elaborado pela área requisitante – Planilha – aba Consolidada SEI 3477333



Registros da área técnica do Programa, dão conta que entre 2018 e 2022 foram disponibilizados 9.622 veículos com recursos de Transferência Direta (TD) do FNDE, demandando um investimento de cerca de 4 bilhões, viabilizando a aquisição de ônibus escolares dos tipos rurais e urbanos, todos equipados com dispositivo para acessibilidade. Entretanto, pelo relato acima, ainda há uma demanda tecnicamente aprovada no PAR ciclos 3 e 4 e ainda não atendida de 4.631 ônibus escolares pleiteados mediante recursos do FNDE.

No mesmo período (2018 – 2022), conforme consta da Tabela 5: Número de veículos adquiridos por fonte de recursos, os demais entes federados também investiram com Recursos Próprios (RP) para adquirirem 9.341 veículos escolares mediante adesão as atas de registro de preços gerenciadas pelo FNDE.

Tabela 5: Veículos adquiridos por fonte de recursos (TD e RP) no período de 2018 a 2022.

| ANO          | TD/FNDE      | %           | RECURSOS PRÓPRIOS | %           | TOTAL         |
|--------------|--------------|-------------|-------------------|-------------|---------------|
| 2018         | 1.096        | 57,1        | 822               | 42,9        | 1.918         |
| 2019         | 4.342        | 53,6        | 2761              | 46,4        | 8.103         |
| 2020         | 2.149        | 50,8        | 2.082             | 49,3        | 4.231         |
| 2021         | 1.455        | 69,2        | 650               | 30,8        | 2.105         |
| 2022         | 580          | 22,2        | 2.026             | 77,3        | 2.606         |
| <b>TOTAL</b> | <b>9.622</b> | <b>50,8</b> | <b>9.341</b>      | <b>49,2</b> | <b>18.963</b> |

Fonte: Elaborado pela área requisitante – FNDE. Dados obtidos nos painéis Simec, BI e Sigef. SEI 3643756.

Os números da tabela acima, que compreende os períodos pré-pandemia, pandemia e pós-pandemia, indicam uma equivalência absoluta entre o volume de veículos adquiridos com recursos de Transferência Direta (TD) e de Recurso Próprio (RP). Desta forma, como detalhado no Anexo I: Procedimento Operacional do Programa Caminho da Escola - POP, além do quantitativo estimado para atender demanda com recurso de TD, faz-se necessário estimar quantidade equivalente para atender a possível demanda com RP dos demais entes federados.

#### Fase Preparatória

No planejamento dessa fase preparatória do pregão contou-se com as contribuições coletada nas seguintes etapas:

- **Reuniões técnicas** entre a equipe técnica do Programa Caminho da Escola e especialistas representantes dos fornecedores, realizadas entre agosto de 2022 e janeiro de 2023, conforme cronograma constante do **Anexo IV: Cronograma EURO VI**- Reuniões Técnicas por fornecedor. Nesta etapa foram visitadas, pela equipe do FNDE, todas as empresas que habitualmente participam do processo licitatório do Programa Caminho da Escola, incluindo os fornecedores dos principais componentes a exemplo: produtores de chassi, encarroçadores, produtores e/ou representantes de transmissões automáticas e automatizadas, fabricantes de ar-condicionado e de equipamentos de acessibilidade.

As reuniões técnicas tiveram como principais objetivos:

- I - Avaliar o impacto da alteração da nova fase do PROCONVE 8, também denominada de EURO VI, em especial quanto a alteração da estrutura veicular e quanto ao custo gerado com a agregação dessa nova tecnologia.
- II - Apresentar e coletar informações e sugestões sobre melhorias nas especificações, inclusive as que se referem a instalação de sistemas de transmissões automática ou automatizadas e sistema de climatização (ar-condicionado).

As informações e sugestões coletadas, estão consolidadas no **Anexo V: Reuniões Técnicas Individualizadas** (exemplo) e foram apresentadas e debatidas em Reunião Técnica com todos os seguimentos do setor produtivo, conforme consta do **Anexo VI: Reunião Técnica março 2023 - Lista de Presença e do Anexo VII: Reunião Técnica março 2023 - Vídeo**, (Processo SEI nº 23034.027041/2022-75). Oportuno destacar que as informações recebidas que têm caráter sigiloso, encontram-se disponíveis nos arquivos do FNDE, para consultas observando as disposições legais para o caso (por isto, no anexo V, consta apenas como exemplo).

As sugestões coletadas nessa fase do estudo técnico, foram analisadas pela equipe do FNDE, sendo que, aquelas que apresentaram viabilidade foram inseridas nos Cadernos de Informações Técnicas – CITS (anexados a este ETP), que foram objeto de análise da audiência pública.

- **Audiência Pública:** realizada no dia 19 de maio de 2023, no auditório do FNDE, em Brasília, para coletar sugestões dos fornecedores, especialista em produção veicular e outros interessados para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste estudo e contou com participação de representantes do setor produtivo e outros interessados, conforme consta da lista de presença da Audiência Pública Pregão 2023 e vídeo com gravação da audiência.

- **Estudo de mercado:** A presente análise objetiva demonstrar a viabilidade técnica e econômica do Registro de Preços Nacional (RPN), para o período de 12 (doze) meses de vigência, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a vantagem para adesão e contratação de empresas de fornecimento de Ônibus Rural Escolar acessível, dos tipos ORE 1, ORE 2, ORE 3, ORE ZERO 4X4, e de Ônibus Urbano Escolar Acessível dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, realizado mediante Pregão Eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sediado em Brasília/DF, para atendimento aos beneficiários do Programa Caminho da Escola.

Dessa forma, entende-se que a assistência financeira e técnica, por meio de pregões eletrônicos de RPN, viabiliza a aquisição de ônibus fabricados com especificações adequadas ao tráfego em áreas rurais e urbanas, e com sistema de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com o objetivo de renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares, de forma a melhorar a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes, com a redução dos preços e o aumento da transparência nas aquisições dos veículos.

De modo a avaliar a melhor adequação de programas e recursos, foi institucionalizado, por meio do Decreto nº 10.660, de 25 de março de 2021, o Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação. Trata-se de um importante colegiado de assessoramento que tem como finalidade precípua analisar a destinação de recursos públicos para a educação básica. O colegiado tem como um dos objetivos assessorar o ministro da Educação com a realização de estudos sobre a viabilidade de implementação de valores per capita associados à qualidade da educação básica, a análise de instrumentos de cooperação entre os entes federativos para implementação desses valores e com o acompanhamento e a avaliação das proposições legislativas e dos atos normativos relacionados à destinação de recursos públicos para a educação básica. O Comitê Permanente é composto por representantes do Ministério da Educação, por um representante do Ministério de Gestão e Inovação, antigo Ministério da Economia, pelos presidentes do FNDE, do Inep, do Conselho Nacional de Secretários de Educação e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

Considerando o exposto, justifica-se a necessidade de realização de Pregão Eletrônico para registro de preço nacional de empresas especializadas na produção e fornecimento de ônibus escolares para as redes públicas de ensino brasileiras, mediante processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

No que se diz respeito à participação de consórcios e cooperativas, historicamente para a aquisição de ônibus escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola, esta não será admitida dada a robustez do mercado de ônibus em atender satisfatoriamente ao bem licitado, de modo a não ser necessária o somatório de capacidades técnicas e financeiras para atendimento do objeto.

#### Do Registro de Preços

No planejamento dessa fase preparatória do pregão contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 01/2023 (SEI 23034.012062/2023-77), realizada, em 19 de maio de 2023, no Auditório do FNDE, para levantamento de subsídios para a definição de especificações técnicas de "Ônibus Rural Escolar - ORE e Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA".

Os objetos deste registro de preço se apresentam como bens comuns à luz da legislação, por se tratar de bens que foram descritos com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado nas pesquisas feitas com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados neste ETP, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, in verbis:

*"(...) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citada, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)*

*(...)*

*"(...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator)."*

A realização do registro de preços fundamentando-se no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, haja vista que trata de compra nacional e à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal.

Salienta-se que, em atendimento ao § 2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, justifica-se a inviabilidade de divulgação da Intenção de Registro de Preços para o RPN, tendo em vista que se trata de compra nacional visando ao atendimento específico das políticas públicas desenvolvidas pelo FNDE/MEC, voltadas para os Estados, Distrito Federal e Municípios, cujas demandas já estão devidamente registradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, caracterizando-se, portanto, como órgãos participantes de compra nacional.

A presente análise objetiva demonstrar a viabilidade técnica e econômica para Registro de Preços Nacional (RPN) de empresas de fornecimento de Ônibus Escolares pelos entes federados, pelo período de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar que o registro de preço em conteúdo está previsto no Plano Anual de Compras Nacionais para a Educação de 2023.

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Por fim, as razões para a não aplicação do Inciso III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, baseado no Inciso III do art. 49 da mesma Lei Complementar, dizem respeito a perda de economia de escala e prejuízo ao conjunto da contratação, visto que a estratégia do Registro de Preços Nacional se ancora na redução dos custos administrativos do processo de gestão compartilhada das aquisições entre as diferentes esferas de governo.



## 2. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER

De acordo com o art. 205, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família e visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o art. 214, da Carta Magna, previu o estabelecimento de um Plano Nacional de Educação – PNE e determinou, como um dos seus principais objetivos, a erradicação do analfabetismo.

Ademais, o art. 277, da CF/1988, reconhece ser a família, a comunidade, a sociedade e o poder público responsáveis por assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Também está previsto no Art. 211 da Constituição Federal e nos arts. 8º e 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

Art. 211 (CF)

[...]

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a **garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.** (Grifo nosso).

Art. 8º (LDB)

[...]

§ 1º **Caberá à União a coordenação da política nacional de educação**, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. (Grifo nosso).

Art. 9º (LDB)

[...]

iii – **prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino** e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva. (Grifo nosso)

Além da Constituição e da LDB, há o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), Lei nº 13.005/2014, que busca contribuir para que a educação, contemplando todos os níveis, modalidades e etapas educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação, se torne prioridade nacional e envolva toda a sociedade em sua consecução. Foram consolidadas 20 (vinte) metas para orientar a educação brasileira nos próximos dez anos e garantir a melhoria da educação do País. Dessa forma, o FNDE, por meio de suas ações e programas educacionais, está envolvido em várias estratégias e metas vinculadas à educação básica.

O PNE incluiu nas metas para diversas etapas e modalidades de ensino a oferta de infraestrutura escolar. Nessa direção, a proposta deste registro de preço se alinha as metas 4 (universalizar a Educação Especial), 7 (fomentar a qualidade da Educação Básica), 9 (elevar a taxa de alfabetização) e 20 (ampliar o investimento público), no intuito de contribuir para universalizar a educação brasileira, promover a acessibilidade e a garantia do acesso e permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino, conforme trechos das estratégias de alcance das metas, constantes da Lei e a seguir pontuados:

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da **oferta de transporte acessível** e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

7.13) garantir **transporte gratuito** para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de **transporte**, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e **transporte escolar**; (Lei 13.005/2014 – PNE 2014/2024).

Assim, cabe ao Estado Brasileiro, representado pela União e pelos Estados e Municípios, implementar políticas públicas que garantam o direito à educação e a uma infraestrutura digna para estudar. À União compete o dever constitucional de suplementar os recursos de Estados, Distrito Federal e Municípios para o atendimento à educação, em todos os seus níveis, etapas e modalidades de ensino. Essa atribuição tem sido exercida especialmente pelo FNDE, o qual, dentre diversas outras atribuições, é o responsável pela melhoria da infraestrutura escolar.

No âmbito do Planejamento Estratégico do FNDE, o registro de preço dos objetos deste estudo preliminar está diretamente alinhada ao seu objetivo estratégico, considerando que aprimorar a gestão de programas e ações educacionais.

No tocante ao registro de preço proposto, em relação às competências organizacionais das unidades administrativas da Autarquia, identifica-se as atribuições da Coordenação de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM, conforme artigo 57, incisos I e II da Portaria nº 742/2022:

Art. 57. À Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM) compete:

I - gerir os processos e projetos de compras de bens e contratação de serviços para os programas educacionais, especialmente os que fazem uso do Registro de Preços Nacional - RPN, de forma sustentável, promovendo ganhos de escala e de qualidade, contribuindo para a transparência e eficiência do gasto público;

II - coordenar a interlocução entre as unidades interessadas nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, que visam à implantação de programas de Governo inseridos na área da Educação, inclusive quando da gestão compartilhada entre o MEC e o FNDE;

Considerando o exposto, esta equipe de planejamento entende que a realização do RPN proposto, se encontra devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento no âmbito educacional e institucional.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Durante esta sessão serão pormenorizadas as características e requisitos do pretendo registro de preço nacional.

3.2. Vale ressaltar que todas as informações e condições técnicas que serão exigidas para habilitação por parte dos fornecedores, inclusive garantia e manutenção, para que possam ser registrados, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

### 3.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

3.3.1. Ônibus Rural Escolar - ORE: ônibus adequado ao transporte de estudantes do ensino básico na zona rural, indicado para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas que estão em condições precárias de trafegabilidade, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Este modelo é classificado conforme a tabela abaixo.

Tabela 6: Classificação de Veículos modelo ORE

| Classificação | Tipo  | Comprimento | Tolerância do comprimento | Capacidade mínima tanque de combustível (l) | Capacidade mínima de passageiros | Capacidade mínima de carga útil líquida (kg) |
|---------------|-------|-------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|
| Pequeno       | ORE 1 | 7.500       | 2%                        | 100                                         | 29 + condutor                    | 2.040                                        |
| Médio         | ORE 2 | 9.500       | 2%                        | 140                                         | 44 + condutor                    | 3.060                                        |
| Grande        | ORE 3 | 11.000      | 2%                        | 200                                         | 59 + condutor                    | 4.080                                        |

3.3.2. Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) : ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

3.3.3. Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.020 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

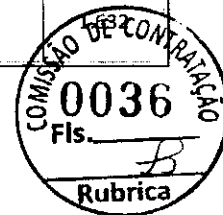
3.3.4. Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PA: ônibus adequado ao transporte de estudantes do ensino básico na área urbana, indicado para uso em vias pavimentadas, deve ser equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida ao nível do piso interno do veículo. Com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros mais o condutor. Este modelo é classificado conforme a tabela abaixo.

3.3.5. Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PB: ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.

Tabela 7: Classificação de Veículos modelo ONUREA

| Classificação | Tipo             | Comprimento máximo (mm) | Tolerância comprimento | Capacidade mínima tanque combustível (l) | Acessibilidade | Capacidade mínima de passageiros                                  | Capacidade mínima de carga útil líquida (kg) |
|---------------|------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Pequeno       | Onurea Piso Alto | 7.600                   | 2%                     | 100                                      | PEV            | 21 estudantes sentados + 1 box cadeirante + 1 auxiliar + condutor | 1.632                                        |

|         |                   |       |    |     |     |                                                                        |
|---------|-------------------|-------|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------|
| Pequeno | Onurea Piso Baixo | 7.600 | 2% | 100 | RAV | 21 estudantes sentados +<br>1 box cadelante +<br>1 auxiliar + condutor |
|---------|-------------------|-------|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------|



### 3.4. PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

Tabela 8: Itens a serem registrados

| Item | Tipo de Veículo | Tipo de Transmissão |
|------|-----------------|---------------------|
| 1    | ORE 1           | Mecânica            |
| 2    | ORE 2           | Mecânica            |
| 3    | ORE 3           | Mecânica            |
| 4    | ORE 0 4X4       | Mecânica            |
| 5    | ORE 1 4X4       | Mecânica            |
| 6    | ONUREA PA       | Mecânica            |
| 7    | ONUREA PB       | Mecânica            |
| 8    | ORE 1           | Automática          |
| 9    | ORE 2           | Automática          |
| 10   | ORE 3           | Automática          |
| 11   | ORE 1 4X4       | Automática          |
| 12   | ONUREA PA       | Automática          |
| 13   | ONUREA PB       | Automática          |
| 14   | ORE 1           | Automatizada        |
| 15   | ORE 2           | Automatizada        |
| 16   | ORE 3           | Automatizada        |
| 17   | ONUREA PA       | Automatizada        |
| 18   | ONUREA PB       | Automatizada        |

### 3.5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.5.1. As especificações técnicas dos veículos a serem registrados estão disponíveis nos respectivos Cadernos de Informações Técnicas (CIT) e poderão ser obtidos, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

3.5.2. Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Edital e o Portal de Compras do Governo Federal - PNCP, deverão prevalecer as especificações do Edital e seus anexos.

### 3.6. CONTROLE DE QUALIDADE

3.6.1. Os ônibus escolares estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelas Contratantes ou por instituição indicada por eles, que ocorrerá em duas etapas, a saber:

3.6.2. Em 1ª Etapa (Análise Documental e Inspeção do Protótipo): durante a fase de habilitação do pregão eletrônico, após convocação do pregoeiro, na forma prevista em legislação específica do FNDE para o controle de qualidade;

3.6.3. Em 2ª Etapa (Análise Documental da Produção, Inspeção da Produção e Inspeção de Pós-Entrega): a qualquer tempo, durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados, na forma prevista no Anexo do Controle de Qualidade constante dos encartes do Termo de Referência.

3.6.4. Os itens que serão objeto das duas Etapas do controle de qualidade desse registro de preços estão especificados no Edital e seus anexos e poderão ser obtidos gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

### 3.7. GARANTIA E MANUTENÇÃO

3.7.1. O contratado deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega dos veículos.

3.7.2. O fabricante/encarroçador deverá disponibilizar uma oficina ou concessionária em cada estado brasileiro.

3.7.3. O contratado deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante/encarroçador, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo;

3.7.4. No caso em que o município do contratante estiver localizado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante/encarroçador, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no município do endereço do contratante.

### 3.8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

3.8.1. Os veículos deverão ser entregues individualmente contendo os itens descritos no Item 3 e sendo destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

3.8.2. Prazo de entrega:

3.8.3. O prazo para a produção e a entrega dos veículos previstos nesta contratação será de até 260 (duzentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato e da ordem de serviço, prevalecendo a data do fato que ocorrer por último,

obedecido o escalonamento do cronograma abaixo, no endereço do contratante previsto no instrumento contratual.

Tabela 9: Prazos de Entrega por Quantidades e Região

| Região       | Até 100 unidades | De 101 a 200 unidades | De 201 a 400 unidades | Mais de 400 unidades |
|--------------|------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Norte        | 180              | 200                   | 230                   | 260                  |
| Nordeste     | 150              | 170                   | 200                   | 230                  |
| Centro-Oeste | 130              | 150                   | 180                   | 210                  |
| Sudeste      | 130              | 150                   | 180                   | 210                  |
| Sul          | 130              | 150                   | 180                   | 210                  |



3.8.4. A extensão dos prazos de entrega previstos no cronograma do item anterior, aplica-se apenas quando o contrato se referir a adesão para aquisição de mais de 100 (cem) unidades e deve ser negociada em comum acordo entre as partes.

3.8.5. A quilometragem indicada nos respectivos Encartes dos Cadernos de Informações Técnicas (CIT) poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

3.8.6. O transporte e a entrega dos veículos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pela contratante, por ocasião da celebração do instrumento contratual.

3.8.7. Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

3.8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações previstas, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da contratada, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada.

3.8.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela contratante.

### 3.9. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

3.9.1. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.9.2. O prazo de vigência do contrato é de até 320 dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.10.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.10.2.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do quantitativo estabelecido no item habilitado;

3.10.2.2. Demonstrar, no mínimo, um ambiente de assistência técnica em cada unidade da federação que tenha o nível estadual como o parâmetro de acesso para eventuais correções e adequações, controles e outros elementos afetos à manutenção dos ônibus escolares (portanto, em 26 diferentes estados e no Distrito Federal);

3.10.3. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Edital e seus anexos.

3.10.4. Os critérios de qualificação técnica adotados neste registro de preço foram definidos conforme critérios anteriormente adotados para este objeto.

### 3.11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.11.1. Os projetos técnicos dos ônibus escolares atendem as exigências da Resolução Conama nº 490, 16 de novembro de 2018, que estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário, de acordo com as especificações referentes a veículos rodoviários constantes do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU.

3.11.2. De acordo com o entendimento da SENATRAN, protocolado sob nº 50000.013340/2020-21, os ônibus fabricados no Brasil são faturados sob o código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) 8702.10.00 EX 02 e, portanto, esses veículos estão isentos do Programa de Rotulagem Veicular de Segurança de que trata o Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, regulamentado pela Portaria DENATRAN nº 374/2020.

3.11.3. O registro de preço nacional a ser realizado seguirá as diretrizes para cuidados com o meio ambiente indicados pelo CONAMA, conforme relacionados neste estudo técnico e no Guia de Contratações Sustentáveis da AGU.

3.11.4. A CONTRATADA deverá possuir gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que visem reduzir ao máximo o impacto ambiental com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais.

3.11.5. A contratada deverá:

- a) fabricar os produtos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 2.783/1998, no que couber, relativos às práticas sustentáveis, dentre os quais destacamos:

b) Economizar energia;

c) Economizar água;

d) Descartar corretamente para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes;

e) cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.



### 3.11.6. A Contratada ainda deverá observar:

a) O fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários durante o processo produtivo;

b) A obediência às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, se couber;

c) A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de resíduos industriais dos produtos utilizados, conforme previsto no art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021; e

d) Dentre as normas da legislação obrigatória a serem seguidas, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

### 3.11.7. Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o levantamento para conhecer as soluções disponíveis no mercado para o mesmo modelo de ônibus escolar a ser registrado. No entanto, observou-se que existem modelos diversos para compra de ônibus pela Administração Pública, diferente dos modelos utilizados pelo Programa Caminho da Escola neste certame.

4.2. Inicialmente analisou-se a contratação de itens similares pela administração pública que estão sendo ofertados pelo setor produtivo, tendo como objetivo verificar a compatibilidade dos modelos de ônibus que serão registrados com os que estão disponíveis pelo mercado. Após esta análise verificou-se as empresas que possuíam capacidade para fornecer para o certame e a capacidade produtiva do mercado, com o intuito de avaliar se o mercado produtor nacional tem condições de atender nas condições dispostas neste certame.

4.3. Para chegar à conclusão sobre os pontos abordados nesse planejamento contou-se com as contribuições advindas da Reunião Técnica (SEI 23034.027041/2022-75), realizada com o intuito de aprimorar as especificações técnicas dos ônibus em virtude do Euro 6 e realizou-se a Audiência Pública nº 1/2023, que contou com a participação de representantes do mercado fornecedor, como pode ser verificado no Processo SEI nº 23034.012062/2023-77.

4.4. Durante todo este processo de estudos identificou-se algumas particularidades relevantes, conforme pode ser observado nos itens a seguir.

### 4.5. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.5.1. No planejamento da fase preparatória da presente licitação contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 01/2023 (SEI 23034.012062/2023-77), realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste ETP.

4.5.2. A Audiência Pública aconteceu no dia 19 de maio de 2023, no Auditório do FNDE e transmissão ao vivo, por meio do Youtube. Houve a presença de diversos fornecedores do mercado (SEI 3548934) que contribuíram para o aprimoramento das especificações técnicas (SEI 3549118, 3548979, 3626885 e 3626893) tendo sido gerados novos cadernos de especificações técnicas conforme constam dos SEI 3640520, 3640526, 3640549, 3640551 e 3640555.

### 4.6. LEVANTAMENTO E ESTUDO DAS ALTERNATIVAS/ SOLUÇÕES EM DIFERENTES FONTES JUNTO AO MERCADO FORNECEDOR

4.6.1. Para realizar a análise deste tópico, inicialmente, foi efetuada pesquisa em contratações similares da administração pública. Estas apurações foram realizadas em sítios eletrônicos, como o Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), com o objetivo de comparar as especificações técnicas preliminares propostas pela equipe da CGPTE/DIRAE com certames que foram realizados por outros órgãos nos anos de 2022 e 2023.

4.6.2. Foram identificadas 6 (seis) licitações de ônibus escolares realizadas por outros órgãos da Administração Pública no período de 2022 e 2023, conforme demonstrado abaixo, no entanto nenhuma das licitações usou as especificações do ônibus escolar do FNDE.

Tabela 10: Apurações Pannel de Preços

| Nº DO PREGÃO | UASG   | ÓRGÃO                                       | OBJETO DA COMPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                  | V   |
|--------------|--------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 54/2022      | 984859 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG       | Pregão Eletrônico - A presente licitação visa aquisição de veículos para transporte escolar Programa Fortalecimento das Escolas, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, referente ao Convênio 1261000983/2022, Plano de Trabalho 002860/2021, Resolução Decreto Estadual 46.319 de 26/09/2013 e alterações, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015. | ÔNIBUS, COR:AZUL, POTÊNCIA:MÍNIMA 226 CV, CAPACIDADE:42 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS:5950 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:0 KM, DIESEL, 4 CILINDROS, TANQUE 275 L | 465 |
| 74/2022      | 987649 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR | Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 Microônibus (32 lugares), de acordo com a Resolução SESA nº 254/2022 para atender a demanda do município, com especificações estabelecidas no                                                                                                                                                                               | ÔNIBUS, COR:AZUL, POTÊNCIA:MÍNIMA 226 CV, CAPACIDADE:42 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS:5950 MM,                                                                    | 470 |

|          |        |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |     |
|----------|--------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|          |        |                                         | Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0 KM, TANQUE 275 L                                                                                                                      |     |
| 47/2022  | 98557  | PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA - PR   | Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) um veículo, ônibus escolar, zero km, para atender a demanda do Transporte Escolar Rural.                                                                                                                                                                                                                                                       | ÔNIBUS, COR:AZUL, POTÊNCIA:MÍNIMA 226 CV, CAPACIDADE:42 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS:5950 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:0 KM, TANQUE 275 L                       | 470 |
| 99/2022  | 987985 | Prefeitura Municipal de Cafelândia      | Pregão Eletrônico - A presente licitação visa aquisição de veículos para transporte escolar Programa Fortalecimento das Escolas, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, referente ao Convênio 1261000983/2022, Plano de Trabalho 002860/2021, Resolução Decreto Estadual 46.319 de 26/09/2013 e alterações, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.                         | ÔNIBUS, COR:AZUL, POTÊNCIA:MÍNIMA 226 CV, CAPACIDADE: 42 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS:5950 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:0 KM, DIESEL, 4 CILINDROS, TANQUE 275 L | 465 |
| 69/2022  | 989915 | PREF.MUN.DE DIAMANTE D'OESTE - PR       | Pregão Eletrônico - A presente licitação, do tipo menor preço, tem por objeto a Aquisição de 01 Veículo do tipo ônibus de Fabricação Nacional, ano/modelo mínimo 2022, 0 km, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrição deste anexo, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONATRAN, acompanhados de todos os documentos necessários. | ÔNIBUS, COR:AZUL, POTÊNCIA:MÍNIMA 226 CV, CAPACIDADE: 42 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS:5950 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:0 KM, DIESEL, 4 CILINDROS, TANQUE 275 L | 588 |
| 106/2022 | 987995 | PREFEITURA MUN. DE NOVA PRATA DO AGUAÇU | Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus, zero quilômetro, para transporte de pacientes em atendimento médico em centros de saúde, fora do Município de Nova Prata do Iguaçu PR.                                                                                                                                                                                    | ÔNIBUS, COR:AZUL, POTÊNCIA:MÍNIMA 226 CV, CAPACIDADE:42 LUGARES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS:5950 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:0 KM, DIESEL, 4 CILINDROS, TANQUE 275 L  | 734 |

Fonte: Paineis de Preços

#### 4.7. AS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.7.1. Nas pesquisas realizadas, no curso do planejamento do registro de preço, constatou-se que os principais fornecedores estão usando como modelo as especificações do ônibus escolar do FNDE nos seus sites. Abaixo constam alguns exemplos:

- **MARCOPOLO** - <https://onibus.marcopolo.com.br/fr/produits/projets-especiaux/senior-strongescolarstrong>

Segurança, qualidade e robustez, o Sênior Escolar atende a todas as normas de legislação vigentes. Produzido pelo chassi VW 15190 ODR, com capacidade para 59 passageiros + motorista. Acessibilidade para até 2 pessoas com mobilidade reduzida, através do sistema DPM (dispositivo de poltrona móvel)

- **MASCARELLO** - <https://mascarello.com.br/produtos/projetos-especiais/escolar/>

Pensado para atender toda a diversidade do transporte escolar nas cidades e nas aplicações rurais mais severas, ótima mobilidade em caminhos estreitos e destinos de difícil acesso, amplo espaço interno combinado com conforto e segurança, detalhes que fazem do modelo escolar da Mascarello a melhor opção para transporte de estudantes.

- **AGRALE** - <https://www.agrale.com.br/pt/onibus-linha-midibus/ma-150-rural-1>

Indicados para operações na área rural, escolar, intermunicipais ou fretamento, os modelos atendem à demanda existente no mercado por veículos mais econômicos e compactos, melhor acessibilidade para os passageiros e a multifuncionalidade de opções de configuração. Ficha Técnica: <https://www.agrale.com.br/2019/ficha-tecnica/pt/am200-4x4-escolar-1/265/>

- **NEOBUS** - <https://www.neobus.com.br/>

Com uma estrutura sólida aliada ao conforto e segurança, o Thunder é a escolha ideal para quem busca transporte de passageiros com mais qualidade e economia. Os veículos possuem 11.000 mm de comprimento, 2.500 mm de largura e 3.325 mm de altura. Para oferecer mais comodidade e segurança aos alunos e motoristas os ônibus também possuem iluminação interna e externa em LED, porta-pacotes e porta-cadernos, rádio FM e USB, câmera de ré com monitor no painel e sensor de aproximação na traseira.

- **VOLKSWAGEN** - <https://www.vwco.com.br/onibus#>

Idealizado para o transporte escolar, este veículo promove a inclusão, autonomia e independência, além de encurtar a distância entre a sala de aula e o aluno.

- **CAIO** - <https://caio.com.br/linhas/escolar-2.html#geral>

Produz as versões Foz Super Versão 2500 Tipo ORE III, Foz Versão 2200 Tipo ORE I e Foz Versão 2400 Tipo ORE II.

**VOLARE**

<https://www.volare.com.br/veiculos/escolar/attack-8-4x4-1>  
<https://www.volare.com.br/veiculos/escolar/access>

A robustez e a versatilidade fazem do Attack 8 4x4 escolar a escolha certa para transportar passageiros em locais de difícil acesso e nos terrenos mais severos onde outros veículos não chegam. Além de garantir alta durabilidade e excelente custo-benefício para o seu dia a dia, o modelo está totalmente adequado às normas de segurança e acessibilidade, oferecendo muito mais proteção para estudantes e motoristas.

**MERCEDES-BENS** - [https://www.mercedes-benz-trucks.com.br/onibus/onibus\\_escolar](https://www.mercedes-benz-trucks.com.br/onibus/onibus_escolar)

O portfólio de chassis de ônibus escolares Mercedes-Benz, que são encarroçados por empresas especializadas do setor, é formado pelos modelos LO 916 R/ LO 916, compatível com as especificações dos modelos ORE 1, 2 e ONUREA e o OF 1519 R para ORE 3 do Caminho da Escola.

**4.8. ANÁLISE DA COMPETITIVIDADE E CAPACIDADE PRODUTIVA**

4.8.1. Para indicar a oferta para registro de preço de ônibus escolares é necessário obter informações do setor produtivo. Este levantamento permite-nos a garantir a competição de empresas e identificar se o mercado tem condições de atender a demanda planejada.

4.8.2. Diante disso, foi realizada busca da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE 2.0) das empresas, sendo a classificação mais utilizada a do IBGE (<https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas/classificacao-nacional-de-atividades-economicas.html>). O Quadro a seguir contém a lista de empresas participantes do último Pregão do FNDE e de pregões de outros órgãos.

Quadro 1 - Lista de empresas participantes do último Pregão do FNDE e de pregões de outros órgãos

| Fornecedor                                                                            | Atividade Econômica |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| AGRALE S/A                                                                            | 29.20-4/01          |
| MAN LATIN Industria e Comércio de Veículos LTDA.                                      | 29.20-4/01          |
| SAN MARINO Ônibus LTDA                                                                | 29.20-4/01          |
| CNH Industrial Brasil LTDA                                                            | 29.20-4/01          |
| TAGUAMOTORS Autopeças                                                                 | 4530-7/03           |
| HORUS Comercial e Serviços LTDA                                                       | 46.63-0             |
| MASCARELLO Carrocerias e Ônibus LTDA                                                  | 29.20-4/01          |
| MERCEDES-BENZ do Brasil LTDA                                                          | 29.20-4/01          |
| DE NEGRIS Distribuidora de Veículos LTDA                                              | 4511-1/04           |
| MARCOPOLO S.A                                                                         | 2930-1/02           |
| DIVENA Litoral Veículos LTDA                                                          | 4511-1/04           |
| BR Comércio de veículos EIRELI – ME                                                   | 4511-1/01           |
| ZUCATELLI Empreendimentos LTDA                                                        | 4511-1/01           |
| DUVEL Distribuidora de Veículos e Peças LTDA                                          | 4511-1/01           |
| MÔNACO Diesel Caminhões e Ônibus LTDA                                                 | 4511-1/04           |
| MARDISA Veículos S/A                                                                  | 4511-1/04           |
| FV da Silva EIRELI – ME                                                               | 4511-1/01           |
| MANUPA Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados - EIRELI | 4511-1/03           |

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento da contratação

4.8.3. Da análise destas informações contidas no quadro acima verifica-se que, dos 18 (dezoito) participantes, 6 (seis) possuem o código CNAE: 29.20-4/01, que se refere à "Fabricação de caminhões e ônibus" como atividade principal.

**2920-4-01 Fabricação de caminhões e ônibus**

Fonte: IBGE - <https://concla.ibge.gov.br/busca-online/cnae.html?subclasse=2920401&tipo=cnae&versao=10&view=subclasse>

4.8.4.  
seguir:

Dentro destas empresas participantes das licitações houve algumas variações de classe, como demonstrado na Tabela 11 a

Tabela 11 - Variações de classes das empresas participantes das licitações

| Rótulos de Linha | Contagem de CNAE | Nome do CNAE                                                                       |
|------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 29.20-4/01       | 7                | Fabricação de caminhões e ônibus                                                   |
| 4530-7/03        | 1                | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores            |
| 46.63-0          | 1                | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças |
| 4511-1/04        | 3                | Comércio por atacado de caminhões novos e usados                                   |
| 2930-1/02        | 1                | Fabricação de carrocerias para ônibus                                              |
| 4511-1/06        | 1                | Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados                       |
| 4511-1/01        | 3                | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos                    |
| 4511-1/03        | 1                | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados        |

Fonte: Elaborado pela equipe de planejamento da contratação



4.8.5. Baseado nesta classificação buscou-se estatísticas na Pesquisa Industrial Anual - Produto, PIA-Produto, que investiga informações referentes a produtos e serviços produzidos pela indústria nacional, tendo por base uma nomenclatura preestabelecida, elaborada pelo IBGE a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0. Nesta pesquisa não foi possível identificar a quantidade produzida nem a quantidade de empresas produtoras devido a regra de desidentificação do órgão.

4.8.6. No entanto, foi possível extrair estes dados dos sites das associações dos fornecedores como a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA - ([www.anfavea.com.br](http://www.anfavea.com.br)) e Associação Nacional dos Fabricantes de Ônibus - FABUS ([www.fabus.com.br](http://www.fabus.com.br)). Assim, no ano de 2022, foram produzidos o total de 31.664 ônibus montados, ([https://anfavea.com.br/carta\\_digital/2023/janeiro/#p=13](https://anfavea.com.br/carta_digital/2023/janeiro/#p=13)), encarroçados 19.151 ônibus (<https://www.fabus.com.br/producao-das-associadas/>) e licenciados 17.357 ônibus. A licitação em tela, portanto, planeja registrar até 47% da produção nacional de ônibus, considerando toda a produção do ano de 2022.

### Ônibus - Bus / Autobús

| ▶ Licenciamento                              |          | ▶ Exportação                         |          | ▶ Produção                           |          |
|----------------------------------------------|----------|--------------------------------------|----------|--------------------------------------|----------|
| Vehicle registration / Matrícula em veículos |          | Export / Exportações                 |          | Production / Produção                |          |
|                                              | Unidades |                                      | Unidades |                                      | Unidades |
| DEZ 22                                       | 2.292    | DEZ 22                               | 375      | DEZ 22                               | 1.745    |
| NOV 22                                       | 1.751    | NOV 22                               | 290      | NOV 22                               | 2.969    |
| DEZ 22/NOV 22                                | 30,9%    | DEZ 22/NOV 22                        | 29,3%    | DEZ 22/NOV 22                        | 41,2%    |
| DEZ 21                                       | 1.176    | DEZ 21                               | 588      | DEZ 21                               | 1.429    |
| DEZ 22/DEZ 21                                | 94,9%    | DEZ 22/DEZ 21                        | 36,2%    | DEZ 22/DEZ 21                        | 22,1%    |
| JAN-DEZ 22 - JAN-DEZ 21 - ENE-DEZ 22         | 17.357   | JAN-DEZ 22 - JAN-DEZ 21 - ENE-DEZ 22 | 5.213    | JAN-DEZ 22 - JAN-DEZ 21 - ENE-DEZ 22 | 31.664   |
| JAN-DEZ 21 - JAN-DEZ 20 - ENE-DEZ 21         | 14.062   | JAN-DEZ 21 - JAN-DEZ 20 - ENE-DEZ 21 | 4.234    | JAN-DEZ 21 - JAN-DEZ 20 - ENE-DEZ 21 | 18.881   |
| JAN-DEZ 22 / JAN-DEZ 21                      | 23,4%    | JAN-DEZ 22 / JAN-DEZ 21              | 23,1%    | JAN-DEZ 22 / JAN-DEZ 21              | 67,7%    |

Fonte: Renavam/Contratam

**FABUS**

Mapa de Exportação de Carrocerias para Ônibus, Individualizado por Associada.

ANO: 2022

MODELO 17

|                 | JANEIRO | FEBRERO | MARÇO | ABRIL | MAYO | JUNHO | ACUMULADO |
|-----------------|---------|---------|-------|-------|------|-------|-----------|
| Assoc. 1        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 2        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 3        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 4        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 5        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 6        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 7        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 8        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 9        | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| Assoc. 10       | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| TOTAL           | 100     | 100     | 100   | 100   | 100  | 100   | 600       |
| TOTAL EXPORTADO | 10      | 10      | 10    | 10    | 10   | 10    | 60        |
| TOTAL ACUMULADO | 100     | 100     | 100   | 100   | 100  | 100   | 600       |



|                 | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL ANO 2022 |
|-----------------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|----------------|
| Assoc. 1        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 2        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 3        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 4        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 5        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 6        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 7        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 8        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 9        | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| Assoc. 10       | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| TOTAL           | 100   | 100    | 100      | 100     | 100      | 100      | 600            |
| TOTAL EXPORTADO | 10    | 10     | 10       | 10      | 10       | 10       | 60             |
| TOTAL ACUMULADO | 100   | 100    | 100      | 100     | 100      | 100      | 600            |

Janeiro a dezembro 2022

**FABUS**

Mapa de Produção de Carrocerias - Associadas

MODELO 15 A - 10/2022

## Carrocerias Produzidas - Acumulado

| ASSOCIADA          | Unidades    | Unidades    | Unidades  | Unidades    | Unidades | Unidades | Unidades | Unidades | TOTAL        |
|--------------------|-------------|-------------|-----------|-------------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| MARCOPOLO          | 2310        | 2200        | 0         | 0           | 0        | 0        | 0        | 0        | 2310         |
| COMET              | 175         | 1012        | 0         | 177         | 0        | 0        | 0        | 0        | 1309         |
| CAIO INDUSCAR      | 4177        | 0           | 0         | 1420        | 0        | 0        | 0        | 0        | 5597         |
| IRAZAR             | 0           | 537         | 0         | 0           | 0        | 0        | 0        | 0        | 537          |
| NEOBUS CBTAL       | 2510        | 0           | 0         | 0           | 0        | 0        | 0        | 0        | 2510         |
| MASCARILLO         | 400         | 0           | 70        | 2030        | 0        | 0        | 0        | 0        | 2430         |
| CARRUSS-BUSSCAR    | 0           | 1053        | 0         | 0           | 0        | 0        | 0        | 0        | 1053         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>9472</b> | <b>4879</b> | <b>70</b> | <b>4227</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>14648</b> |
| % em relação Total | 64.72%      | 33.27%      | 0.47%     | 28.84%      | 0.00%    | 0.00%    | 0.00%    | 0.00%    | 100.00%      |

4.8.7. Ainda sobre a produção nacional de 2022, vale ressaltar que dos 31.664 ônibus produzidos foram exportados 5.213 ([https://anfavea.com.br/carta\\_digital/2023/janeiro/#p=13](https://anfavea.com.br/carta_digital/2023/janeiro/#p=13)) e das 19.151 carrocerias produzidas foram exportadas 3.606 (<https://www.fabus.com.br/wp-content/uploads/2023/01/2022-17.pdf>). Se retirarmos a quantidade exportada da quantidade total produzida a licitação em tela corresponde a 56% da produção de 2022.

4.8.8. Portanto, no que se refere ao mercado de ônibus, verifica-se que as especificações técnicas utilizadas são coerentes com o já contratado pela administração pública e com o ofertado pelo mercado, o que evita possíveis restrições de competitividade. Com relação a capacidade produtiva, o quantitativo a ser registrado pelo FNDE representa cerca de 47% da capacidade nacional no ano de 2019.

4.8.9. Observando os dados estatísticos da produção nacional, das exportações e dos licenciamentos dos últimos 10 anos disponibilizados no site da ANFAVEA (<https://anfavea.com.br/site/edicoes-em-excel/>), observa-se na tabela e no gráfico, abaixo, que o primeiro semestre (Jan-Jun) desse houve queda expressiva de 28,4%, totalizando apenas 9.539 chassis fabricados. Em comparação ao mesmo período de 2022, quando foram produzidos 13.331 chassis, fica evidente a severidade da situação.

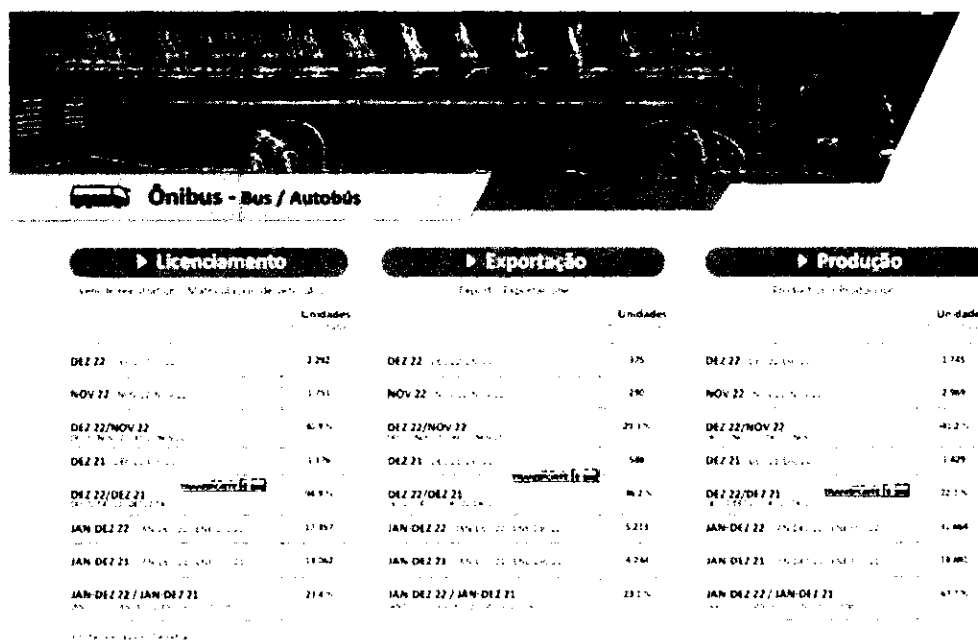
Tabela 12 - Acumulado dos últimos 10 anos, considerando o 1º semestre (Jan-Jun) de cada ano

| Ano  | Meses Acumulados | Produção | Licenciamento Nacional | Exportação |
|------|------------------|----------|------------------------|------------|
| 2013 | JAN-JUN          | 21.726   | 15.526                 | 3.611      |
| 2014 | JAN-JUN          | 19.204   | 13.363                 | 3.217      |
| 2015 | JAN-JUN          | 13.865   | 9.658                  | 3.264      |
| 2016 | JAN-JUN          | 9.239    | 5.681                  | 3.842      |

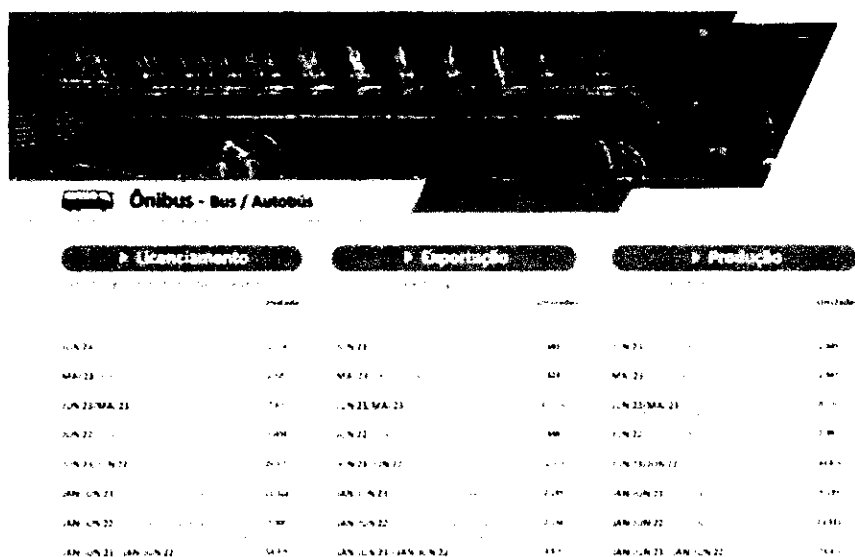
|      |         |        |        |       |
|------|---------|--------|--------|-------|
| 2017 | JAN-JUN | 10.946 | 4.897  | 4.104 |
| 2018 | JAN-JUN | 14.955 | 5.570  | 4.734 |
| 2019 | JAN-JUN | 14.064 | 9.619  | 3.797 |
| 2020 | JAN-JUN | 8.974  | 5.716  | 1.726 |
| 2021 | JAN-JUN | 10.324 | 7.538  | 1.889 |
| 2022 | JAN-JUN | 13.331 | 7.309  | 2.146 |
| 2023 | JAN-JUN | 9.539  | 11.316 | 2.249 |



4.8.10. Diversos fatores contribuíram para esse resultado negativo. Um dos principais é o impacto da transição tecnológica, na qual os motores a diesel, antes padronizados com a norma Euro 5, foram substituídos pelos mais ecológicos Euro 6, porém mais caros – até 30% em média. Diante dessa mudança, muitos empresários anteciparam as compras no ano passado para evitar o aumento dos preços. Como o processo de compra de ônibus leva de três a seis meses para ser concluído, é compreensível que a produção de chassis tenha diminuído, embora haja filas nas encarroçadoras e um aumento nos emplacamentos, uma vez que muitos veículos adquiridos no ano passado continuam sendo encarroçados e registrados, conforme informação trazida pelo site vendas bus (<https://vendasbus.com.br/producao-de-ônibus-no-brasil-sofre-queda-significativa-no-primeiro-semester-de-2023/>).



4.8.11. A partir da figura acima, tem-se que a produção de ônibus escolares no exercício de 2022 foi de 17.357, os quais foram comercializados; os montantes totais de 31.664 representam o quantitativo que estava represado de itens a serem concluídos na montagem, considerando as cadeias de fornecedores que não apresentaram peças para composição em 2021.



4.8.12. Como se pode instruir, atualmente o mercado conseguiu emplacar 11 mil ônibus, possivelmente desses apenas 7.250 estavam atrelados ao Proconve 8/ Euro VI, e o restante advindo dos quantitativo que ficou em "estoque/pátio" do exercício de 2022 (tomando como linha de base que a exportação, por acordo internacional, está centrada no estoque de produção como base da inovação Proconve 8).

4.8.13. Conforme dados do setor e de instituições especializadas (Anfavea, Sindipeças), a projeção de produção de veículos pesados deve alcançar um decréscimo percentual de 20,4% em relação a 2022, em retração de 194 mil unidades para 154 mil unidades, considerando tão somente a produção.

4.8.14. Contudo, o processo de emplacamento de veículos pesados tem projeção de 128 mil unidades, um decréscimo de 11,1%, conforme se apresenta no exercício de 2022 um total de 144 mil veículos emplacados. Tal valor também denota que o processo de emplacamento dos veículos produzidos no exercício anterior, sem a marca da EURO VI/Proconve 8, continuaram no início do exercício de 2023.

4.8.15. Esses elementos de projeção têm sido corroborados pela desenvoltura do mercado, especificamente para o caso da produção e licenciamento de ônibus registrados: como se denota da figura acima, a produção até junho de 2023 é de 9.539 ônibus, enquanto o emplacamento do primeiro semestre ficou em 11.322 ônibus. Assim, a expressão do mercado tem assumido certa tendência em conformidade com a projeção do setor geral de veículos pesados.

4.8.16. Quanto ao setor em si, tem-se:



#### Caminhões e ônibus por empresa - Licenciamento total

Fonte: Anuário Estatístico - Registro Nacional de Veículos Automotores - Caminhões e ônibus por empresa. Matriz e anexos em planilha.

|                                                    | 2023  |       |         | 2022  |         |     |      |      |     |
|----------------------------------------------------|-------|-------|---------|-------|---------|-----|------|------|-----|
|                                                    | JUN   | MAI   | JAN/JUN | JUN   | JAN/JUN |     | A/R  | A/D  | C/E |
|                                                    | A     | B     | C       | D     | E       |     |      |      |     |
| Ônibus / Buses / Omnibus y Colectivos - Total      | 1.774 | 1.920 | 11.322  | 1.404 | 7.305   | 7,6 | 28,8 | 54,9 |     |
| Empresas associadas a ANFAVEA                      | 1.774 | 1.916 | 11.285  | 1.401 | 7.280   | 7,6 | 28,8 | 55,0 |     |
| Member companies / Empresas associadas             | 77    | 74    | 437     | 3     | 225     | 1,4 | 0,0  | 17,7 |     |
| Outras empresas / Other companies / Otras empresas | 0     | 4     | 17      | 0     | 29      | 0,0 | 0,0  | 27,6 |     |

4.8.17. Pode-se observar a distribuição das empresas, em termos percentuais de produção, bem como a avaliação em retração do setor; em comparação entre o primeiro semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2022, há uma diminuição da quantidade de licenciamento no mercado nacional, da ordem de 54,9%; obviamente tais indicadores se referem apenas ao caso específico de ônibus, sendo a tabela acima o ajuste para melhor visualização.

4.8.18. No aspecto geral do mercado de veículos automotores, de acordo com a Anfavea, houve um total de 13 paralisações de fábricas ao longo do ano, sendo que nove delas ocorreram em diferentes períodos de abril, afetando significativamente o volume de produção durante esse mês. Em comparação com o mesmo mês de 2022, houve uma queda de 3,9% na produção, que foi o momento mais crítico da crise dos semicondutores. O acumulado da queda na produção agora em junho representa 28,4%.

4.8.19. No acumulado do ano de 2023, o país produziu 1.132 mil autoveículos, representando um aumento de 3,7% em relação ao primeiro semestre de 2022. Segundo a associação, esse aumento é um ajuste da produção de acordo com a real demanda do consumo. Embora junho tenha apresentado uma concentração de paradas de produção, ao considerar o acumulado do ano, registrou-se um crescimento de 40,3 mil unidades produzidas em comparação com o mesmo período afetado pela crise dos semicondutores em 2022.



#### Autoveículos - Vehicles / Vehículos

| Licenciamento         |           | Exportação            |           | Produção              |             |
|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| Unidades              | Unidades  | Unidades              | Unidades  | Unidades              | Unidades    |
| JUN 23                | 189,4 mil | JUN 23                | 64,6 mil  | JUN 23                | 189,7 mil   |
| MAI 23                | 176,5 mil | MAI 23                | 61,6 mil  | MAI 23                | 227,9 mil   |
| JUN 23/MAI 23         | 7,4%      | JUN 23/MAI 23         | 5,0%      | JUN 23/MAI 23         | 17,0%       |
| JUN 22                | 176,2 mil | JUN 22                | 62,8 mil  | JUN 22                | 204,6 mil   |
| JUN 23/JUN 22         | 4,8%      | JUN 23/JUN 22         | 2,8%      | JUN 23/JUN 22         | 7,1%        |
| JAN/JUN 23            | 946,4 mil | JAN/JUN 23            | 277,7 mil | JAN/JUN 23            | 1.132,0 mil |
| JAN/JUN 22            | 910,0 mil | JAN/JUN 22            | 266,1 mil | JAN/JUN 22            | 1.091,7 mil |
| JAN/JUN 23/JAN/JUN 22 | 3,8%      | JAN/JUN 23/JAN/JUN 22 | 7,5%      | JAN/JUN 23/JAN/JUN 22 | 3,7%        |

4.8.20. No entanto, o setor de caminhões enfrenta desafios ainda maiores após o término do período de três meses em que era permitido emplacar modelos da fase anterior do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Essa mudança impactou negativamente as vendas, que recuaram 28,2% em relação a jan-jun de 2022. A introdução da oitava fase do programa de controle de emissões alinhou os produtos nacionais aos modelos globais mais avançados, mas também resultou em um aumento de custo.

4.8.21. O mês de maio registrou a melhor média de produção de autoveículos no ano, com 227,9 mil unidades, mas parte desse crescimento foi atribuída à demanda reprimida das locadoras. Cerca de 50% dos emplacamentos de automóveis e comerciais leves foram feitos por meio de Vendas Diretas, que incluem locadoras, pessoas jurídicas, taxistas, frotas corporativas, PCD, governo, produtores rurais, entre outros.

4.8.22. O reflexo positivo para os veículos leves estão atrelados basicamente aos efeitos da MP 1.175/23, uma vez que dos 800 milhões de reais liberados para o auxílio a veículos leves tiveram uso de 710 milhões no acumulado até o mês de junho, representando descontos para cerca de 150 mil unidades. Esse cenário reflete a dificuldade de obtenção de crédito por parte do setor de ônibus, não contemplado com a medida, além de enfrentar as necessidades de atendimento ao Proconve 8, com menor poder aquisitivo.



## Produção de autoveículos montados

Produção de autoveículos montados

|                                                                    | JUN     | MAI     | JAN-JUN   | JUN     | JAN-JUN   | A/B  | A/D  | C/E  |
|--------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------|---------|-----------|------|------|------|
|                                                                    | A       | B       | C         | D       | E         |      |      |      |
| Unidades - Total                                                   | 189.182 | 227.914 | 1.131.968 | 203.596 | 1.091.689 | 17,0 | 7,1  | 3,7  |
| Veículos leves / Light vehicles / vehículos ligeros                | 188.204 | 217.575 | 1.075.256 | 187.217 | 1.006.366 | 17,2 | 3,8  | 4,5  |
|                                                                    | 7.029   | 8.292   | 42.178    | 15.178  | 71.772    | 16,2 | 47,4 | 34,3 |
| Camionetas / Pickups / Camionetas                                  | 7.029   | 8.292   | 42.178    | 15.178  | 71.772    | 16,2 | 47,4 | 34,3 |
|                                                                    | 1.949   | 1.947   | 9.539     | 2.991   | 15.321    | 0,1  | 34,8 | 28,4 |
| Ônibus (School/Busões (School/Busões) e Camionetas (School/Busões) | 1.949   | 1.947   | 9.539     | 2.991   | 15.321    | 0,1  | 34,8 | 28,4 |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         |           |      |      |      |
|                                                                    |         |         |           |         | </        |      |      |      |

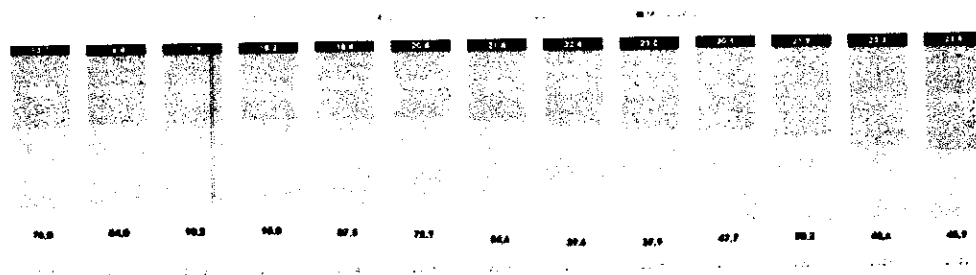


4.8.23. No que diz respeito às exportações, abril também apresentou um declínio, influenciado pela queda nos principais mercados para os quais o Brasil envia seus produtos, como Argentina (-13%), México (-18%), Colômbia (-20%) e Chile (-48%). As exportações de veículos totalizaram 34,0 mil unidades em abril, uma redução de 23,9% em comparação a março, sendo que as exportações para a Argentina foram especialmente afetadas devido a restrições cambiais nas três primeiras semanas do mês.

4.8.24. Em 2022, o número de ônibus em operação nas cidades brasileiras alcançou 387,1 mil unidades. Nos últimos anos, o crescimento da frota tem sido modesto, apesar das exigências dos governos municipais de substituir os veículos em intervalos de tempo pré-determinados em contrato. Entre 2015 e 2022, a quantidade total de ônibus em circulação registrou variações anuais negativas em vários anos (-0,6% em 2016, -0,8% em 2017, -0,5% em 2020 e -0,9% em 2021). No entanto, houve crescimento nos anos de 2015 (0,6%), 2019 (1,2%) e, mais recentemente, em 2022 (0,4%). Durante esse período (2015 a 2022), foram produzidas 186,1 mil unidades de ônibus, com 153,6 mil sendo emplacados e 56,1 mil unidades exportadas.

4.8.25. O setor de transporte público nas grandes cidades foi fortemente afetado pela pandemia em 2020 e 2021, o que resultou na diminuição do número de usuários e prejudicou a dinâmica desse mercado. Dos ônibus em circulação, aproximadamente 20,9% tinham em média cerca de 5 anos de uso, enquanto 56,2% tinham entre 6 e 15 anos de uso. Outros 22,9% da frota possuía mais de 16 anos de uso.

Gráfico 8 - Idade Média - Ônibus



4.8.26. Nesse contexto, o programa do governo federal chamado "Caminho da Escola" tem se mostrado um importante aliado na produção e descentralização desses veículos, buscando melhorar a frota e a qualidade do transporte público nas cidades brasileiras[9].

4.8.27. Nos últimos 10 anos, especialmente após o período recessivo de 2015 e 2016 e a crise da covid-19, o mercado automotivo brasileiro tem vivenciado uma aparente contradição. Em um país com uma proporção habitante/veículo ainda distante dos mercados maduros, é surpreendente observar um crescimento tão modesto na frota em circulação, com taxas inferiores a 1,0% nos últimos três anos.

4.8.28. Essa situação pode ser explicada por diversas razões de natureza econômica: i) um aumento na taxa de desemprego nos últimos 5 anos, embora tenha havido algum alívio recentemente; ii) uma redução do poder de compra e um aumento na inadimplência das famílias; iii) um aumento na taxa de inflação durante a pandemia, seguida de resiliência nos anos seguintes; iv) o aumento dos custos de produção dos veículos; v) o aumento dos preços dos combustíveis até meados de 2022; e vi) o aumento da taxa básica de juros (Selic), o que afetou as condições de crédito. Todas essas variáveis têm contribuído para o cenário de crescimento contido na frota automotiva brasileira, apesar das expectativas iniciais de maior expansão[10].

## Quadro 1: Frota Circulante (em unidades)

| Segmento                | 2010              | 2011              | 2012              | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | 2022              |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Automóveis              |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Comerciais Leves        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Comerciais              |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| Ônibus                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
| <b>Total Automóveis</b> | <b>21.922.053</b> | <b>21.522.421</b> | <b>21.217.892</b> | <b>20.764.946</b> | <b>20.393.364</b> | <b>19.743.723</b> | <b>19.428.352</b> | <b>18.951.145</b> | <b>18.484.471</b> | <b>17.912.835</b> | <b>17.388.689</b> | <b>16.881.912</b> | <b>16.381.912</b> |
| <b>Total Ônibus</b>     | <b>4.332.294</b>  | <b>4.301.932</b>  | <b>4.254.491</b>  | <b>4.189.399</b>  | <b>4.124.743</b>  | <b>4.057.425</b>  | <b>3.988.246</b>  | <b>3.923.145</b>  | <b>3.852.196</b>  | <b>3.781.532</b>  | <b>3.710.748</b>  | <b>3.639.225</b>  | <b>3.567.698</b>  |



4.8.29. Pode-se observar, desse modo, que até o final do exercício de 2022, o Brasil possuía uma frota circulante de ônibus de 387.096 veículos, e que, em comparação com o período de 2021, houve retração do quantitativo total.

4.8.30. Destes, como demonstra o Relatório de Situação e Balança Comercial do Setor de Autopeças (Sindipeças), de 2023, 20,9% da frota de ônibus possuem até 5 anos de idade; 56,2% da frota possui entre 6 e 15 anos de idade; enquanto 22,9% da frota possui mais de 16 anos de idade e, dessa forma, ultrapassa qualquer cálculo de depreciação.

4.8.31. Vale lembrar que a depreciação é o declínio potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos fatores de deterioração física, desgastes com o uso, e, não menos importante, por obsolescência do bem[11].

4.8.32. Diante dos elementos mencionados, torna-se imperativa a adequada incorporação do consumo desses bens ao resultado do período por meio do mecanismo de depreciação, aderindo ao princípio contábil do regime de competência.

4.8.33. Nesse sentido, é crucial enfatizar que o reconhecimento da depreciação está intrinsecamente vinculado à identificação das circunstâncias que determinam o seu registro, de modo a refletir esse montante no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva (VPD). Para proceder com a depreciação, é fundamental que a base monetária inicial seja confiável, ou seja, o valor registrado deve refletir com precisão o valor justo dos ativos em questão.

4.8.34. Os ativos imobilizados estão sujeitos a depreciação durante sua vida útil, e a manutenção adequada desses ativos não afeta a aplicação do processo de depreciação. A mensuração da depreciação deve ser realizada mensalmente, a partir do momento em que o ativo se tornar disponível para uso, ou seja, quando estiver fisicamente presente e em condições de operação conforme planejado pela administração.

4.8.35. Por outro lado, caso o método de depreciação adotado seja o de unidades produzidas, a VPD de depreciação pode ser nula enquanto não houver produção ocorrendo.

4.8.36. A estimativa da vida útil econômica do item do ativo é definida conforme alguns fatores:

- Desgaste físico, pelo uso ou não;
- Geração de benefícios futuros;
- Limites legais e contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo; e
- Obsolescência tecnológica.

4.8.37. Ao realizar a estimativa do tempo de vida útil de um determinado ativo, deve-se verificar:

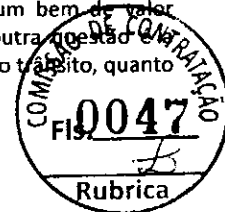
- O tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros para o ente;
- Os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem. Por exemplo, a utilização ininterrupta do bem pode abreviar a sua vida útil;
- O tempo de vida útil de um bem que possui a sua utilização ou exploração limitada temporalmente por lei e contrato não pode ser superior a esse prazo;
- A política de gestão de ativos da entidade, ao considerar a alienação de ativos após um período determinado ou após o consumo de uma proporção específica de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços incorporados no ativo, fazendo com que a vida útil de um ativo possa ser menor do que a sua vida econômica.

4.8.38. Nesse mesmo entendimento, a Lei nº 6.404, de 1976, vai no sentido descritivo e instruidor de como se dará o processo de depreciação, quando no art. 183, § 2º, "a", descreve: § 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado e intangível será registrada periodicamente nas contas de: a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência; esse entendimento busca conciliar com o valor justo do produto, sem menosprezar seu valor de uso residual.

4.8.39. Enquanto a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, com alterações[12], traz no seu escopo a necessidade de depreciação para fins de valores fiscais até 4 exercícios financeiros para veículos de uso na área rural, enquanto os de área urbana gozam de 5 anos para depreciação (obviamente, sem vínculo com o valor real de uso, mas atrelando-se à necessidade fiscal de Declaração de IR e os processos de ajuste da base de cálculo nas empresas de lucro real), a depreciação para fins de IPVA, tributo essencialmente estadual, admite lançamentos contábeis sob a fiscalidade no período de até 15 anos, a depender da instrução da unidade federada competente para tal arrecadação (lembrando-se, portanto, que aqui o objeto é inverso: é a ampliação do poder de arrecadação da unidade federativa ao longo do tempo).

4.8.40. O critério de depreciação, portanto, não é claro; a regra também parece não guardar correlação entre os campos fiscais e contábil, que deve se guiar pela aproximação do valor real de uso.

4.8.41. Sob o olhar da técnica, portanto, não sendo possível assegurar com grande certeza na fiscalidade, a depender da unidade federada, também se permite assentar que de pronto, 22,9% da frota nacional não pode ser considerada como um bem de valor considerável para o seu registro contábil, uma vez que tenha ultrapassado o limite de mais de 16 anos de uso; outra questão é a dificuldade do Brasil em fiscalizar proibições de frotas obsoletas, as quais continuam a circular sem maiores detenções no trânsito, quanto tanto o urbano, quicã alcance a fiscalização nesse ponto os de uso rural.



| Idade | Ano  | Quantidade |
|-------|------|------------|
| 1     | 2022 | 17.988     |
| 2     | 2021 | 14.101     |
| 3     | 2020 | 13.794     |
| 4     | 2019 | 20.437     |
| 5     | 2018 | 14.629     |
| 6     | 2017 | 11.267     |
| 7     | 2016 | 11.636     |
| 8     | 2015 | 15.890     |
| 9     | 2014 | 24.977     |
| 10    | 2013 | 30.142     |
| 11    | 2012 | 25.828     |
| 12    | 2011 | 31.565     |
| 13    | 2010 | 24.914     |
| 14    | 2009 | 19.473     |
| 15    | 2008 | 23.271     |
| 16    | 2007 | 19.717     |
| 17    | 2006 | 16.676     |
| 18    | 2005 | 10.897     |
| 19    | 2004 | 10.546     |
| 20    | 2003 | 7.067      |
| 21    | 2002 | 6.141      |
| 22    | 2001 | 5.700      |
| 23    | 2000 | 3.626      |
| 24    | 1999 | 1.366      |
| 25    | 1998 | 2.060      |
| 26    | 1997 | 1.554      |
| 27    | 1996 | 1.242      |
| 28    | 1995 | 1.111      |
| 29    | 1994 | 505        |
| 30    | 1993 | 363        |
| 31    | 1992 | 315        |
| 32    | 1991 | 251        |
| 33    | 1990 | 92         |
| 34    | 1989 | 53         |
| 35    | 1988 | 41         |
| 36    | 1987 | 11         |
| 37    | 1986 | 7          |
| 38    | 1985 | 3          |

20,9% da frota de veículos tem até 5 anos de idade

56,2% da frota de veículos tem entre 6 e 15 anos de idade

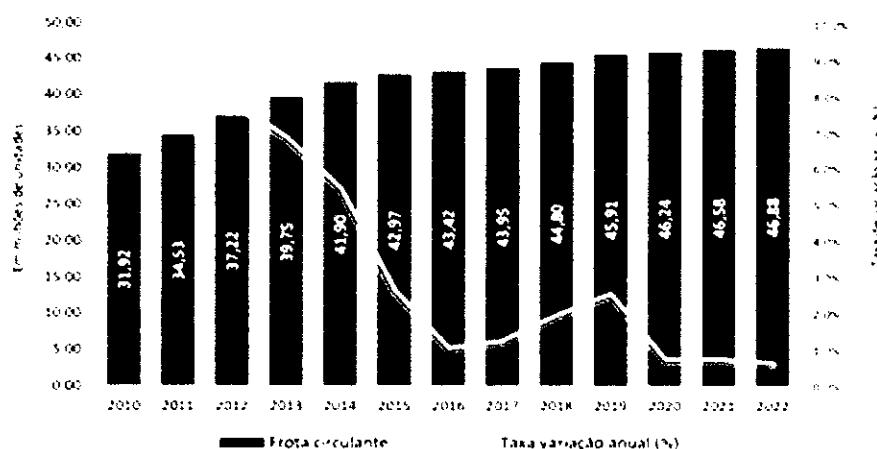
22,9% da frota de veículos tem 16 anos de idade ou mais

4.8.42. O critério, portanto, de depreciação por fator de uso poderia ser um dos maiores pontos de inserção, caso o poder público dispusesse de definições claras para as avaliações da substituição de sua própria frota, pelo menos em nível de Governo como é o Federal. Contudo, não sendo possível uma clara metodologia nesse campo, parece razoável o critério de obsolescência como um determinante para a substituição[13].

4.8.43. Como se denota da Instrução Normativa nº 20, de 24 de setembro de 2020, popularmente conhecida como Proconve fase P8 (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – fase P8), a adequação, em função da diminuição dos graus de poluentes pelos veículos automotores, em adequação a outras normas internacionais, tal como a EURO VI, existe agora um processo de adequação e disponibilização ao mercado dos ônibus com tal selo de homologação do Proconve/Promot, para se denotar que o veículo não mais está obsoleto em razão das mudanças significativas de emissão de poluentes (as considerações ultrapassam até 95% de emissões de alguns componentes nocivos).

4.8.44. Portanto, considerando apenas o campo fiscal, em cálculo simples, pelo método mais conservador possível (utilizando-se a depreciação para mais de 15 anos, no uso dos estados e DF para o IPVA), 22,9% de 387.096 unidades, teríamos um potencial de renovação de frota de 88.645 ônibus; considerando a demanda do presente certame, em 14.900 ônibus escolares, representaria 16,81% do mercado que necessita ter a frota reposta (considerando nesse quesito apenas a função necessidade do mercado, não sua capacidade).

**Gráfico 1: Frota Circulante - 2010 a 2022**  
Em milhões de unidades



4.8.45. Por outro lado, em 2022, o FNDE celebrou atas que totalizaram, ainda sob o viés do EURO V, 3.050 ônibus escolares (um dos menores quantitativos já disponibilizados, considerando que a disponibilização em 2021 havia sido de 7.000 veículos); dos 17.700 produzidos no exercício de 2022, tal montante, refrise-se, um dos menores das licitações recentes para ônibus escolares do FNDE, representariam 17,23% do produzido pelo mercado (um dado que traduz no limite a factibilidade das quantidades, apenas observando a representatividade da necessidade – ainda sem adentrar a capacidade de produção).

4.8.46. Sob o viés da obsolescência, o Proconve L7 (veículos leves na fase 7, do ano de 2022), enquanto a atual fase (de veículos pesados – P8), sabe-se que apenas com a renovação da frota as metas de redução de emissão de gases podem ser de fato alcançadas<sup>[14]</sup>; a frota em suma é envelhecida, enquanto o setor frotista segue programas mais severos de renovação e manutenção da frota, o que permite uma renovação de 3 a 5 anos, enquanto aos autônomos a renovação em 20 anos de uso tem se tornado comum.

4.8.47. Outro ponto é o de não se ter a clara exigência do poder público para a renovação da frota como demanda normativa e de fiscalização, sequer para uma política tão essencial quanto o da renovação da frota escolar; assim, o Programa Caminho da Escola pode ser visto como mais uma política de indução que de obrigação do processo de uma disponibilização de frota adequada aos discentes, para o transporte e a locomoção até o ambiente escolar.

4.8.48. Desse modo, a despeito de uma norma cogente para a realização da renovação da frota escolar, é fato incontestável que a frota necessita ser atualizada, e, a depender da métrica utilizada, a necessidade poderia alcançar mais que o total a ser disponibilizado na presente licitação.

**Quadro IV: Idade Média da Frota de Veículos e Motocicletas**

| Veículo     | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Ônibus      | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 |
| Carro       | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 |
| Motocicleta | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 | 10,5 |

4.8.49. Por outro lado, o critério necessidade nunca pode ser o único a imperar num modelo de compras nacionais. Para além de tal determinante, também compõe a função a questão da capacidade produtiva do mercado.

4.8.50. Sob o aspecto de capacidade, portanto, deve-se observar inicialmente a produção nacional, a fim de compreender qual poderia ser o arranjo do FNDE em um processo com o vulto que se projeta.

4.8.51. Como já se demonstrou, até o final do mês de junho, a produção de ônibus ficou em 9.539 unidades, a atender todo o mercado nacional; destes, considerando que produzidos no corrente ano e permitidos pelo Proconve 8 / EURO VI para exportação, 2.249 unidades foram disponibilizadas ao mercado externo; contudo, observando-se o licenciamento, 11.322 unidades foram objeto de comercialização no mercado nacional, em função de se ter feito possível a comercialização dos produzidos sob o EURO V até o mês de março, conforme acordado entre o IBAMA e o setor produtivo. Em suma, observando somente a produção, comparativamente ao mesmo período de 2022, há uma queda de 28,4% da produção.

4.8.52. Dentre os fatores para a presente queda, pode-se destacar a entrada do Proconve 8, que traz inúmeras alterações no chassi sob o aspecto de emissões; também o fato de as montadoras estarem ainda sofrendo com o reestabelecimento da cadeia de fornecedores, o que tem prejudicado inclusive na perenidade de funcionamento do setor, lembrando que em abril do exercício foram obrigadas as montadoras a concederem férias coletivas; não menos importante ressaltar que até o final de março, deu-se prioridade ao escoamento de parte da produção do exercício de 2022, ainda na EURO V.

4.8.53. Como também já se sinalizou<sup>[15]</sup>, a produção em 2022 foi de 31.664 veículos; destes, 5.213 unidades foram exportadas; por fim, 17.357 veículos foram comercializados nacionalmente, conforme dados de licenciamento; permitindo-se aduzir, desse modo, que no mínimo 9.094 veículos (ônibus) ficaram em situação de “pátio/estoque”, o que pode ter cooperado com a evolução no presente exercício do quantitativo de licenciamentos, a maior que a produção do período.

4.8.54. Desse modo, em razão da projeção do mercado (Anfavea), como também já mencionado, para o presente exercício, ainda que haja uma projeção de produção similar, ou com redutor percentual de produção geral<sup>[16]</sup>, deve-se tecer algumas considerações para com a presente compra nacional.

4.8.55. Analisando-se minuciosamente os prazos apontados nos Cadernos de Informações Técnicas e no Anexo do Edital de Qualidade[12], os prazos se encontram dilatados para a 1ª Etapa do Controle de qualidade, após a definição de uma possível proposta mais vantajosa, justamente em função da entrada em vigor de dois elementos essenciais, que inexistiam nos pregões passados: a questão da nova sistemática de emissão, pelo Proconve 8, bem como a questão da climatização, que inexistia nos modelos anteriormente trabalhados.

4.8.56. Dessa forma, o prazo para entrega documental pelo fornecedor referente à Fase 1 da 1ª etapa ampliou-se de 10 para 20 dias e a análise dessa documentação pela equipe técnica do FNDE será em até mais vinte dias, ou conforme apresentar antecipadamente a licitante possivelmente vencedora do item; e a análise do protótipo, em até 100 dias, considerando todas as alterações pretendidas, ou antecipadamente, caso a licitante assim demonstre capaz de realizar os testes.

4.8.57. Assim, somados os prazos daria 120 dias, é certo que o prazo ultrapassará o presente exercício, ocasionando um processo de produção que se iniciará neste exercício, mas se findará tão somente em 2024. Sob tal aspecto, verifica-se que a Administração Pública está adotando o princípio da boa fé e do aumento da competitividade, pois proporcionou prazo para que todos os interessados possam participar do certame em igualdade de condições, devido as mudanças ocorridas nestes modelos de ônibus e pelo fato do prazo para emissão do CAT ser de até sessenta dias, conforme disposto no art. 5º da Portaria SENATRAN nº 990, de 1º de agosto de 2022.

4.8.58. Quanto ao uso de índices, vale mencionar análise quanto aos preços das indústrias extrativas e de transformação - IPP, uma vez que a indústria geral teve variação de -2,72% (média), quando comparado a maio de 2023. No acumulado do ano, a indústria de transformação tem um período deflacionário de 6,47%, sem, contudo, ter-se apresentado uma redução do comparativo anterior ao advento da Covid-19. Assim, dentre as indústrias de transformação, conforme encarte "C", "29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias", o setor ainda possui reflexo inflacionário (4,74% no acumulado deste ano).

4.8.59. Entende-se que no atual cenário constitui tarefa difícil projetar valores apenas com base em índices inflacionários. Mas, por outro lado, considerar na pesquisa apenas valores obtidos diretamente de fornecedores, em um mercado com número restrito de concorrentes, representa um incremento ao risco de sobrepreço. Neste caso, parece razoável que a aplicação da regra pelo coeficiente de variação sobre uma cesta de preços balanceada, construída a partir de parâmetros distintos de pesquisa, implicaria preços estimados com menor possibilidade de vieses.

4.8.60. Nessa direção, a equipe procedeu uma busca de parâmetros distintos de pesquisa com viés de melhor pautar a administração pública, levantando preços nominais e atualizados resultantes dos últimos três pregões realizados para aquisição dos ônibus escolares, objeto do Pregão nº 02/2022 em curso, considerando o Índice de Preços ao Produtor - IPP. Para esse levantamento, como método de atualização, utilizou-se os preços nominais dos itens ORE 3, ORE 2, ORE 1 e ORE 1 (4x4), obtidos nos Pregões Eletrônicos nº 19/2017, 11/2019 e 06/2021, e calculou a inflação acumulada do período baseado no IPP. O resultado para cada item previsto para o Pregão nº 02/2022, pode ser constatado na Planilha de levantamento de Preços (SEI nº 3676507).

4.8.61. Destaca-se que o IPP também foi pontuado na análise inicial da CGU (SEI nº 2817142), como um indicador adequado para uso em estimativas de preços, nesses casos. Corroborando com esse entendimento juntamos o descritivo (SEI nº 3676530 – disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9282-indice-de-precos-ao-produtor-industrias-extrativas-e-de-transformacao.html>, pesquisa feita em 11/03/2022), justificando sua utilização pois esse Índice se refere a insumos de fabricação de veículos automotores, acessórios e demais componentes relacionados a fabricação de ônibus e chassi motorizados, e adota a subdivisão do IPP CNAE 2.0 categoria "C Indústrias de Transformação", a qual representa a indústria metal mecânica, fabricação de veículos automotores, fabricantes de componentes veiculares e similares, abarcando nesse caso os ônibus escolares, objeto desse certame.

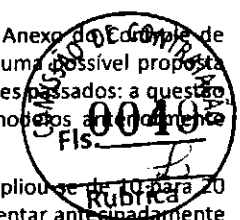


Tabela 2 - Índice de Preços ao Produtor, variação segundo as Seções e Atividades de Indústria, Brasil, últimos dois meses

| Seções e Atividades                                                                         | Variação (%) |          |                          |          |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|--------------------------|----------|----------|----------|
|                                                                                             | M/M          |          | A. acumulada em 12 meses |          | M/M      |          |
|                                                                                             | ago 2022     | set 2022 | ago 2022                 | set 2022 | ago 2022 | set 2022 |
| Indústria Geral                                                                             | 2,68         | 2,72     | 3,84                     | 6,46     | 9,07     | 12,37    |
| B. Indústrias Extrativas                                                                    | 9,32         | 10,52    | 4,92                     | 6,20     | 26,15    | 31,95    |
| C. Indústrias de Transformação                                                              | 2,13         | 2,23     | 4,24                     | 6,47     | 7,95     | 11,21    |
| 10. Fabricação de produtos alimentícios                                                     | 1,43         | 3,35     | 1,76                     | 5,74     | 2,41     | 7,56     |
| 11. Fabricação de bebidas                                                                   | 0,42         | 0,62     | 2,95                     | 7,28     | 14,09    | 13,21    |
| 12. Fabricação de produtos do fumo                                                          | 1,65         | 0,48     | 3,75                     | 2,22     | 10,15    | 6,02     |
| 13. Fabricação de produtos têxteis                                                          | 0,89         | 1,71     | 2,82                     | 3,92     | 5,69     | 3,87     |
| 14. Confecção de artigos de vestuário e acessórios                                          | 0,67         | 0,74     | 6,17                     | 6,31     | 8,96     | 10,10    |
| 15. Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados | 1,25         | 0,71     | 1,81                     | 2,16     | 6,65     | 7,44     |
| 16. Fabricação de produtos de madeira                                                       | 0,53         | 1,85     | 3,15                     | 4,75     | 11,87    | 13,34    |
| 17. Fabricação de produtos de papel e produtos de papel                                     | 3,47         | 4,40     | 13,10                    | 16,93    | 5,27     | 10,60    |
| 18. Impressão e reprodução de gravuras                                                      | 0,12         | 0,80     | 2,24                     | 3,58     | 11,20    | 6,71     |
| 19. Fabricação de papel de produtos de madeira de propósito e de celulose e derivados       | 10,47        | 6,32     | 16,74                    | 23,30    | 26,01    | 25,21    |
| 20. Fabricação de produtos de borracha e plástico                                           | 0,10         | 0,77     | 0,21                     | 4,56     | 8,32     | 4,77     |
| 20.0. Fabricação de outros produtos químicos                                                | 5,73         | 5,21     | 12,60                    | 16,98    | 28,45    | 32,28    |
| 21. Fabricação de produtos farmacêuticos e cosméticos                                       | 0,10         | 0,03     | 0,07                     | 3,05     | 1,75     | 2,67     |
| 22. Fabricação de produtos de base de material plástico                                     | 0,37         | 1,20     | 1,97                     | 2,26     | 4,53     | 5,52     |
| 23. Fabricação de produtos de madeira não estruturados                                      | 0,48         | 1,16     | 2,35                     | 1,13     | 4,10     | 3,25     |
| 24. Metalurgia                                                                              | 2,32         | 0,99     | 1,64                     | 2,46     | 12,81    | 16,13    |
| 25. Fabricação de produtos de metal exceto máquinas e equipamentos                          | 2,20         | 0,03     | 1,90                     | 1,93     | 6,39     | 5,93     |
| 26. Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos               | 1,34         | 0,13     | 1,78                     | 1,59     | 1,84     | 2,86     |
| 27. Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos                                 | 1,74         | 0,42     | 0,97                     | 1,38     | 0,33     | 0,74     |
| 28. Fabricação de máquinas e equipamentos                                                   | 0,67         | 0,99     | 1,03                     | 0,13     | 5,44     | 6,78     |
| 29. Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias                              | 0,69         | 0,37     | 1,41                     | 1,54     | 5,44     | 4,74     |
| 30. Fabricação de outros equipamentos de transporte exceto veículos automotores             | 0,60         | 1,84     | 1,75                     | 3,57     | 4,01     | 0,99     |
| 31. Fabricação de móveis                                                                    | 0,20         | 0,34     | 2,46                     | 2,15     | 1,37     | 0,75     |

Fonte: IBIC - Diretoria de Preços, Centro de Estatística Econômica e Empresas.



4.8.62. No acumulado, desde o último pregão, para os itens específicos ali colacionados, o índice apresentou incremento de 9,7%, enquanto os itens no acumulado até 2021 apresentaram um incremento de 17,4%.

4.8.63. Tais valores de projeção representam tão somente a possibilidade incremental do setor, que continua apresentando elevação de preços em componentes, peças e cadeia de valores funcionais dos componentes.

4.8.64. Apesar de a Administração não ter como medir de forma precisa, há se considerar que o setor automotivo foi impactado pela variação cambial e pela pandemia do Covid-19, por utilizar alguns componentes com preços em moeda estrangeira (dolarizados), como é o caso dos minérios de ferro e das resinas termoplásticas, podendo elevar os custos de produção, em caso de alta forte, como a que se tem observado no corrente ano.

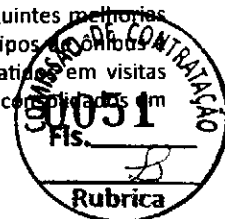
4.8.65. O minério de ferro (Thomson Reuters Datastream, World Bank.), não obstante a acentuada diminuição ocorrida entre julho e outubro de 2022, teve um aumento expressivo entre os meses de novembro de 2022 e março de 2023, conforme demonstrado abaixo: (<https://www.indexmundi.com/pt/pre%E7qs-de-mercado/?mercadoria=min%C3%A9rio-de-ferro&meses=12&moeda=brl>).

| Mês      | Preço | Taxa de variação |
|----------|-------|------------------|
| abr 2022 | 7,20  |                  |
| mai 2022 | 6,55  | -9,14%           |
| jun 2022 | 6,58  | 0,46%            |
| jul 2022 | 5,63  | -11,38%          |
| ago 2022 | 5,60  | -3,97%           |
| set 2022 | 5,22  | -6,73%           |
| out 2022 | 4,86  | -6,86%           |
| nov 2022 | 4,92  | 1,13%            |
| dez 2022 | 5,86  | 19,28%           |
| jan 2023 | 6,36  | 8,43%            |
| fev 2023 | 6,60  | 3,76%            |
| mar 2023 | 6,70  | 1,53%            |

4.8.66. Além disso, algumas informações mencionadas na 254ª Reunião do Comitê de Política Monetária (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom/03052023>), ocorrida nos dias 02 e 03 de maio de 2023, apontam para projeções de inflação de preços administrados à ordem de 10,8% para 2023 e 5,2% em 2024. O Copom decidiu também manter a taxa básica de juros em 13,75% a.a.

## 5. DAS MELHORIAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Com vistas a proporcionar maior segurança e conforto para estudantes e motoristas, destacamos as seguintes melhorias que serão implementadas neste novo pregão: instalação de sistema de climatização (ar-condicionado) para todos os tipos de ônibus; sistema de transmissão automática ou automatizada em lotes menores. Ambos os assuntos foram amplamente debatidos em visitas técnicas aos fornecedores de chassis, encarroçadoras, montadoras e demais parceiros fornecedores de componentes e consolidados em Reunião Técnica realizada no período de 07 a 09 de março de 2023, conforme Processo SEI nº 23034.027041/2022-75.



5.1.1. No detalhe foram 29 aperfeiçoamentos, conforme registrado no referido Processo, a saber:

- I - Alteração do Protetor de Carter;
- II - Alteração nos parâmetros de pintura;
- III - Melhoria e padronização das adesivagens;
- IV - Alteração na altura do lacre da porta de emergência;
- V - Alteração e estabelecimento de procedimentos para impedir movimentação do veículo com portas abertas;
- VI - Estabelecimento de teste de segurança para verificação de pressão antiesmagamento da porta;
- VII - Exclusão de Pega-mão;
- VIII - Melhoria das condições de iluminação interna e externa do veículo;
- IX - Alteração do assoalho do veículo para material antiderrapante;
- X - Alteração de sistemática de proteção de fiação do Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM);
- XI - Necessidade de inclusão de novos perfis de transposição de fronteiras no DPM;
- XII - Alteração na disposição da ventilação de teto;
- XIII - Adequações de regulação de cinto do motorista;
- XIV - Alteração nas poltronas acessíveis;
- XV - Revisão de itens de segurança, como o apoio de braço em bancos sobre a caixa de rodas;
- XVI - Alteração para cintos retráteis nas poltronas dos estudantes;
- XVII - Novo compartimento para guarda de colete torácico;
- XVIII - Nova sistemática para fixação da cadeiras de rodas;
- XIX - Inclusão de espaço para segunda cadeira de rodas;
- XX - Adequação do atenuador sonoro noturno;
- XXI - Melhoria com inclusão de entradas USB nas poltronas dos estudantes;
- XXII - Alteração na sistemática de operação de saída de emergência;
- XXIII - Adequação dos martelos das janelas de emergência;
- XXIV - Inclusão de ar-condicionado;
- XXV - Inclusão de instalação prévia para Wi-fi;
- XXVI - Estudos para inclusão de componentes de rastreamentos dos veículos;
- XXVII - Inclusão de Pneu trativo;
- XXVIII - Estudos para alteração do sistema limitador de velocidade de 70km/h na descida;
- XXIX - Alteração do sistema para transmissão automática.

5.1.2. Ademais, a partir de 2023, deve chamar atenção a mudança estrutural do chassi dos ônibus pelo Proconve P8, ou seja, mudança do sistema Euro 5 para o Euro 6, de que trata as novas exigências para Fase P8 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, no controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário, estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº 490 de 16/11/2018, obrigatórias para comercialização de veículos movidos a diesel.

## 5.2. A CAPACIDADE OPERACIONAL DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS VEÍCULOS

5.2.1. Durante a execução do Programa, o FNDE atuou junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), por meio de Termos de Cooperação e transferência de recursos para viabilizar a verificação da qualidade de veículos após a produção, e antes da entrega ao Estado e Município que adquiriu o veículo. No período de 2014 a 2020 foram firmados os seguintes Termos:

Tabela 12 - Termos de Cooperação entre FNDE/Inmetro - 2019/2020

| Unidade Proponente: 183023 / Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO - INMETRO |        |                                                                       |                                                   |                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|--------------|
| Termo                                                                                                     | SIAFI  | Título / Objeto da despesa                                            | Coordenação                                       | Vigência inicial | Vigência fim |
| 8573                                                                                                      | 698328 | Controle de Qualidade dos ônibus do Programa Caminho da Escola – 2019 | Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras | 25/10/2019       | 30/12/2020   |
| 7308                                                                                                      | 693793 | Controle de Qualidade dos ônibus do Programa Caminho da Escola - 2018 | Coordenação-Geral de Articulação e Contratos      | 28/05/2018       | 30/12/2018   |

| Unidade Proponente: 183023 / Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO - INMETRO |        |                                                                      |                                              |                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|--------------|
| Termo                                                                                                     | SIAFI  | Título / Objeto da despesa                                           | Coordenação                                  | Vigência Inicial | Vigência fim |
| 6092                                                                                                      | 691308 | Termo de Cooperação - 2017                                           | Gabinete                                     | 23/11/2017       | 30/12/2017   |
| 3914                                                                                                      | 686824 | Controle de qualidade de veículos e equipamentos - caminho da escola | Coordenação-Geral de Articulação e Contratos | 01/07/2016       | 30/12/2016   |
| 1487                                                                                                      | 678862 | Controle de qualidade de veículos e equipamentos - caminho da escola | Coordenação-Geral de Articulação e Contratos | 25/04/2014       | 25/04/2015   |

Fonte: SIMEC/TED e SIGEF/MEC



5.2.2. Os registros de prestação de contas dos termos informam que todos os veículos adquiridos pelo Programa Caminho da Escola foram vistoriados no momento da entrega ao ente governamental, recebendo o selo de qualidade do Inmetro. Esse serviço foi possível pela capacitação e atuação da equipe estadual disponível na rede do Instituto, e corroboram para entender que o Inmetro teve condições de realizar as inspeções nos veículos demandados pelos Pregões Eletrônicos e adquiridos pelas Atas de Registro de Preços.

5.2.3. Após o termo vencer não houve nova pactuação, pois, estava sendo aguardada a publicação do novo decreto do Programa Caminho da Escola que tramitava no Ministério da Educação. O Decreto 11.162/2022 foi publicado em 4 de agosto de 2022 e prevê:

Art. 4º Compete ao FNDE:

(...)

VII - estabelecer o modelo de inspeção dos ônibus escolares do Programa Caminho da Escola, realizada por organismos de inspeção acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro na área da segurança veicular;

(...)

Art. 6º Compete ao Inmetro auxiliar o FNDE, quando solicitado, na definição das características e das especificações técnicas dos ônibus, das bicicletas e dos capacetes escolares a serem adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 7º Compete aos organismos de inspeção acreditados pelo Inmetro na área da segurança veicular realizar as inspeções de protótipo, de recebimento e de entrega dos ônibus escolares adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola.

5.2.4. Diante do novo decreto não há necessidade de firmar Termos de Cooperação e transferência de recursos para viabilizar a verificação da qualidade de veículos após a produção, e antes da entrega ao ente federado.

### 5.3. ANÁLISE DA SOLUÇÃO ATUALMENTE UTILIZADA PELO FNDE.

5.3.1. Os estudos realizados por esta equipe de planejamento tiveram a finalidade de identificar e mostrar se a solução e os valores praticados nos órgãos para a aquisição do mesmo produto, visto que não está em discussão nesta contratação, uma nova modelagem devido ao Registro de Preços Nacional anterior já ter sido considerada adequada ao cumprimento do objetivo de aquisição de ônibus escolares padronizados, com segurança e qualidade.

5.3.2. Destaca-se ainda que foi realizada a revisão da metodologia de preços dos itens e apresentado um Procedimento Operacional (POP), SEI 3643756, para padronizar o formato de estimativa de quantidades, e embasar a pesquisa de preços, seguindo a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, do antigo Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da administração pública, e define e, seu artigo 5º a utilização do Painel de Preços ou banco de preços; aquisições e contratações similares de outros entes públicos, dados de pesquisa em mídia especializada e pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, para determinação de preço estimado em processo licitatório.

5.3.3. Diante dos fatos apresentados, a única solução que a equipe de planejamento apresenta será a mesma já utilizada no FNDE, de adesão à Registro de Preços Nacional, com contratação por demanda e unidade identificada pelos entes subnacionais.

### 5.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.4.1. Devido à natureza da licitação, a contratação ocorrerá por meio de adesão à Registro de Preços Nacional, após definição de demanda e unidade necessária pelos entes federados. Esta é a solução que já está inserida no âmbito do FNDE e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade. Devido a economia e a praticidade para os órgãos participantes da compra nacional.

5.4.2. O Registro de Preços Nacional para ônibus escolares é imprescindível à realização das ações pelos entes federados participantes do Programa Caminho da Escola, que constituem a área de competência legal do Órgão, conforme dispõe o Decreto nº 11.196/2022, para prestar assistência técnica e financeira por meio do apoio à manutenção escolar.

5.4.3. A oferta de transporte escolar é de grande relevância para a sociedade, considerada uma importante ação para universalizar a educação brasileira, promover a acessibilidade e a garantia do acesso e permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino.

5.4.4. Com o encerramento dos saldos das Atas do último registro de preços faz-se necessária a realização imediata do certame, sob pena de prejuízo ao desenvolvimento das atividades do Programa Caminho da Escola, às redes de ensino, e principalmente aos estudantes que necessitam de apoio para locomoção entre sua casa e a escola.

5.4.5. Acredita-se que este modelo de registro de preços nacional, já utilizado, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão administrativa e o gerenciamento de riscos com redução de procedimentos administrativos e de fiscalização, além de se reduzir custos financeiros para as Administrações das três esferas de governo.

### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E DA REGIONALIZAÇÃO DOS ITENS

6.1. Após a realização dos estudos necessários, verificou-se que a divisão de cada item com características semelhantes por região perderíamos a economia de escala com a divisão dos itens em regiões o que poderia encarecer o preço do produto, tornando o registro de preço nacional ineficiente e desvantajoso, dessa forma ficou previsto que cada item será licitado para atendimento nacional.

6.2. Uma das justificativas é que há alta concentração de mercado no setor produtivo de ônibus, o que implica cuidados durante o planejamento da contratação. Recomendando neste sentido realizar a licitação por item, de modo a preservar a competitividade entre os possíveis fornecedores.

6.3. Além disso, a localização das fábricas - concentram-se no Sul e Sudeste - é um ponto que, se acaso não fosse observado, poderia encarecer o valor do ônibus adquirido em regiões mais afastadas, como Norte e Nordeste.

6.4. Desta forma, esta equipe de planejamento sugere que a licitação seja realizada por "item" adotando como critério de julgamento o "menor preço por item", conforme disposto na Súmula nº 247 do TCU. Esse critério visa assegurar a economicidade do registro de preço nacional, por meio de incentivo a competitividade entre os licitantes que atuam neste mercado.

**SÚMULA Nº 247**

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, passam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

7.1. Para realizar a estimativa de quantidade de ônibus escolar para esse certame a área requisitante considerou a quantidade de veículos necessária para atendimento das demandas por veículos escolares já pactuadas nos dois últimos ciclos do Plano de Ações Articuladas (PAR/SIMEC), somada às analisadas tecnicamente, com status de aprovadas e que estão represadas no PAR, e também a quantidade de veículos para atender aos entes federados que solicitarem adesão de ônibus escolares, para aquisição com seus recursos próprios, durante o ano de vigência das Atas de Registro de Preços do Programa Caminho da Escola.

7.2. Seguindo essa direção, a definição dessa estimativa de quantidade de ônibus escolares seguiu a metodologia descrita no Procedimento Operacional (POP) SEI 3676731.

**7.3. METODOLOGIA**

**7.3.1. DADOS DE BASE**

7.3.1.1. O cálculo para composição do planejamento do quantitativo de veículos escolares, com vistas à realização do Pregão Eletrônico, via RPN/FNDE, do Programa Caminho da Escola, considerará as seguintes variáveis:

- Quantidade de veículos pactuados pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) nos ciclos 3 e 4, referentes ao período de 2017 a 2022 e que até o momento não foram adquiridos pelos entes federados por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Programa Caminho da Escola;
- Quantidade de veículos já aprovada tecnicamente no PAR 4, no ano de 2022, que aguardam disponibilidade orçamentária para pactuação, fruto de ranking realizado conforme metodologia prevista na Resolução CD/FNDE nº 1, de 2021 – Art. 6º;
- Série histórica de 2018 a 2022, referente a quantidades de veículos adquiridos pelos entes federados considerando as fontes de recursos das aquisições, quais sejam: recursos próprios e recursos do FNDE;
- Quantidade de veículos escolares indicada pelos estados da federação que apresentaram intenção de aquisição com recursos próprios; e
- Cálculo do Custo Estudante na aquisição, por tipo de ônibus escolar, considerando seu valor unitário e capacidade, com base no Pregão Eletrônico nº 6/2021.

**7.3.2. DADOS DE BASE: FONTES**

I - **ITENS I e II** - Os quantitativos referentes à soma das quantidades levantadas pendentes de atendimento, por tipo de ônibus escolar, constantes da aba "consolidada" da Planilha SEI 3477333, são:

- filtro 1 – PAR 3: já pactuado (empenhado): entes federados que possuem processo e empenho, e sem contrato firmado: **total de 1.549 unidades** pactuadas e empenhadas;
- filtro 2 – PAR 4: já pactuado (empenhado): entes federados que possuem processo e empenho, e sem contrato firmado: **total de 727 unidades** pactuadas e empenhadas; e
- filtro 3 – PAR 4: demanda analisada e aprovada tecnicamente: entes federados ainda sem processo formalizado e empenho, no ano de 2022: **total de 2.355** (conforme disposto na Nota Técnica nº 3600366/2023/CGPTE/DIAE - SEI 3600366) unidades aprovadas do ponto de vista do mérito da demanda apresentada pelo ente federado.

II - **ITEM III** - Série histórica de 2018 a 2022, aquisição com recursos próprios dos entes federados, e com recursos do FNDE/MEC. Dados dos anos 2018 e 2019, obtidos a partir da planilha denominada série histórica execução 2008 a 2019 (SEI 3644122), com base nos dados disponíveis no painel Simec e Sigef. Já a série histórica dos anos 2020 a 2022 está disponível no link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiOGEwM2M1M2UyZhmZS00NzZkxLWlYzDMtMDIyYTgYmRjZjY5IiwidCI6ImNmODQ1NGQzLWUwMTItNGE5ZC05NW>

III - **ITEM IV** - Cálculo do custo estudante em relação ao tipo de veículo como forma de garantir o incentivo de produção com melhor custo-benefício, estimular a competitividade, a redução do preço unitário e o volume total de recursos investidos. Toma por base o Pregão 06/2021, último em que todos os tipos foram licitados.

IV - **ITEM V** - Quantitativos referentes à intenção de aquisição de veículos escolares com recursos próprios pelos estados da federação, obtidos em pesquisa realizada no mês de maio/2023, por este FNDE, Ofício nº 6615/2023/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE.

**7.4. QUANTITATIVOS POR COMPONENTES DE TRANSMISSÃO (MANUAL, AUTOMÁTICA OU AUTOMATIZADA)**

7.4.1. A tabela abaixo sintetiza a estimativa dos quantitativos por tipo de veículos e transmissão, totalizando 16.300 ônibus escolares como proposta para a realização de pregão eletrônico pelo Registro de Preços Nacional RPN/FNDE, no ano de 2023.

Tabela 13 - Quantidades estimadas por tipo (ORE e ONUREA) e por transmissão.

| Veículo      | Mecânica      | Automática | Automatizada | Total         |
|--------------|---------------|------------|--------------|---------------|
| ORE 3        | 3.500         | 180        | 180          | 3.860         |
| ORE 2        | 3.600         | 150        | 150          | 3.900         |
| ORE 1        | 4.000         | 180        | 180          | 4.360         |
| ORE 1 4X4    | 1.000         | 100        | -            | 1.300         |
| ORE 0 4x4    | 400           | --         | --           | 400           |
| ONUREA PA    | 1.600         | 100        | 100          | 1.800         |
| ONUREA PB    | 800           | 40         | 40           | 880           |
| <b>Total</b> | <b>14.900</b> | <b>750</b> | <b>750</b>   | <b>16.300</b> |



## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. As estimativas foram embasadas nos parâmetros de pesquisa de preços definidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do antigo Ministério da Economia, seguindo os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

8.2. Considerando as recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (SEI 3596799), bem como em função da estratégia adotada pela Administração Pública, adotar-se-ão preços sigilosos, baseados no estudo construído e pormenorizado na **Nota Técnica de Pesquisa de Preço Cpcom 3676122**.

8.3. Após análise preliminar da CGU por meio da Nota Técnica nº 2728/2023/CGEBC/DS/SFC (SEI 3698021), vale trazer à baila os seguintes riscos a fim de complementar a Nota Técnica de Pesquisa de Preço Cpcom 3676122:

- eleva o preço para regiões mais distantes dos centros produtores;
- preços mais altos para os entes mais distantes prejudica exatamente aqueles que têm menos possibilidade orçamentária e financeira;
- o Registro de Preço Nacional tem como um dos objetivos universalizar o atendimento criando instrumentos que permitam aos entes federados fazerem a complementação ou renovação de suas frotas escolares a um custo mais baixo;
- possibilidade de ter regiões sem propostas/desertas e portanto sem atendimento;
- o Registro de Preço Nacional retira a possibilidade de os entes mais próximos dos centros produtores, Sul e Sudeste, terem vantagens no acesso ao programa; e
- esse formato de Registro de Preço está consolidado desde 2008 e qualquer alteração poderá significar a descontinuidade do programa em especial para os entes onde estão os estudantes que têm as piores condições de acesso a educação.

8.4. Ainda vale destacar que os fornecedores participantes do certame poderão utilizar a tabela de quilometragem admitida dos Cadernos de Informações Técnicas, disponíveis no Encarte B e C do Termo de Referência (SEI 3691938), para calcularem seus custos quanto ao frete e demais questões logísticas. Ressalta-se que a quilometragem poderá ter uma variação para até mais 20% desde que o trajeto de entrega utilizado da origem até o destino assim o justifique, e desde que seja ajustada previamente com o Contratante.

8.5. De tal forma não será gerado nenhum custo admissional ao valor do ônibus registrado, pois, conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência (SEI 3691938): *"O transporte e a entrega dos veículos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pela contratante, por ocasião da celebração do instrumento contratual."*

8.6. Com tal estratégia, o FNDE consegue obter melhores preços e fazer com que as regiões menos favorecidas, como Norte e Nordeste, também podem adquirir ônibus com preços competitivos e vantajosos em igualdade de condições com as demais regiões do país.

8.7. No atual cenário constitui tarefa difícil projetar valores apenas com base em índices inflacionários. Mas, por outro lado, considerar na pesquisa apenas valores obtidos diretamente de fornecedores, em um mercado com número restrito de concorrentes, em que os quantitativos registrados são vultuosos e com impacto relevante representa um incremento ao risco de sobrepreço. Configura-se a importância da inclusão, no Termo de Referência, da adoção do sigilo dos valores estimados ou máximos aceitáveis e o modo de disputa aberto e fechado, conforme previsão contida respectivamente nos arts. 15 e 31 do Decreto nº 10.024/2019.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "Menor Preço por Item", obtidos pelo fracionamento geográfico do país, conforme abrangência, composições e quantidades estimadas.

9.2. Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, as adesões à Ata de Registro de Preços poderão ser realizadas por item pelos entes federados, desde que respeitada a abrangência geográfica e o quantitativo do item definido.

9.3. Para o monitoramento do certame foi elaborado o Mapa de Riscos com a descrição dos riscos que podem levar ao fracasso da realização do certame, caso os ajustes não ocorram em seu devido tempo, envolvendo os processos de registro de preços, anulação do planejamento, realização de pregão, até a gestão da Ata de Registro de Preços, foi elaborado o Mapa de Risco (SEI nº 3678122).

9.4. E, por fim, considerando tratar-se de fornecimento a ser prestado realizado fora das dependências do FNDE no âmbito dos Estados e Municípios, não há providências para a adequação do ambiente desta instituição.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes, pois se trata de registro de preço nacional de ônibus escolares para atendimento as necessidades dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

## 11. RESULTADO PRETENDIDO

11.1. Espera-se que o registro de preços promova a continuidade da disponibilidade de ônibus escolar aos estudantes que necessitam se locomover entre suas residências e escolas cuja relevância está baseada na melhoria das condições escolares. Além disso, pretende-se alcançar os seguintes benefícios.

| BENEFÍCIOS DIRETOS                                                                                                                                                                                                                     | BENEFÍCIOS INDIRETOS                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica, que necessitam de transporte escolar nos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.                                                | Maior nível de escolaridade dos estudantes                                                          |
| Incentivar a renovação da frota, favorecer critérios de segurança e a padronização dos veículos utilizados no transporte escolar.                                                                                                      | Estudantes transportados com segurança e qualidade                                                  |
| Continuidade na assistência técnica e financeira para subsidiar o Distrito Federal, os Estados e os Municípios a cumprirem com a obrigação de fornecer transporte escolar para alunos da educação básica das redes públicas de ensino. | Economia de recursos, facilidade na aquisição, coordenação e monitoramento dos veículos adquiridos. |

12. **DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1. Considerando tratar-se de registro de preço para aquisição de ônibus escolares por entes federados, não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo FNDE previamente à pactuação da ata de registro de preço.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade encontram-se dispostos no item 3.11 desse estudo técnico preliminar.

**14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O objeto desta licitação se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados neste ETP, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zylmer, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 313/2004 Placário, a respeito dessa temática, *in verbis*:

*“(…) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)*

(...)

*(...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Vota do Ministro Relator)."*

14.2. A realização do presente registro de preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados, DF e Municípios no âmbito do Programa Caminho da Escola.

14.3. Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, esta Equipe de Planejamento avalia como viável o procedimento do RPN para eventual aquisição de ônibus escolar pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

14.3.1. Declaramos que o registro de preço nacional é viável e razoável, considerando os elementos colhidos durante os Estudos Preliminares. (Art. 6º, IN 58/2022).

[1] A atuação do programa Caminho da Escola no município de Catolé/PB: significações para a educação do campo / Luísa Amara dos Santos. João Pessoa, 2021.

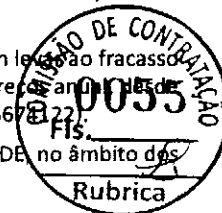
[12] <https://www.esss.co/blog/producing-5-c-euro-6/>

<sup>12</sup> <https://www.objetivo.org/publico/#As-07-fases-do-Proconva>

[4] <https://meccanicaonline.com.br/2022/10/as-mudancas-do-proconve-p8-nos-veiculos-pesados/>

5) ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de et. al. *Gestão de Finanças Públicas*. 2ª ed., Brasília: 2008. – área de Administração, Orçamento e Finanças, p. 25 e ss.

[6] OLIVEIRA, Adriano Alves. Título: Uma Breve Análise do Programa Caminho da Escola, no período de 2015 a 2019 no âmbito do Distrito Federal. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Avaliação de Políticas Públicas) – Escola Superior do Tribunal de Contas da União, Instituto Serzedello Corrêa, Brasília DF, 44f



[2] "The effort to more or less systematically develop efficient and effective policies through the application of knowledge about policy means gained from experience, and reason, to development and adoption of courses of actions that are likely to succeed in attaining their desired goals and aims within specific policy contexts". HOWLETT, M. et. al. The elements of effective program design: a two-level analysis. *Politics and Governance*, v. 2, n. 2, p. 1-12, 2014.

[3] Motivos da Evasão Escolar. FGV, in <http://191.241.229.250/bitstream/11465/1166/1/1/89.pdf>

109. [https://www.sindicatos.org.br/sindicatos/Economia/2023/RelatorioIotaCrescente\\_2023.pdf](https://www.sindicatos.org.br/sindicatos/Economia/2023/RelatorioIotaCrescente_2023.pdf)

[16] <https://www.scribd.com/doc/17809788/Frontera-2023/Relacion-de-rotacion-cuante-2023.pdf>

[11] <https://sisweb.resource.gov.br/apex/jsp/25019-09-P9-ID-PUBLICACAO-11241-MCASP>

[12] [http://nominas.receita.fazenda.gov.br/sijut?consulta/link\\_action?navPublicaço\\_812688visao=compilado](http://nominas.receita.fazenda.gov.br/sijut?consulta/link_action?navPublicaço_812688visao=compilado)

[12]

[14] <https://mobilidade.estadao.com.br/meios-de-transporte/veiculos-se-preparam-para-atender-a-legislacao-do-proximo-an>

[12] <https://anfavep.com.br/carta-digital/2023/janeiro/#p=5>

[16] <https://k8t3b3j9.rocketcdn.me/site/wp-content/uploads/2023/06/proj=2023.pdf>

[17] <https://www.gov.br/fnde/pt-br/arquivos/informacao/acoes-e-programas/guia-2022>

<http://www.aoa.org/ur/aoa-escolar-onurea-3>



Documento assinado eletronicamente por **TAYANA FERREIRA MACHADO, Coordenador(a) de Apoio ao Caminho da Escola**, em 25/09/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

 Documento assinado eletronicamente por **NEUZA HELENA PORTUGAL DOS SANTOS, Coordenador(a)-Geral da Política do Transporte Escolar, Substituto(a)**, em 25/09/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

 Documento assinado eletronicamente por **GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Técnico(a) de Nível Superior**, em 25/09/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.tnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3751808 e o código CRC 913CAC7F.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE  
SBS, QUADRA 2, BLOCO F, EDIFÍCIO FNDE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-929

**PARECER n. 00006/2023/GABINETE/PFFNDE/PGF/AGU**

**NUP: 23034.028908/2022-18**

**INTERESSADOS: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**

**EMENTA:** Licitação. Pregão Eletrônico. Registro Nacional de Preços. Programa Caminho da Escola. Aprovação. Recomendações.

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para análise da regularidade jurídica do procedimento de **Registro de Preço Nacional**, por meio de **pregão eletrônico**, para aquisição de Ônibus escolar rural e urbano - item 1.1. do TR - SEI ,676752, no valor estimado de R\$ 8.715.228.398,40 - SEI 3676122, no âmbito do **Programa Caminho da Escola**.

2. O processo foi instruído com os documentos:

- documento de formalização da demanda - SEI 3235255;
- portaria de designação da equipe de planejamento - SEI 3381602;
- aviso de audiência pública - SEI 3678234 e 3678259;
- convite para participação da CGU em audiência pública - SEI 3678272;
- convite para participação do TCU em audiência pública - SEI 3678283;
- documentos da audiência pública - SEI 3548926, 3548934, 3549118, 3548979, 3626885, 3626893;
- nota técnica n. 1588/2023/CGEBC/DS/SFC - SEI 3554908;
- planejamento SIMEC - SEI 3676594;
- ranking IDEB - SEI 3676602;
- análise técnica - SEI 3676614;
- nota técnica n. 3600366/2023/CGPTE/DIRAE - SEI 3676628;
- consulta sobre exigência do CAT - SEI 3573005;
- pesquisa junto aos Estados (aquisição de ônibus com recursos próprios) - SEI 3676559;
- cadernos de informações técnicas - SEI 3680246, 3680258, 3680263, 3680265, 3680268;
- controle de qualidade - SEI 3683675;
- série histórica de aquisições no programa Caminho da Escola - SEI 3676728;
- procedimento para estimativa de quantitativos - SEI 3676731;
- pesquisa de preços: painel de preços - SEI 3676175;
- análise de preços com projeção de inflação - SEI 3676833;
- pesquisa de preços com fornecedores - SEI 3676135 e 3677400;
- tabela de índice de preços ao produtor: IPP - SEI 3676530;
- mapa de consolidação de preços - SEI 3676507;
- nota técnica sobre a pesquisa de preços - SEI 3676122;
- estudos preliminares - SEI 3675217;
- lista de CATMAT - SEI 3676615;
- minuta de termo de referência - SEI 3676752;
- minuta de edital - SEI 3676806;

- o minuta de ata de registro de preços - SEI 3676807;
- o minuta de contrato - SEI 3676811;
- o mapa de riscos - SEI 3674122;
- o designação de pregoeiros - SEI 3676819;
- o lista de verificação - SEI 3676828;
- o certificação processual - SEI 3677023;
- o informação 290/2023 - SEI 3676835;
- o autorização da autoridade competente - SEI 3680816;
- o aprovação dos artefatos do planejamento - SEI 3680816



3. Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

4. É o relatório.

## ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, é importante destacar que o exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que se tem como premissa o fato de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração<sup>[1]</sup>.

## DA AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS E DAS NORMAS DE GOVERNANÇA

6. No que diz respeito às regras do Decreto n. 10.193/2019, **entendo** que não são aplicáveis no presente caso, isto porque o FNDE atua tão somente como **gerenciador da ata de registro de preços para compra nacional - RPN**, por meio de sua Central de Compras Públicas para a Educação.

7. Sendo assim, **os contratos** decorrentes da ata de registro de preços **serão celebrados pelos entes federativos municipais e estaduais**, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

8. Segundo o ETP - SEI 3676812, o presente registro de preços está previsto no Plano Anual de Compras Nacionais pra a Educação de 2023. No entanto, **recomendo** sua juntada aos autos para adequada instrução processual.

9. No que diz respeito a essencialidade do presente RPN, **entendo** que foi demonstrada no ETP 3676812.

## UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

10. Conforme ETP - SEI 3676812, trata-se de aquisição de objeto enquadrado como bem comum - item 14.1 e item 1.2 do TR - SEI 3676752, logo, deve ser licitado pelo critério de julgamento por **menor preço** ou **maior desconto**. No caso, o FNDE fez a opção pelo menor preço.

## DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. O FNDE fundamenta a sua pretensão no artigo 3º, IV, Decreto n. 11.462/2023, uma vez que se trata de **compra nacional**, sendo, portanto, **adequada a adoção do SRP**.

12. Além disso, observo justificativa para **não divulgação da intenção de registro de preços**, uma vez que a demanda para eventual e futura contratação está registrada no Plano de Ações Articuladas<sup>[2]</sup> - ETP - SEI 3675217. Desse modo, inexistem prejuízos ao alcance e a escala para a contratação a ser realizada, uma vez que a IRP tem como objetivo

amplificar a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



13. A Lei n. 14.133/2021, a Instrução Normativa n. 58/2022/SEGES e a Instrução Normativa n. 81/2022/SEGES/ME, consignam os documentos que o FNDE deve elaborar para o adequado planejamento da contratação, são eles:

- a) documento para formalização da demanda - DFD;
- b) estudo técnico preliminar - ETP;
- c) mapa de risco;
- d) termo de referência - TR.

14. Tais documentos constam nos autos, conforme relatório acima. Não obstante o seu caráter técnico, seguem orientações jurídicas a seu respeito.

### *Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos*

15. Sobre o **documento de formalização da demanda**, observo que atende os requisitos previstos na IN n. 05/2017/SEGES e, no geral, ao artigo 8º do Decreto n. 10.947/2022, constando os seus objetivos, a justificativa da necessidade do FNDE, os objetivos estratégicos do Plano Nacional de Educação e as informações iniciais a respeito da estimativa dos quantitativos.

16. O **ETP** é documento essencial ao planejamento da contratação e, no caso, observo que, no geral, atende aos requisitos previstos no artigo 18, I, §1º, Lei n. 14.133/2021. Nesse cenário, verifico que estão presentes os requisitos obrigatórios para sua elaboração, nos termos do artigo 18, §2º, Lei n. 14.133/2021 e do artigo 9º, §1º, IN n. 58/2022/SEGES.

17. Por fim, observo que no ETP consta **conclusão pela viabilidade "do procedimento do RPN para eventual aquisição de ônibus escolar pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola"** - item 14.3 - SEI 3675217.

### *Gerenciamento de riscos*

18. O gerenciamento de riscos de efetiva por meio da elaboração de **mapa de riscos** que, no caso, foi devidamente confeccionado pelo FNDE - SEI 3674122, destacando os riscos nas fases de planejamento, consultoria jurídica, seleção de fornecedores, gestão e execução da ata de registro de preços, apontando a probabilidade de ocorrência, o impacto, o dano, a ação preventiva e de contingência, além do responsável por sua execução.

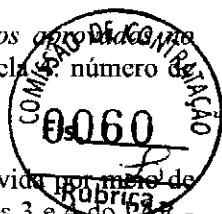
### *Necessidade da contratação, estimativa dos quantitativos e estima de preços*

19. A **necessidade da contratação** foi justificada no estudo técnico preliminar - item 1 - SEI 3675217, tratando-se de **Registro de Preços Nacional** para execução do Programa Caminho da Escola, em virtude do apoio técnico e financeiro prestado, pelo FNDE, aos entes federativos estaduais e municipais no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR - Lei n. 12.695/2012.

20. Observo que há informações no ETP sobre o quantitativo de estudantes matriculados na rede pública de Educação Básica. Nesse cenário, segundo dados do IBGE, 9 milhões de alunos utilizam transporte escolar público - 23% do total de matrículas da rede pública<sup>[3]</sup>.

21. Além disso, o FNDE apresenta dados históricos sobre aquisição de ônibus na execução do Programa Caminho da Escola - SEI 3644122. Registra, ainda, que houve adesão a quase integralidade dos quantitativos disponibilizados nos últimos pregões eletrônicos que foram realizados nos anos de 2021 e 2022.

22. Não obstante isso, conforme ETP, consigna que "há uma demanda de 4.631 veículos aprovados pelo PAR/SIMEC para atendimento com recursos do FNDE mediante Transferência Direta - TD (...)" - tabela nº 1, número 1 de veículos com demanda pendente no PAR.



23. No que diz respeito à **estimativa dos quantitativos**, o FNDE registra que foi desenvolvida por meio de Procedimento Operacional - SEI 3676731, considerando: (i) quantidade de veículos pactuados nos ciclos 3 e 4 do PAR - período de 2017 a 2022, porém ainda não atendidos; (ii) quantidade de veículos tecnicamente aprovada no PAR 4 no de 2022, no entanto, pendente de disponibilização orçamentária para efetivar a pactuação; (iii) série histórica de aquisições no período entre 2018 e 2022; (iv) quantidade estimada de veículos escolares decorrente de manifestação de interesse dos estados para aquisição com recursos próprios; (v) cálculo do Custo Estudante.

24. A partir desse contexto, foi estimado o **custo total por tipo de ônibus escolar** e definida uma **ordem de priorização para sua aquisição**, considerando, nesse caso, a manifestação de interesse e aquisição pelos entes federativos.

25. O **orçamento da contratação**<sup>[4]</sup> foi confeccionado a partir de **pesquisa de preços**, conforme nota técnica - SEI 3676122. A pesquisa foi elaborada a partir de contratações similares realizadas pela Administração Pública e cotação direta com fornecedores, tendo sido coletada manifestação de 6 empresas interessadas. Os preços globais estão consolidados no respectivo mapa - SEI 3676507. **Sugiro** que seja especificado o valor unitário do objeto de cada item da contratação.

26. Importante destacar que o FNDE registra na sua análise técnica a **metodologia** utilizada para a estimativa do valor e para a declaração da vantajosidade da contratação, **destacando, inclusive, as particularidades das características das contratações no Programa Caminho da Escola**. Isso, naturalmente, impacta na pesquisa e na composição final do preço - item 4.8 da nota técnica - SEI 3676122 e item 4.6.2 do ETP SEI 3675217.

27. Nesse contexto, é importante destacar que, o referido documento, tem natureza extremamente técnica, razão pela qual essa Procuradoria não tem competência e atribuição para se manifestar sobre seu conteúdo técnico, apresentando ponderações com o objetivo de contribuir para segurança jurídica do presente registro de preços nacional.

28. Por fim, é oportuno salientar que o FNDE **deve ter cautela** ao especificar o objeto da contratação, uma vez que são vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias. Isto porque impactam sobre a competição do certame, podendo frustrar a possibilidade de seleção da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso para o FNDE - artigo 12, I, Lei n. 14.133/2021.

#### *Parcelamento da contratação e adjudicação por itens*

29. A Lei n. 14.133/2021 dispõe artigo 40, V, "b", §2º e §3º, as regras sobre o parcelamento do objeto, destacando a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica como seus elementos nortecedores.

30. No caso, observo que no item 6 do ETP - SEI 3675217 há previsão de que a adjudicação será por itens, adotando o critério de julgamento por menor preço por item.

#### *Crítérios e práticas de sustentabilidade ambiental*

31. O desenvolvimento sustentável é compreendido em duas frentes na Lei n. 14.133/2021, primeira, como princípio, isto é, enquanto valor indutor das escolhas administrativas; segunda, enquanto objetivo da contratação, portanto, vocacionada à efetivação daquele valor.

32. Nesse cenário, a sustentabilidade precisa ser observada quando da descrição técnica do objeto, obrigações da contratada, eventual requisito previsto em lei, inclusive no que diz respeito alinhamento com o Plano de Gestão de Logística Sustentável<sup>[5]</sup>.

33. Para tanto, sugiro que seja observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União<sup>[6]</sup>.

34. No caso, verifico que consta no item 4.2 do termo de referência (requisitos da contratação) no item 3.11 (critérios e práticas de sustentabilidade) e item 13 (possíveis impactos ambientais) do ETP, considerações sobre práticas de sustentabilidade.



*Designação formal do pregoeiro e equipe de apoio*

35. Observo juntada da Portaria n. 433/2023, que dispõe sobre o agente de contratação, equipe de apoio e designação do pregoeiro - SEI 3676819.

*Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte*

36. A Lei n. 14.133/2021 dispõe no artigo 4º que as disposições dos artigos 42 a 49 da LC n. 123/2006 são aplicadas as licitações e contratos administrativos por ela disciplinados.

37. Em razão disso, o regime constitucional de tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte tem de ser observado no regime geral de contratações públicas. Assim, quando a licitação tiver item cujo valor anual da contratação seja de até R\$ 80.000,00, a licitação deve ser exclusiva para tais empresas.

38. No caso, em razão do valor estimado da contratação, destaco que foi acertada a decisão do FNDE ao não exigir a participação exclusiva de microempresas e às empresas de pequeno porte.

39. Saliento que é possível, dentro da discricionariedade administrativa, dispor no edital sobre as regras previstas no artigo 7º e 9º, II, do Decreto n. 8.538/2015. Ressalto que o afastamento do tratamento diferenciado deve ser motivado, conforme regra prevista no artigo 10, Decreto n. 8.538/2015.

40. Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

*Termo de Referência*

41. No caso, verifico que o FNDE informa que foi utilizada minuta padrão de TR elaborada pela AGU - SEI 3677023. Além disso, registra que foram realizadas alterações. Essas serão objeto de análise a seguir.

42. As alterações realizadas e não informadas não serão objeto de análise jurídica, sendo de responsabilidade da área competente do FNDE, uma vez que as modificações precisam ser justificadas e destacadas - artigo 19, §2º, Lei n.14.133/2021. Além disso, objetiva contribuir com a eficiência e a racionalidade no processo administrativo e na análise jurídica

43. Antes disso, é importante registrar que o termo de referência é documento de natureza técnica e deve observar os elementos do inciso XXIII, artigo 6º, Lei n. 14.133/2021. Desse modo, formalmente, destaco que o TR observou as exigências da regra jurídica citada.

44. Observo que há previsão no termo de referência de **prazo de vigência** no item 1.5. Na minuta de **contrato**, verifico que na cláusula segunda da minuta de contrato há disposição a respeito da vigência e da possibilidade de sua prorrogação automática.

45. Parece razoável compreender o enquadramento da pretensão da Administração Pública como relação contratual de escopo, ainda que forma excepcional. Isto porque a necessidade do contratante não se enquadra no conceito de fornecimento contínuo, uma vez que, no caso, a necessidade se exaure com a efetiva entrega do objeto,

enquanto que na relação continuada, faz-se necessária a celebração de um novo contrato dada a permanência da necessidade da Administração Pública.



46. No presente caso, percebe-se que o tempo não é elemento determinante para extinção da relação contratual, que pressupõe a entrega de um objeto específico, individualizado e em quantidades estimadas para atender à necessidade do contratante.

47. Dada a complexidade do processo e das etapas para fabricação, cronograma para entrega dos veículos e dos riscos envolvidos que, ao longo do tempo, podem impactar drasticamente na conclusão da relação contratual, sobretudo considerando os quantitativos estimados, parece ser razoável compreender, de forma excepcional, a relação como sendo de escopo.

48. Não obstante isso, sugiro que o FNDE junte aos autos justificativa para enquadramento da relação contratual como de escopo.

49. Apesar de ser documento de natureza técnica, seguem algumas sugestões que precisam ser observadas pelo FNDE

**a) Item 4.10:** juntar nos autos a justificativa para exigência de carta de solidariedade - artigo 41, IV, Lei n. 14.133/2021;

**b) Item 4.13:** alterar a redação, uma vez que a apólice do seguro-garantia deve ser apresentada antes da assinatura do contrato. Além disso, deve dispor de forma expressa sobre o referido prazo, observando o prazo mínimo de um mês, a partir da homologação da licitação - artigo 96, §3º;

**c) Item 4.14:** avaliar, em razão do valor de eventual contratação, a razoabilidade do prazo de 10 dias úteis para apresentação de fiança bancária, haja vista a necessidade da prática de atos de terceiros (instituição bancária) em procedimento para análise da viabilidade do contrato de fiança bancária;

**d) Item 5.2:** alterar a redação para definir a contagem do prazo em dias úteis;

**e) Item 5.2:** alterar a redação, sugerindo a redação que segue:

*(...) será de 260 (duzentos e sessenta) dias úteis, contados após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da expedição da ordem de serviço (...)*

**f) Item 5.2 - tabela:** alterar a redação, sugerindo a redação que segue:

*Tabela 2: Prazos de Entrega em dias úteis por Quantidades e Região.*

**g) Item 5.2.1:** alterar a redação, sugerindo a redação que segue:

*(...) negociada em comum acordo entre as partes contratantes.*

**g) Item 5.7; 5.8; 5.9; 7.2:** alterar a redação para definir a contagem do prazo em dias úteis;

**h) Item 6.5:** alterar a redação, suprimindo a expressão *ou instrumento equivalente*, uma vez que, no caso, não é possível a utilização de instrumento substitutivo do contrato;

**g) Item 6.7.7:** alterar a redação, suprimindo a expressão *e pelo atesto*, uma vez que essa atribuição cabe ao gestor do contrato, assim, deve ser inserida em um dos subitens do 6.9;

h) **Item 7.9.1:** avaliar a pertinência da manutenção do item, uma vez que parece ser incompatível com os valores do presente RPN;



i) **Item 7.15:** avaliar a pertinência de inserir a regra do artigo 8º, §3º, IN n. 77/2020/SEGES/ME c/c artigo 32, VI, IN n. 03/2018/SEGES;

j) **Item 8.12 e 8.13:** avaliar a pertinência da manutenção dos itens, uma vez que parece ser incompatível com o objeto do presente RPN;

l) **Item 8.26:** observar a regra prevista no §5º, artigo 69, Lei n. 13.133/2021, assim, sugiro que seja juntada justificativa para demonstrar a adequação da exigência;

50. Registro que o FNDE optou pela **não divulgação do orçamento**, tornando-o sigiloso, conforme permissão do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. Ressalto, porém, que tal sigilo não alcança os órgãos de controle interno ou externo.

51. No que diz respeito ao **controle de qualidade**, observo que as regras estão previstas na Portaria n. 341/2023/FNDE<sup>[2]</sup> e no item 3.6. do ETP. No caso, em razão dos quantitativos estimados e dos valores envolvidos, a exigência de **protótipo** afigura-se como boa prática administrativa para minimizar os riscos de contratação de bens que não atendam as especificações técnicas e de qualidade.

52. No entanto, **sugiro** que sejam especificadas as regras e critérios que serão utilizados para realização do controle de qualidade.

#### *Minuta de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços*

53. No caso, conforme certificação processual SEI 3677023, observo que foi utilizado o modelo de minuta padrão da AGU para o edital, contrato e ata de registro de preços. Nesse documento consta informação de que foram realizadas alterações nas minutas. Assim, reitero as ponderações do item 20.

54. Não obstante isso, seguem algumas **sugestões**:

a) **Item 5.7.1:** alterar a redação para definir a contagem do prazo em dias úteis;

b) **Item 3.6:** inserir a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio. Nesse ponto, observo que consta supressão do item 8.4 da minuta de edital e justificativa para a vedação na certificação processual. Sugiro que essa justificativa passe a constar em documento específico, uma vez que a participação em consórcio é a regra nas licitações;

**Item 7.5:** corrigir a redação;

c) **Item 7.9:** juntar ao processo justificativa técnica para definição do critério de inexequibilidade;

d) **Item 12.4:** esclarecer se o valor utilizado como referencial para aplicação do percentual de multa trata-se do (i) valor unitário do objeto - 1 ônibus ou (ii) se seria o valor total do item licitado - quantidade estimada;

e) **Item 10.1 e 10.2 da minuta do contrato:** ajustar a redação dos itens para compatibilizá-las, sugerindo a adoção do valor total do contrato.

f) **Item 10.2 da minuta do contrato:** avaliar, em razão do valor de eventual contratação, a razoabilidade do prazo de 10 dias úteis para apresentação de fiança bancária, haja vista a

necessidade da prática de atos de terceiros (instituição bancária) em procedimento para análise da viabilidade do contrato de fiança bancária;

g) **Item 10.3 da minuta do contrato:** avaliar a possibilidade de estipulação prazo de vigência da garantia após o término da relação contratual;

h) **Item 11.2.2 da minuta da ata:** alterar a redação, sugerindo a redação que segue:



(...) *será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA.*

55. No que diz respeito a Lei Geral de Proteção de Dados, ressalto que **devem ser** preservados os dados pessoais dos signatários, que podem ser anonimizados ou suprimidos<sup>[8]</sup>. Os representantes da Administração podem ser identificados pelo nome e com o número de sua matrícula funcional e os da contratada pelo nome, compreendidos o prenome e o sobrenome.

56. No que diz respeito a **adesão** à ata de registro de preços, verifico que há justificativa no ETP - SEI 3675217, sobretudo por se tratar de **registro de preços nacional** para ônibus escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola.

57. Por fim, **sugiro** juntada aos autos de justificativa para escolha do **índice de reajuste** previsto no item 7.2 da minuta de contrato.

#### ***Publicação do Edital e Lei de Acesso à Informação***

58. A Lei n. 14.133/2021 dispõe que é obrigatória a publicação e a manutenção do inteiro teor do edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação<sup>[9]</sup>.

59. No caso do pregão, **deve ser observado** o prazo de 8 dias úteis para apresentação da proposta e lances, contados a partir da data de divulgação do edital<sup>[10]</sup>, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento<sup>[11]</sup>.

60. Oportuno, ainda, destacar que após a homologação do processo licitatório, **é obrigatória** a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos<sup>[12]</sup>.

61. Por fim, ressalto que **devem ser** observadas as regras previstas no artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, a respeito da transparência e do acesso à informação no âmbito da Administração Pública federal<sup>[13]</sup>.

#### ***Dotação orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal***

62. Trata-se de registro de preços nacional para futura contratação não há necessidade de declaração de disponibilidade orçamentária pelo FNDE, uma vez que esse somente é exigível quando da celebração do contrato administrativo<sup>[14]</sup>.

63. Sendo assim, **deve ser providenciada pelo ente federativo** antes da assinatura do contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços que será celebrada pelo FNDE, que será apenas e tão somente o gerenciador, não assumindo nenhum compromisso quanto à pactuação futura para aquisição de contratos administrativos.

## CONCLUSÃO

64. Em razão do exposto, entendo pela regularidade da minuta de edital do pregão eletrônico e anexos, desde que atendidas as recomendações constantes nesse Parecer, em especial **nos itens 8, 25, 33, 48, 49, 52, 54, 55, 57, 59 e 61**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.



65. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas<sup>[15]</sup>.

Brasília, 16 de agosto de 2023.

**Carlos Henrique Benedito Nilton Loureiro**

Chefe da Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
(documento assinado eletronicamente)

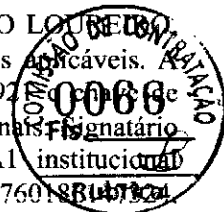
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23034028908202218 e da chave de acesso 9afc07d9

### Notas

1. - **Boa Prática Consultiva – BPC nº 7:** A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.
2. - **Lei n. 12.695/2012:** Art. 1º O apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será feito mediante a pactuação de Plano de Ações Articuladas - PAR.
3. - Importante que todos os dados e fontes utilizados para elaboração das manifestações técnicas do FNDE sejam juntados aos autos para sua adequada instrução.
4. - Artigo 6º, XXIII, alínea "i", artigo 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.
5. - Artigo 5º, art. 11, IV, art. 18, § 1º, XII, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010.
6. - Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>. Acesso em: 17.8.2023, 11:42.
7. - Dispõe sobre a Central de Compras Públicas para a Educação no âmbito do FNDE.
8. - PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43).
9. - Artigo 54, caput e § 1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
10. - Artigo 55, I, a, Lei n. 14.133/2021.
11. - Artigo 183, III, Lei n. 14.133/2021.
12. - Artigo 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
13. - Devem ser disponibilizados: a) cópia integral do edital com seus anexos; b) resultado da licitação; c) contratos firmados e notas de empenho emitidas.
14. - Artigo 17, Decreto n. 11.462/2023. Artigo 12, § 1º, Portaria n. 341/2023/FNDE.
15. - **BPC nº 05:** Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 125446497 e chave de acesso 9afc07d9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: **Assinatório** (a): CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-08-2023 13:36. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE

SBS, QUADRA 2, BLOCO F, EDIFÍCIO FNDE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-929

**PARECER n. 00009/2023/GABINETE/PFFNDE/PGF/AGU**

NUP: 23034.028908/2022-18

INTERESSADOS: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

**EMENTA:** Licitação. Pregão Eletrônico. Registro Nacional de Preços. Programa Caminho da Escola. Alterações. Minuta de Edital e Anexos. Aprovação. Recomendações.

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para análise da regularidade jurídica do procedimento de **Registro de Preço Nacional**, por meio de **pregão eletrônico**, para aquisição de Ônibus escolar rural e urbano, **após apresentação de impugnações e alterações na minuta de termo de referência, edital e contrato**.
2. No geral, tanto as impugnações como as alterações têm como ponto central a exigência do **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT**. As questões de natureza técnica **devem ser** respondidas pela área competente: (i) intervalo de lances; (ii) distância entre eixos e (iii) prazo de entrega.
3. O processo foi instruído com documentos que, quando necessário, serão referenciados no decorrer da presente manifestação jurídica.
4. É o breve relatório.

**ANÁLISE JURÍDICA.**

5. Os pedidos de impugnação e esclarecimentos são instrumentos à disposição da sociedade e dos interessados em participar do procedimento licitatório, consistindo em mecanismo importante para diálogo com a Administração Pública. Em virtude disso, o FNDE, após análise, pode decidir motivadamente por acolher ou refutar as razões apresentadas pelas partes.
6. No caso, importante destacar que o Código de Trânsito Brasileiro - CTB - dispõe sobre a segurança dos veículos. Compete ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - regulamentar as questões relacionadas a emissão de certificado de segurança e outros requisitos para o trânsito de veículos, nos termos do artigo 103, §1º, do CTB.<sup>[1]</sup>
7. A **Resolução CONTRAN n. 916**, de 28 de março de 2022 dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão e a emissão do Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito - CAT - artigo 2º, parágrafo único, I e II.
8. Nesse mesmo sentido, dispõe a **Portaria n. 990**, de 01 de agosto de 2022 do Secretário Nacional de Trânsito - SENATRAN. Além disso, prescreve que os veículos novos **"devem receber códigos específicos na tabela de**

marca/modelo/versão do RENAVAL além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular estabelecidos na legislação de trânsito." - artigo 2º.



9. Portanto, o código específico de marca/modelo/versão no RENAVAL e o CAT são imprescindíveis para identificação do veículo e para **aferição do cumprimento das condições de segurança veicular**. A emissão de tais documentos deve ser requerida junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, conforme documentos exigidos da **Portaria n. 990/2022**.

10. Nos termos da portaria citada, o CAT será emitido no prazo de até 60 dias<sup>[2]</sup>. Segundo a portaria, o requerimento para concessão do código RENAVAL e o CAT deve ser instruído com as seguintes informações: (i) cadastro de identificação da empresa; (ii) identificação veicular; (iii) dados técnicos; (iv) legislação complementar; (v) certificado de segurança; (vi) comprovante de depósito do FUNSET/SENATRAN.

11. Assim sendo, o FNDE ao **exigir a apresentação do CAT do protótipo do veículo na fase de inspeção do protótipo**, ou seja, na **segunda fase** do controle de qualidade o faz de forma adequada e razoável, sendo a **decisão administrativa** norteada pelo **Princípio da Deferência Técnica**, uma vez que se trata de procedimento complexo cujo conhecimento técnico e atribuições são titularizadas pelos órgãos que integram o Sistema Nacional de Trânsito - SNT, sobretudo o CONTRAN na qualidade de órgão máximo normativo e consultivo<sup>[3][4]</sup>.

12. Acrescente-se, ainda, que a "**constatação do não atendimento das exigências da legislação brasileira acarretará o indeferimento do requerimento do código de marca/modelo/versão e do CAT (...)**" - artigo 11, da **Portaria n. 990/2022**. Uma leitura apressada e desatenta pode deixar de perceber a relevância dessa regra para a realização do Programa Caminho da Escola.

13. É preciso ressaltar que a presente licitação tem como objetivo o registro de preços de **ônibus**, cujo procedimento de produção envolve várias etapas, tais como: (i) preparação de chassi; (ii) montagem de estrutura; (iii) chapeamento; (iv) pintura; (v) acabamento e (vi) testes finais.

14. Nesse contexto, basta imaginar a situação em que determinado licitante seja declarado vencedor, tendo o seu preço registrado na ata. Ato contínuo, **ao ser demandado pode simplesmente deixar de entregar o bem (ônibus) porque não atendeu os requisitos e as condições de segurança para emissão do código RENAVAL e do CAT**.

15. Essa cautela administrativa é relevante para a execução do Programa Caminho da Escola, sobretudo na perspectiva do atendimento das condições de segurança veicular, **haja vista que os ônibus serão utilizados para transporte de crianças e adolescentes da educação básica em todo o país**.

16. Desse modo, em virtude do previsto no artigo 11, **Portaria n. 990/2022** haveria o risco de o bem não ser entregue impactando drasticamente na execução do Programa Caminho da Escola, **razão adicional** para entender que a exigência de apresentação do CAT do protótipo é adequada e razoável para a realização do Programa Caminho da Escola, diante das alternativas possíveis<sup>[5]</sup>.

17. No que diz respeito ao **ajuste de prazos** na fase do **Controle de Qualidade**, **itens 4.3 a 4.4 e 4.9 da minuta do termo de referência, entendo que atende aos objetivos do processo licitatório**. Isso porque o ajuste dos prazos, ao menos em tese, contribui para a amplificação da competição<sup>[6]</sup> que, ao menos em tese, pode assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o FNDE<sup>[7]</sup>. Além disso, há compatibilidade com o prazo da **Portaria n. 990/2022**.

18. Sobre o **item 4.12 da minuta do termo de referência, resalto** que o seguro-garantia deve ser prestado antes da assinatura do contrato, observando-se o prazo mínimo de 1 (um) mês para tanto - artigo 96, II, §3º, da Lei n. 14.133/2021. Assim, **recomendo** a alteração da redação para ajustá-la ao dispositivo legal citado.

19. Acrescento, ainda, que o FNDE poderá fixar o prazo de vigência da apólice e tempo igual ou superior ao do contrato, assim, **sugiro** que se avalie a compatibilidade do prazo de vigência da apólice com os prazo de recebimento

provisório e definitivo, a fim de evitar a ausência de cobertura da garantia pelo período de tempo necessário para a emissão de tais atos.

20. Sobre o **item 10.2 da minuta de contrato**, avaliar a razoabilidade da supressão da prorrogação de prazo para apresentação da garantia, sobretudo no diz que respeito à fiança bancária, uma vez que esse procedimento relaciona-se com ato de terceiro, considerando, ainda, o valor envolvido na futura contratação.



## CONCLUSÃO

21. Em razão do exposto, entendo pela adequação da exigência do CAT do protótipo e pela regularidade dos ajustes realizados na minuta do edital e anexos, desde que atendidas as recomendações constantes nesse Parecer, em especial **nos itens 2, 18, 19 e 20**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

22. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas<sup>[8]</sup>.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

**Carlos Henrique Benedito Nilton Loureiro**

Chefe da Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
(documento assinado eletronicamente)

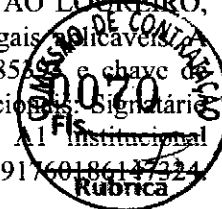
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23034028908202218 e da chave de acesso 9afc07d9

## Notas

1. - **Art. 103.** O veículo **só poderá transitar** pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN. § 1º Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregadores de veículos **deverão emitir certificado de segurança**, indispensável ao cadastramento no RENAVAM, nas condições estabelecidas pelo CONTRAN.
2. - Artigo 5º.
3. - Artigo 7º, Código de Trânsito Brasileiro.
4. - Importante asseverar que a **NOTA TÉCNICA N° 43/2023/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN** sobre a exigência do CAT do protótipo do veículo.
5. - **Art. 20.** Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos **sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único.** A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas, da Lei n. 13.655/2018.
6. - Princípio da Competitividade - artigo 5º, da Lei n. 14.133/2021.
7. - Artigo 11, I, da Lei 14.133/2021.
8. - **BPC nº 05:** Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais, a conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288485793 e chave de acesso 9afc07d9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário(a): CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 19:48. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

[Home](#) > [Acesso à Informação](#) > [Ações e Programas](#) > [Ações](#) > [Compras Governamentais](#) > [Atas de Registro de Preços](#) > [Atas de Registro de Preços Nacionais](#) > [Atas vigentes](#) > [2023](#) > **Ata de Registro de Preços nº 08/2023**



## Ata de Registro de Preços nº 08/2023

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3.

Publicado em 28/12/2023 07h52 Atualizado em 25/06/2024 16h59

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)

**Fornecedor:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

**Vigência:** de 28/12/2023 a 28/12/2024

Ata de Registro de Preços nº 08/2023

Termo de Homologação

Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Parecer Jurídico

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

**06/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: 153173**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

## **OBJETO**

Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

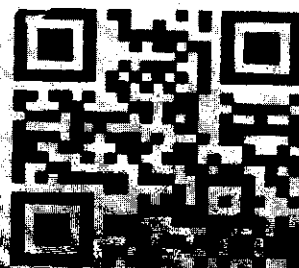
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**SIGILOSO**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**DIA 09/10/2023 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**  
**ABERTO E FECHADO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**NÃO**





## Sumário

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....                                                     | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                             | 5  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....              | 6  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                              | 7  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 10 |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                    | 12 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                   | 13 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                             | 14 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                      | 15 |
| 11. DOS RECURSOS.....                                                             | 15 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                  | 17 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                   | 18 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                  | 18 |



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18)**

Torna-se público que o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por meio da Coordenação Geral de Articulações e Contratos - CGARC, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artgo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;



5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 200 (duzentos) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Considerando a adoção, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2. empresas brasileiras;

6.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.



6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3 e 4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado



o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.0.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.0.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação do protótipo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Edital e seus anexos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Os documentos necessários para a comprovação de qualificação técnica do protótipo serão descritos no Edital e seus anexos, conjuntamente com os procedimentos de controle de qualidade, conforme descrição constante do item 4.3 do Termo de Referência e demais anexos.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados da 1ª Etapa do Controle de Qualidade: Fase 1 – Análise Documental e Fase 2: Inspeção do Protótipo serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7.14. No caso de não haver entrega do protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de protótipo fora das especificações previstas neste Edital e seus anexos, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se o protótipo apresentado pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das documentações e dos protótipos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e seus anexos.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por prova de autenticidade de documento passa a poder ser feita "mediante a declaração de autenticidade por advogado, sob sub responsabilidade pessoal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-



los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. 10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais>.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12. 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar protótipo;

12.1.2.5. apresentar proposta, documentos ou protótipo em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9. Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as sanções abaixo, segundo gravidade da falta cometida.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do item que deu causa a sanção, sendo recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 0,5% a 15% do valor total do item do processo licitatório que deu causa a sanção.
- 12.4.1.1. Para a infração prevista no item 12.1.9, a multa será de 0,5% a 10% do valor:
- 12.4.1.2. unitário do objeto cuja regras não foram atendidas durante o controle de qualidade;



12.4.1.3. total do item gerenciado em adesões à ata de registro de preços, quando as obrigações advindas da ata pactuado e das regras do Edital vierem a ser descumpridas.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial



no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail [compcc@fnnde.gov.br](mailto:compcc@fnnde.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: SBS, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, CEP 70.070-929, Setor de Licitação/CGARC/DIRAD.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

##### **14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência**

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Encarte A – Modelo de Proposta de Preços

14.11.1.3. Encartes B e C – Cadernos de Informações Técnicas e Anexo do Controle de Qualidade

14.11.1.4. Encarte D – Termo de Recebimento Provisório

14.11.1.5. Encarte E – Termo de Recebimento Definitivo



- 14.11.1.6. Encarte F – Termo de Recusa do Objeto
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.3.1. Cadastro Reserva
  - 14.11.3.2. Termo de Ciência e Responsabilidade

Brasília, 26 de Setembro de 2023.

**LEILANE MENDES BARRADAS**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD**



**ANEXO II**  
**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**



**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

(Processo Administrativo nº .....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
 ENTRE SI ..... E  
 .....

A ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |        |                   |            |                |             |
| 2    |               |        |                   |            |                |             |
| 3    |               |        |                   |            |                |             |
| ...  |               |        |                   |            |                |             |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1. Os preços deverão considerar as isenções do PIS/COFINS, nos termos da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2010, e do ICMS nos termos do Convênio ICMS nº 53/2007 e renovações, exceto para o ORE ZERO (4X4), e observando-se atentamente as especificações e demais condições de realização do objeto

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

##### **8.1. São obrigações do Contratante:**

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos. Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

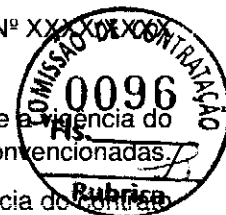
9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.18. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
- 9.1.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes;
- 9.1.20. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 9.1.21. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- 9.1.22. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- 9.1.23. Assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados;
- 9.1.24. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 10.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



10.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.17.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.17.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:

- a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.



- b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso;
- c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

v. **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o § 4º do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos;

vi. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

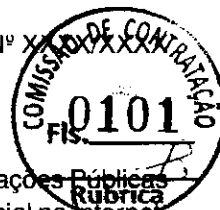
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



RELATÓRIO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Ônibus**

Descrição Detalhada: Ônibus Distância Entre Eixos: 4.250 MM, Capacidade: 29 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única  
Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (4000)

**2 - Ônibus**

Descrição Detalhada: Ônibus Distância Entre Eixos: 4.800 MM, Capacidade: 45 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 115 CV, Quantidade Portas: Única  
Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3600

Quantidade Mínima Cotada: 3600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (3600)

**3 - Ônibus**

Descrição Detalhada: Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 130 CV, Quantidade Portas: Única  
Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Mínima Cotada: 3500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (3500)

**4 - Ônibus**

Descrição Detalhada: Ônibus Distância Entre Eixos: 3.350 MM, Capacidade: 15 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 100 CV, Quantidade Portas: Única  
Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (400)

**5 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 3.750 MM, Capacidade: 30 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Quantidade Mínima Cotada:** 1000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1000)

**6 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 4.250 MM, Capacidade: 23 Lugares + 1 Box Cadeirante , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1600

**Quantidade Mínima Cotada:** 1600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1600)

**7 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 3.835 MM, Capacidade: 23 Lugares + 1 Box Cadeirante , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800

**Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (800)

**8 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 4.250 MM, Capacidade: 29 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 180

**Quantidade Mínima Cotada:** 180

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (180)

**9 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 4.800 MM, Capacidade: 45 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 115 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (150)

**10 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 130 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 180

**Quantidade Mínima Cotada:** 180

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (180)

**11 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 3.750 MM, Capacidade: 30 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100)

**12 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 4.250 MM, Capacidade: 23 Lugares + 1 Box Cadeirante , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100)

**13 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 3.835 MM, Capacidade: 23 Lugares + 1 Box Cadeirante , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (40)

**14 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 4.250 MM, Capacidade: 29 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 180

**Quantidade Mínima Cotada:** 180

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (180)

**15 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 4.800 MM, Capacidade: 45 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 115 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150

**Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (150)

**16 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 130 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 180

**Quantidade Mínima Cotada:** 180

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (180)

**17 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 4.250 MM, Capacidade: 23 Lugares + 1 Box Cadeirante , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (100)

**18 - Ônibus**

**Descrição Detalhada:** Ônibus Distância Entre Eixos: 3.835 MM, Capacidade: 23 Lugares + 1 Box Cadeirante , Cor: Amarela , Potência: 110 CV, Quantidade Portas: Única

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40

**Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (40)



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

Processo nº 23034.038983/2023-60

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº 06/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO | TIPO DE TRANSMISSÃO | MARCA            | UNID.   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|-------------|---------------|---------------------|------------------|---------|--------|----------------|----------------------|
| 2           | ORE 2         | Mecânica            | IVECO/ON-HIGHWAY | Unidade | 3.600  | R\$ 398.500,00 | R\$ 1.434.600.000,00 |
| 3           | ORE 3         | Mecânica            | IVECO/ON-HIGHWAY | Unidade | 3.500  | R\$ 469.499,00 | R\$ 1.643.246.500,00 |
| VALOR TOTAL |               |                     |                  |         |        |                | R\$ 3.077.846.500,00 |

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

|                                                                                               |        |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------|
| 1ª Classificada – Empresa fornecedora                                                         |        |                                       |
| CNPJ n.º: 36.519.422/0001-15                                                                  |        | Razão Social: On-Highway Brasil LTDA. |
| Endereço: Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte |        |                                       |
| Cidade: Sete Lagoas                                                                           | UF: MG | CEP: 35.703-138                       |
| Telefone: (31) 99283-1710                                                                     |        |                                       |
| Endereço Eletrônico: caminhodaescola@ivecogroup.com                                           |        |                                       |
| Representante: Débora Rocha Costa                                                             |        |                                       |
| RG n.º/Órgão Expedidor/UF: MG-10 415.471 - SSP/MG                                             |        | CPF n.º 049.458.766-06                |

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao item 3 consta como anexo a esta Ata (Encarte A). Não houve formação do cadastro de reserva para o item 2.



### 3. DAS DEFINIÇÕES

#### 3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. **Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. **Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. **Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. **Órgão Não Participante - ONP:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. **Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

#### 4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

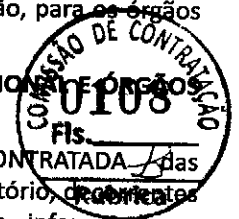
#### 4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

4.3.2. Contratar os ônibus escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de

preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão, para os órgãos não participantes.

**4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:**



4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega dos ônibus escolares;

4.4.3. Responsabilizar-se pela guarda dos ônibus escolares entregues pela CONTRATADA, bem como pelo seu envio às escolas da sua rede educacional;

4.4.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.4.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

4.4.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4.7. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;

4.4.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da Ministra de Estado de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ministério de Gestão e Inovação.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

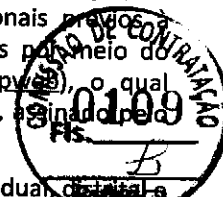
5.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.5. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.7. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais previstos na formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade (SEI 3884625), Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.



5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.3, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decalque de preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante justificativa do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.14. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e amostras, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.16. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

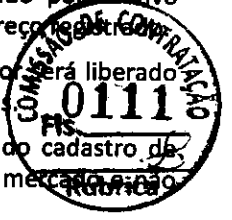
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



# **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 6.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/2023.

11.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Edital, o qual será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

- 11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## 12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

- 12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade (SEI 3884625) firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

- 12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

## 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

**LEILANE MENDES BARRADAS**  
Diretora de Administração do FNDE  
Órgão Gerenciador

**DÉBORA ROCHA COSTA**  
On-Highway Brasil LTDA.  
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA ROCHA COSTA**, Usuário Externo, em 27/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.





Ao

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**  
 Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE  
 CEP: 70070-929 – Brasília (DF)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023****PROPOSTA DE PREÇO**

- Nome da Empresa: IVECO**

**Razão Social:** On-Highway Brasil Ltda.

**CNPJ:** 36.519.422/0001-15

**Endereço:** Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte Sete Lagoas/MG CEP: 35703-138

**Telefone:** (31) 99283-1710

**E-mail:** [debora.rocha@ivecogroup.com](mailto:debora.rocha@ivecogroup.com)

**Banco:** Santander 033 Agência: 2271 C/C: 13022266-0

- Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços**

**Nome:** DÉBORA ROCHA COSTA

**Cargo/função:** SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO

**Endereço:** Alameda Oscar Niemeyer, 132, 9º andar – 34006-049, Nova Lima, MG – Brazil

**CPF:** 049458766-06

**RG:** MG-10 415.471 Órgão Expedidor: SSP/MG

**Telefone:** (31) 99283-1710

**E-mail:** [debora.rocha@ivecogroup.com](mailto:debora.rocha@ivecogroup.com)

**Naturalidade:** BELO HORIZONTE

**Nacionalidade:** BRASIL

Apresentamos a nossa Proposta para o Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito

| ITEM | TIPO E DESCRIÇÃO ORE                                                                                                                                                   | QUANT. ESTIMADA do ORE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL(R\$)        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------|-------------------------|
| 2    | <b>ORE 2</b><br>Ônibus Distância Entre Eixos: 4.800 MM,<br>Capacidade: 45 Lugares, Cor: Amarela,<br>Potência: 115 CV, Quantidade Portas: Única<br>Transmissão mecânica | 3600                   | Unidade           | R\$<br>398.500,00    | R\$<br>1.434.600.000,00 |

Valor unitário (R\$ 398.500,00): Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais.

Valor total para 3600 unidades: (R\$ 1.434.600.000,00): Um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais



Prazo de validade da proposta: 200 (duzentos) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

DEBORA ROCHA  
COSTA:04945876  
606

Assinado de forma digital por  
DEBORA ROCHA  
COSTA:04945876606  
Dados: 2023.10.09 16:51:28 -03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.  
CNPJ nº 36.519.422/0001-15  
DÉBORA ROCHA COSTA  
SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO  
CPF: 049458766-06



Ao  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**  
 Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE  
 CEP: 70070-929 – Brasília (DF)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

#### PROPOSTA DE PREÇO

- **Nome da Empresa:** IVECO  
**Razão Social:** On-Highway Brasil Ltda.  
**CNPJ:** 36.519.422/0001-15  
**Endereço:** Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte Sete Lagoas/MG CEP: 35703-138  
**Telefone:** (31) 99283-1710  
**E-mail:** [debora.rocha@ivecogroup.com](mailto:debora.rocha@ivecogroup.com)  
**Banco:** Santander 033 Agência: 2271 C/C: 13022266-0

- **Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços**  
**Nome:** DÉBORA ROCHA COSTA  
**Cargo/função:** SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO  
**Endereço:** Alameda Oscar Niemeyer, 132, 9º andar – 34006-049, Nova Lima, MG – Brazil  
**CPF:** 049458766-06  
**RG:** MG-10 415.471 Órgão Expedidor: SSP/MG  
**Telefone:** (31) 99283-1710  
**E-mail:** [debora.rocha@ivecogroup.com](mailto:debora.rocha@ivecogroup.com)  
**Naturalidade:** BELO HORIZONTE  
**Nacionalidade:** BRASIL

Apresentamos a nossa Proposta para o Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito

| ITEM | TIPO E DESCRIÇÃO ORE                                                                                                                                                  | QUANT. ESTIMADA do ORE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL(R\$)        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------|-------------------------|
| 3    | <b>ORE 3</b><br>Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM,<br>Capacidade: 60 Lugares, Cor: Amarela,<br>Potência: 130 CV, Quantidade Portas:<br>Única Transmissão mecânica | 3500                   | Unidade           | R\$<br>469.499,00    | R\$<br>1.643.246.500,00 |

Valor unitário (R\$ 469.499,00): Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais.

Valor total para 3500 unidades: (1.643.246.500,00): Um bilhão, seiscentos e quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais.



Prazo de validade da proposta: 200 (duzentos) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

**DEBORA ROCHA**

**COSTA:04945876606**

Assinado de forma digital por  
DEBORA ROCHA

COSTA:04945876606

Dados: 2023.10.09 16:02:05 -03'00'

**ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**

**CNPJ nº 36.519.422/0001-15**

**DÉBORA ROCHA COSTA**

**SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO**

**CPF: 049458766-06**



# Ata nº 00008/2023

Última atualização: 27/12/2023



**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 27/12/2023 **Data de assinatura:** 27/12/2023 **Vigência:** de 28/12/2023 a 28/12/2024

**Id ata PNCP:** 003/8257000181-1-000025/2023-000004 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** 003/8257000181-1-000025/2023-000004

## Objeto:

Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3 e Ônibus Urbano Escolar dos tipos ONURFA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## Arquivos

## Histórico

| Nome                               | Data       | Tipo                     | Baixar |
|------------------------------------|------------|--------------------------|--------|
| Ata de Registro de Preços nº 00008 | 27/12/2023 | Ata de Registro de Preço |        |

1 de 1 item

Página 1

◀ Voltar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF

**PREGÃO 6/2023**



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Registra de propostas: De 27/09/2023 às 08:00 até 09/10/2023 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 09/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

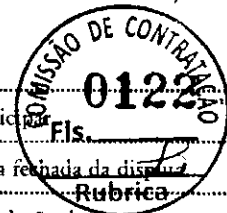
**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:00:04 | A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.                                                                           |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:07 | Bom dia, Srs. Licitantes!                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:18 | Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do FNDE – Aquisição de Ônibus Escolar no âmbito do Programa Caminho Da Escola                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:44 | Avaliem bem os lances que serão ofertados, de forma que os mesmos possam dar condições à empresa de prestar bom fornecimento, tudo conforme exigido no edital e no termo de referência, caso seja declarada vencedora do Pregão.                                                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:51 | Assim, devem se atentar para a exequibilidade das propostas e lances ofertados, pois a Administração não poderá realizar a aceitação de propostas inexequíveis.                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:58 | Portanto, apenas apresentem lances pelos quais possam assumir a responsabilidade, pois, como regra, não será aceita desistência de proposta ao fim da fase de lances, ocasião em que será aberto processo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.                                                  |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:07 | Ressaltamos que o critério de julgamento dessa licitação é o menor preço por item.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:15 | Os itens serão abertos para envio de lances de forma simultânea, limitada a abertura a 2 itens por vez. O item 4 e os itens de 8 a 18 terão abertura prioritária. Assim, os itens serão abertos para disputa nesta ordem: 4 e 8, 9 e 10, 11 e 12, 13 e 14, 15 e 16, 17 e 18, 1 e 2, 3 e 5, 6 e 7.                                  |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:21 | E os lances deverão ser dados pelo valor unitário do item.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:28 | Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail COMPC@fnde.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.                                                                                                       |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:43 | Ressaltamos, porém, que durante a fase de lances não serão aceitos contatos com a equipe do pregão, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado. |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:05:42 | Envie lances mais expressivos!                                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:11:03 | Srs, os valores apresentados para o item 8 estão acima do orçamento estimado para a contratação.                                                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:11:06 | Conforme art. 59, III, da Lei 14.133/2021, serão desclassificados os lances que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:11:15 | Envie lances mais expressivos!                                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:14:08 | Os itens entrarão no encerramento aleatório em instantes.                                                                                                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:14:18 | Nessa etapa, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos, portanto aproveitem para enviar seus lances enquanto os itens continuam na etapa aberta. |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:14:39 | Avaliem sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa.                                                                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:35:58 | Envie lances mais expressivos!                                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:36:03 | Os valores apresentados ainda estão acima do orçamento estimado para a contratação.                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:37:46 | Lembro a todos que o art. 59, III, da Lei 14.133/2021 impõe o dever de desclassificar as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:38:05 | Portanto, melhorem seus lances. Vamos lá!                                                                                                                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:01:51 | Continuem enviando seus lances!                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:16:51 | O valor proposto para o item 12 está acima do estimado. Assim, a proposta não poderá ser aceita.                                                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:16:53 | Melhorem suas propostas. Vamos lá!                                                                                                                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:31:29 | Srs licitantes, as propostas ofertadas até o momento para os itens em disputa estão bem acima das respectivas estimativas.                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:35:43 | Ofertem lances mais expressivos a fim de evitar o fracasso dos itens.                                                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:55:43 | Srs, estamos novamente com itens cujas propostas superam o valor estimado.                                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:56:17 | Avaliem, por favor, a possibilidade de ofertarem lances com uma redução expressiva.                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:16:00 | Srs licitantes, peço a ATENÇÃO de todos para os avisos a seguir:                                                                                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:16:10 | Há propostas registradas com valores extremamente superiores ao valor unitário estimado para os itens. Algumas propostas aparecem com vários zeros a mais.              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:16:23 | Peço, portanto, que verifiquem a necessidade de adequação da proposta e corrijam os valores enviando lances com o valor correto.                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:16:36 | Reforço que, como consta do Edital e conforme já informado inicialmente, os lances devem ser ofertados pelo valor unitário do item.                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:24:41 | Sr licitante, corrija o valor registrado na proposta para os itens 17 e 18, conforme mensagens anteriores.                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:38:36 | Lembro a todos a importância da disputa pela 2ª, 3ª e demais posições na classificação da licitação e não apenas pela primeira colocação.                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:38:40 | Nos casos em que a menor proposta não seja aceita, os demais licitantes serão convocados na ordem de classificação da fase de lances.                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:38:46 | Portanto, mesmo que não possam cobrir a menor proposta, apresentem lances intermediários, a fim de garantir uma boa classificação.                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:41:39 | Os itens entrarão no encerramento aleatório em instantes.                                                                                                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:41:47 | Nessa etapa, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos, portanto aproveitem para enviar seus lances enquanto os itens continuam na etapa aberta. |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:41:56 | Lembrem-se: após o encerramento aleatório, somente poderão participar da etapa fechada o autor da melhor oferta e aqueles com lances superiores em até 10%.             |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:42:16 | Somente se não houver pelo menos 3 lances nessa condição, os autores dos melhores lances                                                                                |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                           |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:42:16 | subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão participar.                                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:42:20 | Portanto, avaliem sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa.                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:43:53 | Srs. Fornecedores, com base no art. 21, §4º da IN 73/2022, procedemos à exclusão do lance no valor de R\$ 700,00 do item 01, por ter sido considerado inexequível. |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:56:24 | Srs, às 12:00 será suspensa a abertura de itens. Retornaremos com a abertura dos itens restantes às 13:30.                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:00:56 | A abertura de itens está suspensa até 13:30. Os itens abertos antes de 12:00 continuarão a disputa. Fiquem atentos.                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:08:42 | Srs, os valores apresentados para o item 3 (ORE 3 - mecânico) ainda estão acima do orçamento estimado para a contratação.                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:09:04 | Enviem lances mais expressivos!                                                                                                                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:10:00 | Lembrem-se da importância da disputa pela 2ª, 3ª e demais posições.                                                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:10:21 | Mesmo que não possam cobrir a menor proposta, ofertem lances intermediários, a fim de garantir uma boa classificação.                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:10:41 | Avaliem também sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa.                                                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:27:51 | Srs, retornaremos com a abertura dos itens às 13:00. Bom almoço a todos!                                                                                           |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:28:02 | CCORREÇÃO: retornaremos às 13:30                                                                                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:30:42 | Boa tarde, srs licitante! Vamos retomar o pregão com a abertura dos itens remanescentes.                                                                           |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:35:39 | Os valores registrados ainda permanecem acima do estimado para os itens em disputa.                                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:35:41 | Melhem seus lances, vamos lá!                                                                                                                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:37:01 | Enviem lances mais expressivos!!                                                                                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:38:14 | Vale reforçar a importância da disputa pela 2ª, 3ª e demais posições na classificação da licitação e não apenas pela primeira colocação.                           |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:40:13 | E lembro a todos também que as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para os itens não poderão ser aceitas.                                       |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:41:09 | Como as melhores propostas para os itens em disputa ainda estão acima do estimado, reforço o pedido para que melhorem seus lances.                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:44:56 | Aproveitem para enviar seus lances enquanto o item continua na etapa aberta.                                                                                       |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:45:11 | No aleatório, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:55:36 | A etapa fechada vai se encerrar em instantes. É a oportunidade de ofertarem um lance final melhor. Vamos lá!                                                       |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:01:35 | Srs, o último foi aberto. Apresentem seus lances!!                                                                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:02:01 | Até o momento o melhor valor permanece acima do estimado, Melhem seus lances!                                                                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:06:30 | Continuem enviando seus lances!                                                                                                                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:17:35 | Srs. licitantes, iniciamos, agora, a etapa fechada da disputa.                                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:17:44 | É a oportunidade de ofertarem um lance final melhor. Vamos lá!                                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:22:27 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:23:49 | Senhores licitantes, aguardem um instante, por favor, enquanto verificamos o resultado.                                                                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:39:06 | Vamos retomar a sessão.                                                                                                                                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:39:21 | As empresas que apresentaram o melhor lance e restaram classificadas em primeiro lugar, por item, foram as seguintes:                                              |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:39:38 | Para os itens 1 e 6 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:39:57 | Para os itens 2, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17 e 18 - START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:40:11 | Para o item 3 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:40:23 | Para os itens - 5, 7, 8, 11, 12 e 13 - MARCOPOLO S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:41:15 | Srs licitantes, diante das baixas reduções até então ofertadas, com diversos itens cuja melhor proposta está acima do estimado, impõe-se o dever de verificar junto às empresas a possibilidade de redução nos valores propostos.                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:41:34 | Lembro a todos, mais uma vez, que por força do fixado no art. 59, III, da Lei 14.133/2021, os lances que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificados.                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:18:04 | Enquanto aguardamos a manifestação da empresa START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, seguiremos com a primeira rodada de negociação com as demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:47:04 | As licitantes classificadas em primeiro lugar serão convocadas para envio da proposta de acordo com o melhor lance ofertado ou negociado.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:48:33 | Independentemente de já ter sido ofertado algum desconto, peço encarecidamente que utilizem esse prazo para avaliarem, mais uma vez, a possibilidade de uma redução adicional, em especial para que, naqueles itens cuja proposta esteja acima do estimado, possamos viabilizar o avanço para a etapa do controle de qualidade.                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:48:54 | Será concedido o prazo de 2 (duas) horas para envio das propostas devidamente adequadas ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme item 6.20.5 do Edital.                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:49:04 | Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes de findo o prazo e acompanhado da devida fundamentação para que possamos avaliar a pertinência, conforme item 6.20.6.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:49:10 | Vale registrar também que, conforme item 12.1.2.1 do Edital, comete infração administrativa a licitante que não enviar a proposta no prazo estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 16:53:35 | Srs licitantes, diante do prazo concedido para envio da proposta, vamos suspender a presente sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 16:53:41 | Por enquanto não há data prevista para retorno da sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 16:53:47 | Oportunamente agendaremos, com a devida antecedência, a reabertura da sessão para seguirmos com o pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 16:53:53 | Está suspensa a presente sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:30:30 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:31:24 | Srs, dando sequência às reuniões realizadas no último dia 11, quarta-feira, nas quais foram empreendidos esforços no sentido de obter, junto às licitantes preliminarmente classificadas, reduções adicionais aos valores até então registrados, procederei com uma rodada de consultas para que possam informar os preços com as reduções propostas.                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:32:18 | Antes, porém, cumpre registrar que existem itens cuja proposta preliminarmente classificada permanece superior ao valor estimado, razão pela qual, com fundamento no Acórdão 306/2013 - Plenário, os valores unitários estimados serão revelados.                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:33:06 | Além do referido acórdão, essa decisão também se fundamenta no disposto no último período do art. 12, §1º da IN 73/2022, segundo o qual a manutenção do sigilo deve levar em conta o processo de negociação (art. 30, §1º).                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:33:45 | Por fim, vale o registro de que o inciso II do art. 24 da Lei 14.133/2021, com teor similar ao do referido dispositivo da IN 73/2020, foi objeto de veto, tendo sido apresentadas as seguintes razões:                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:34:04 | "Entretanto, e embora a boa intenção do legislador, a medida contraria o interesse público, tendo em vista que estabelece de maneira rígida que o orçamento deve ser tornado público após o julgamento das propostas e RESULTA NA IMPOSSIBILIDADE, POR EXEMPLO, QUE ELE SEJA UTILIZADO NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, fase essa posterior a de julgamento e estratégica para a definição da contratação." |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:34:36 | Assim, também em respeito ao princípio do tratamento isonômico, serão informados os valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |





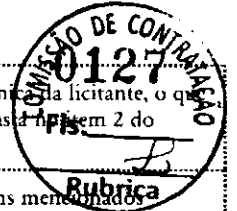
| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:34:36 | unitários estimados de todos os itens para os quais há licitantes classificados.                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:05 | Os valores unitários estimados são os seguintes:                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:15 | ITEM 1 (ORE 1 MECÂNICO) - R\$ 466.723,50                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:25 | ITEM 2 (ORE 2 MECÂNICO) - R\$ 540.000,00                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:33 | ITEM 3 (ORE 3 MECÂNICO) - R\$ 581.878,07                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:40 | ITEM 4 (ORE 0 4X4 MECÂNICO) - R\$ 689.925,00                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:51 | ITEM 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICO) - R\$ 581.878,07                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:59 | ITEM 6 (ONUREA PA MECÂNICO) - R\$ 434.459,86                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:06 | ITEM 7 (ONUREA PB MECÂNICO) - R\$ 648.480,99                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:13 | ITEM 8 (ORE 1 AUTOMÁTICO) - R\$ 493.553,50                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:20 | ITEM 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICO) - R\$ 713.100,00                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:26 | ITEM 12 (ONUREA PA AUTOMÁTICO) - R\$ 466.064,86                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:35 | ITEM 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICO) - R\$ 680.085,99                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:49 | Passo, agora, a consultar as licitantes sobre as reduções das propostas.                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 15:30:42 | Srs, um instante, por favor.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 15:39:09 | Vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:01:43 | Senhores licitantes, vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:01:48 | Daremos início, agora, à etapa de CONTROLE DE QUALIDADE da licitação com os itens cuja proposta tenha sido preliminarmente aceita.                                                                                                                                       |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:02:04 | Conforme consta do anexo Controle de Qualidade, essa 1ª Etapa tem caráter eliminatório e será dividida em duas fases: Fase 1 - Análise Documental e Fase 2 - Inspeção do Protótipo.                                                                                      |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:02:23 | Assim, para darmos início à fase 1 e seguindo o disposto no item 1.3 do referido anexo, todas as empresas preliminarmente classificadas ficam convocadas para entrega da documentação exigida.                                                                           |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:02:52 | O prazo para entrega dos documentos é de 20 (vinte dias) corridos, que começará a contar amanhã, dia 19/10/2023, quinta-feira.                                                                                                                                           |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:03:08 | Conforme item 1.4, toda documentação deverá ser enviada, via e-mail, para compc@fnnde.gov.br no prazo citado e, posteriormente, em via física ao protocolo do FNDE.                                                                                                      |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:03:25 | Para mais detalhes e verificação das condições, favor consultar o anexo bem como os respectivos Cadernos de Informação Técnica - CIT.                                                                                                                                    |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:03:47 | O descumprimento do prazo de entrega ensejará a desclassificação das empresas e a respectiva apuração da responsabilidade, nos termos do edital de licitação.                                                                                                            |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:04:13 | O resultado da análise documental realizada pela Comissão Técnica será divulgado em sessão pelo pregoeiro, que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a fase 2 (inspeção do protótipo).                                                                       |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:04:40 | Solicitamos que as empresas convocadas para a etapa de Controle de Qualidade se atenham às informações técnicas contidas mencionado Anexo e nos respectivos CITs. Em caso de dúvidas, favor encaminhar a solicitação de esclarecimento para o e-mail compc@fnnde.gov.br. |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:05:10 | Também pedimos às licitantes convocadas que busquem, na medida do possível, adiantar o envio da documentação, não deixando para o limite do prazo de entrega, a fim de evitar que eventuais problemas e situações supervenientes tornem a entrega intempestiva.          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:05:43 | Dadas estas informações, suspenderei a sessão do pregão.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:06:37 | A sessão será reaberta sexta-feira, dia 20 próximo, às 15h, para tratar exclusivamente do item 12.                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:07 | Por enquanto não há data prevista para reabertura da sessão com vistas à divulgação do resultado                                                                                                                                                                         |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:07 | desta primeira fase do controle de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:16 | Oportunamente agendaremos, com a devida antecedência, a reabertura da sessão para novas informações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:27 | Todos serão informados da reabertura pelo sistema e no e-mail cadastrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:52 | Agradeço a atenção de todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:56 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:00:17 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:01:02 | Srs, conforme comunicado na última quarta-feira, dia 18, nesta ocasião trataremos exclusivamente da negociação sobre o valor ofertado pela licitante MARCOPOLO para o item 12, que ainda permanecia acima do valor estimado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:10:37 | Senhores licitantes, considerando que o valor proposto pela empresa MARCOPOLO AS permanece superior ao estimado e não havendo mais licitante classificada, declaro o item 12 fracassado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:10:47 | Com relação aos demais itens já convocados para a primeira fase do controle de qualidade, ratifico as informações já apresentadas na última quarta-feira, dia 18.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:11:11 | A presente sessão será suspensa agora e sua reabertura será agendada tão logo tenhamos o resultado da análise documental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:11:19 | Todos serão informados da reabertura pelo sistema e no e-mail cadastrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:11:29 | Agradeço a atenção de todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:11:37 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:31:12 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:31:35 | Informo que as empresas VOLKSWAGEN (itens 1 e 6) e AGRALE (item 4), regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, tiveram sua documentação técnica analisada e foram aprovadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:32:03 | Após análise, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica das licitantes, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:32:31 | As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para as empresas VOLKSWAGEN e AGRALE estão disponíveis no Portal de Compras do FNDE e podem ser acessadas através do seguinte link:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:32:44 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:33:04 | Passemos, agora, à convocação para a fase de Inspeção do Protótipo (Fase 2) das empresas aprovadas na fase 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:33:24 | As empresas VOLKSWAGEN e AGRALE ficam CONVOCADAS para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 01/11/2022, disponibilizarem 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontram-se classificadas para realização da inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:33:50 | Na oportunidade, ressalto que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:34:29 | Vale destacar também que, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVM, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:34:51 | Por meio de aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:35:11 | Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:36:22 | Com relação aos demais itens, conforme forem sendo concluídas as análises pela Comissão Técnica, providenciaremos a reabertura da sessão para comunicar o resultado e prosseguir conforme o caso (aprovação ou reprovação).                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:36:29 | Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnnde.gov.br.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:36:57 | Agora, peço a ATENÇÃO de todos para o comunicado a seguir, encaminhado pela Comissão Técnica responsável pelo controle de qualidade, com relação à oferta de múltiplas marcas de componentes:                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:37:44 | “Registramos, para os devidos fins, para os licitantes que ofereceram, na Fase 1 – Análise da Documentação, a opção de mais de uma marca de componente, a exemplo de DPM/PEV, Ar Condicionado e todos os demais componentes, que será(ão) considerada(s), única e exclusivamente, a(s) marca(s) do(s) componente(s) efetivamente instalado(s) e avaliado(s) pela Comissão no Protótipo, a ser inspecionado na Fase 2 – Inspeção do Protótipo... |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:37:56 | ...ficando assim a esse vinculado, conforme determinam os subitens 1.1, 2.1 e 2.2 do Anexo do Controle de Qualidade do PE nº 06/2023. (...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:38:12 | (...) Assim, caso tenha sido oferecida a documentação de mais de uma marca de componente para análise documental (fase 1 da 1ª etapa do Controle de Qualidade), ficam os licitantes cientes de que:                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:38:40 | a- Somente será avaliada a marca do componente efetivamente instalado; b- Caso o licitante queira ter avaliadas todas as marcas cujas documentações foram avaliadas na Fase 1 – Análise da Documentação, deverá apresentar protótipo com esse(s) item(s) instalado(s);                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:38:50 | c- Caso não apresentado conforme item B, a marca adicional demandará uma futura nova inspeção por parte da Comissão do FNDE, oportunidade na qual deverá ser demonstrada já instalada e em efetivo funcionamento em outro veículo apresentado junto ao Protótipo.                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:38:56 | d- Somente as marcas avaliadas e aprovadas na Fase 2 – Inspeção do Protótipo - estarão autorizadas a compor os itens adquiridos e entregues após a assinatura da ATA e celebração dos contratos.”                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:40:02 | A íntegra deste informativo será publicado em forma de aviso no portal de compras do Governo Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:40:29 | Diante disso, suspenderei a sessão agora e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:40:36 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:40:42 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:00:39 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:01:07 | Srs, dando sequência à fase 2 do Controle de Qualidade (Inspeção de Protótipo), irei confirmar junto às empresas já convocadas a data, o local e o horário de realização da inspeção, nos termos do item 4.3.5.1. do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:20:49 | Srs, assim que recebemos as informações, divulgaremos um Aviso confirmando o local e as datas de inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:21:56 | Dando sequência à sessão, informo também que a empresa MARCOPOLLO SA, regularmente convocada para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi aprovada para os seguintes itens:                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:04 | - ITEM 07 (ONUREA PB MECÂNICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:09 | - ITEM 08 (ORE 1 AUTOMÁTICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:14 | - ITEM 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:19 | - ITEM 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:39 | A análise da documentação apresentada para o item 05 (ORE 1 4X4 MECÂNICA) ainda não foi concluída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:54 | Com relação aos itens aprovados, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:23:25 | As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para os itens mencionados estarão disponíveis no Portal de Compras do FNDE e poderão ser acessadas através do seguinte link:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:23:31 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:25:45 | Assim, a Empresa MARCOPOLO SA fica CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 07/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontra-se classificada para realização da inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:01 | Cabe destacar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVN, compatível com o CAT.                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:13 | Vale ressaltar que, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVN, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:32 | Por meio de aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:42 | Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:51 | Com relação aos demais itens, conforme forem sendo concluídas as análises pela Comissão Técnica, providenciaremos a reabertura da sessão para comunicar o resultado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:57 | Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail <a href="mailto:comp@fnde.gov.br">comp@fnde.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:27:09 | Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:27:14 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:27:19 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:02:15 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:02:29 | Srs, dando sequência à fase 2 do Controle de Qualidade (Inspeção de Protótipo), informo que a empresa MARCOPOLO, regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi aprovada para o ITEM 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICA).                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:02:43 | Com relação ao item aprovado, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:03:02 | A respectiva lista de verificação contendo o resultado da fase 1 para o item 5 estará disponível no Portal de Compras do FNDE e podem ser acessadas através do seguinte link:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:03:04 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:03:26 | Assim, fica a Empresa MARCOPOLO CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 11/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontra-se classificada para realização da inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:03:46 | Vale ressaltar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVN, compatível com o CAT.                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:04:03 | Ainda, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:04:03 | LCVM, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:05:57 | Por e-mail, a licitante MARCOPOLO já informou que os protótipos de todos os itens para os quais foi convocada (itens 5, 7, 8, 11 e 13) estarão disponíveis a partir da próxima segunda-feira, dia 13/11/2023, no seguinte endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:04 | Marcopolo S/A Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 Bairro São Cristóvão Caxias do Sul / RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:15 | A inspeção ocorrerá das 8h às 18h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:22 | A presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:30 | Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:38 | Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnnde.gov.br.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:49 | Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:55 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:59 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:00:34 | Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:01:28 | Srs licitantes, informo que os protótipos disponibilizados pelas empresas AGRALE (ITEM 4) e VOLKSWAGEN (ITENS 1 e 6) foram devidamente inspecionados pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados na plataforma do Compras.gov.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:01:40 | Como resultado dos trabalhos, foram emitidos os respectivos Relatórios de Avaliação de Protótipo - RAP, os quais concluíram pela APROVAÇÃO de todos os protótipos inspecionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:02:00 | Os respectivos Relatórios de Aprovação do Protótipo - RAP encontram-se disponíveis para livre acesso no portal de compras do FNDE, através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:02:07 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:02:27 | Diante disso, procederei ao aceite das respectivas propostas no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:07:27 | Retornaremos às 10:17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:17:32 | Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO dos itens 1, 4 e 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:17:49 | Nesta fase, as empresas que tiveram suas propostas aceitas serão convocadas para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:30:00 | Retornaremos às 11:45 para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 17/11/2023 às 11:45:42 | Vamos retomar a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 17/11/2023 às 12:13:34 | Srs, vamos suspender a presente sessão e reabriremos novamente ainda hoje, às 15h, para seguirmos com a habilitação dos itens 1 e 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 17/11/2023 às 12:13:47 | Estejam todos conectados no horário informado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 17/11/2023 às 12:13:56 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:01:48 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:01:59 | Vamos dar andamento à sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:02:46 | Prezados licitantes, informo que a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, classificada em segundo lugar para o ITEM 1 e em primeiro lugar para o ITEM 6, teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

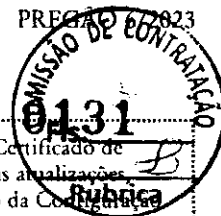




| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:03:10 | Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em edital e nos anexos, declaro a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA habilitada para os itens 1 (ORE 1 MECÂNICO) (ONUREA PA MECÂNICO) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:05:27 | No momento, não estamos conseguindo disponibilizar o checklist habilitatório no portal de compras do FNDE. Assim, para que possam ter acesso agora, disponibilizamos o checklist para acesso através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:05:34 | <a href="https://fnde-my.sharepoint.com/:f/g/personal/compe_fnde_gov_br/Ejg4OUOaqmRPILU5_cjkDIBenF8hmqbzyfWmKBYRRJgEQ?e=HjmZnr">https://fnde-my.sharepoint.com/:f/g/personal/compe_fnde_gov_br/Ejg4OUOaqmRPILU5_cjkDIBenF8hmqbzyfWmKBYRRJgEQ?e=HjmZnr</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:06:25 | Assim que possível, faremos a publicação no portal de compras do FNDE, a ser acessado através do link já disponibilizado neste chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:06:39 | Agora, farei a habilitação da Empresa nos itens 1 e 6 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:08:38 | Retornaremos às 15:19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:19:56 | Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:20:14 | Assim, finalizados os itens 1 e 6, suspenderei a sessão e, conforme forem sendo concluídas as etapas relativas aos demais itens, farei o agendamento de reabertura com a devida antecedência para prosseguirmos com o pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:20:20 | Portanto, fiquem atentos aos avisos publicados no portal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:20:26 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:01:10 | Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:01:23 | Vamos dar andamento ao pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:02:16 | Srs. licitantes, após envio tempestivo da documentação de habilitação, informo que a empresa AGRALE S/A, classificada em segundo lugar para o ITEM 4, teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:02:52 | Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em edital e nos anexos, declaro a empresa AGRALE S/A habilitada para o ITEM 4 (ORE ZERO 4X4 MECÂNICO) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:03:08 | O checklist habilitatório está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, cujo acesso pode ser feito através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:04:25 | Um instante, por favor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:05:52 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:06:18 | Assim, darei o comando de habilitação da Empresa no ITEM 4 c, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:08:28 | Retornaremos às 10:18 para seguir com os itens 5, 7, 8, 11 e 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:18:59 | Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:19:04 | Finalizado o item 4, passo agora a tratar dos itens 5, 7, 8, 11 e 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:20:02 | Srs licitantes, informo que os protótipos disponibilizados pela empresa MARCOPOLLO S/A, referentes aos itens 5, 7, 8, 11 e 13, foram devidamente inspecionados pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:21:24 | Como resultado dos trabalhos, foram emitidos os respectivos Relatórios de Avaliação de Protótipo - RAP, os quais concluíram pela APROVAÇÃO de todos os protótipos inspecionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:21:35 | Os respectivos Relatórios de Aprovação do Protótipo - RAP encontram-se disponíveis para livre acesso no portal de compras do FNDE, no link informado anteriormente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:21:58 | Diante disso, procederei ao aceite das respectivas propostas no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso relativa à fase de julgamento da proposta, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:24:54 | Retornaremos às 10:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:36:13 | Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO dos itens 5, 7, 8, 11 e 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:36:26 | Nesta fase, a empresa que teve sua proposta aceita será convocada para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:50:13 | Retornaremos às 11:50 para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:50:14 | Vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:50:39 | Srs licitantes, após envio tempestivo da documentação de habilitação, informo que a empresa MARCOPOLO S/A, classificada para os ITENS 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICA), 7 (ONUREA PB MECÂNICA), 8 (ORE 1 AUTOMÁTICA), 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICA) e 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICA), teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:50:55 | Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em edital e nos anexos, declaro a empresa MARCOPOLO S/A habilitada para o ITENS 5, 7, 8, 11 e 13 do Pregão Eletrônico nº 06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:51:19 | O checklist habilitatório já está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, no link já informado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:51:37 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:51:52 | Assim, darei o comando de habilitação da Empresa nos itens 5, 7, 8, 11 e 13 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:56:16 | Retornaremos às 12:04 para informarmos sobre eventual intenção de recurso e, na sequência, suspenderemos a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 21/11/2023 às 12:06:54 | Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 21/11/2023 às 12:07:35 | Finalizados os itens 5, 7, 8, 11 e 13, suspenderei agora a sessão e, conforme forem sendo concluídas as etapas relativas aos demais itens pendentes, farei o agendamento de reabertura com a devida antecedência para prosseguirmos com o pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 21/11/2023 às 12:07:40 | Portanto, fiquem atentos aos avisos publicados no portal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 21/11/2023 às 12:07:44 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:02:58 | Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:04:33 | Srs, informo que a fornecedora ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi APROVADA para os ITENS 2 (ORE 2) e 3 (ORE 3), ambos com transmissão mecânica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:04:48 | Com relação aos itens aprovados, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:05:08 | As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para o itens 2 e 3 estarão disponíveis em instantes no Portal de Compras do FNDE e poderão ser acessadas através do seguinte link:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:05:25 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:06:07 | Assim, fica a Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 29/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo de cada um dos itens nos quais encontra-se classificada, para realização da inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:06:25 | Vale ressaltar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroceria do veículo) e a Licença para o Uso da Condicionadora de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT.                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:06:40 | Ainda, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVM, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:07:38 | Por meio de Aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:07:51 | Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:08:18 | Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnde.gov.br.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:08:25 | Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:08:31 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:08:35 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:00:13 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:00:51 | Srs. licitantes, informo que o protótipo disponibilizado pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para o item 3 (ORE 3) foi devidamente inspecionado pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:01:13 | Como resultado dos trabalhos, foi emitido o respectivo Relatório de Avaliação de Protótipo - RAP, o qual concluiu pela APROVAÇÃO do protótipo inspecionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:01:27 | O mencionado Relatório de Aprovação do Protótipo - RAP estará disponível para livre acesso no portal de compras do FNDE em instantes, através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:01:41 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:02:45 | Diante disso, procederei ao aceite da respectiva proposta no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:24:55 | Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO do item 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:25:14 | Nesta fase, a empresa que teve sua proposta aceita será convocada para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:34:05 | A sessão pública está temporariamente suspensa. Retornaremos às 16:30h para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 11/12/2023 às 16:44:10 | A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, solicitou dilação de prazo, via telefone e e-mail, para envio da documentação de habilitação, para o item 3 (ORE 3), assim o prazo encontram-se prorrogado até 17:05h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 11/12/2023 às 17:27:44 | Srs. licitantes, confirmamos o recebimento do anexo contendo a documentação, enviada pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para o item 3 (ORE 3); assim, informamos que a sessão será suspensa para análise da referida documentação, e que reabriremos a sessão no dia 13/12/2023 (quarta-feira) às 10h.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 11/12/2023 às 17:27:55 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 11/12/2023 às 17:28:02 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:03:11 | Bom dia, srs licitantes! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:03:19 | Vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:05:03 | Srs, após análise da documentação encaminhada pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:05:03 | cumprir registrar o seguinte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:05:25 | Com relação às declarações apresentadas, além de não terem sido devidamente assinadas, verificamos também que a simples apresentação da DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODA FEDERAÇÃO não é suficiente para a efetiva COMPROVAÇÃO de que a empresa atende à exigência prevista no item 8.29 do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:05:57 | Além disso, observou-se também que os balanços patrimoniais apresentados não estão devidamente registrados em junta comercial ou, em caso de balanços digitais, acompanhados dos respectivos recibos de entrega emitidos pelo SPED, o que é condição indispensável para assegurar a autenticidade, a segurança e a eficácia do ato jurídico, nos termos do art. 1º da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.181 do Código Civil.                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:06:32 | Apesar das inconsistências identificadas, o item 8.14.1 do Edital, reproduzindo o disposto no art. 64, I da Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar FATOS EXISTENTES À ÉPOCA DA ABERTURA DO CERTAME.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:06:38 | Essa previsão, pautada no princípio do formalismo moderado, está em linha com a jurisprudência do TCU, consolidada no paradigmático Acórdão 1211/2021 - Plenário, que assentou ser vedada a imediata inabilitação ante a ausência de informações passíveis de serem supridas ou esclarecidas e que atestem CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:07:37 | Diante disso e considerando também o disposto no art. 12, III, da Lei 14.133/2021, será concedido o prazo inicial de 2 horas para que a empresa apresente:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:07:56 | I) a devida comprovação de, no mínimo, um ambiente de assistência técnica em cada unidade da federação, nos termos do item 8.29 do TR;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:08:12 | II) os balanços devidamente registrados em junta comercial ou com os respectivos recibos de entrega digital, se for o caso; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:08:29 | III) as declarações exigidas devidamente assinadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:15:00 | Agora, irei suspender a presente sessão e retornaremos ainda hoje, às 14h, para darmos sequência ao pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:15:07 | Estejam todos conectados no horário informado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:00:16 | Boa tarde a todos! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:00:24 | Vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:00:56 | Srs licitantes, após envio tempestivo da documentação solicitada em sede de diligência, informo que a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, classificada para o ITEM 3 (ORE 3), teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:01:17 | Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos no edital e seus anexos, declaro a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA habilitada para o ITEM 3 (ORE 3) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:01:26 | O checklist habilitatório está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, cujo acesso pode ser feito através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:01:38 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:01:54 | Assim, dari o comando de habilitação da Empresa no item 3 e, na sequência, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                  |
|------------------------|----------------------------|
| 09/10/2023 às 09:00:04 | Abertura da sessão pública |
|                        |                            |

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 09/10/2023 às 14:22:25 | Início da etapa de julgamento de propostas |



**Item 3 - Ônibus**

Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 130 CV, Quantidade Portas: 0

Valor estimado: R\$ 581.878,0700 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 3500 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000  
 Tratamento Diferenciado Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, Lei 14.133/2021)  
 Situação: Aberto para recursos



Aceito por CPF \*\*\*.178.\*\*\*.4 - NIVALDA DOS SANTOS ALMEIDA e Habilitado por CPF \*\*\*.387.\*\*\*.5 - LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO para ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, melhor lance: R\$ 469.499,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor                                                                                                                                                                               | Valor ofertado   | Situação              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| 36.519.422/0001-15 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não                                                                                                              | R\$ 469.499,0000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: IVECO/ON-HIGHWAY<br>Modelo/versão: IVECO BUS 15S21E<br>Valor proposta: R\$ 625.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3500                       |                  |                       |
| 88.611.835/0018-77 - MARCOPOLLO SA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não                                                                                                                        | R\$ 673.000,0000 | -                     |
| Marca/Fabricante: MARCOPOLLO<br>Modelo/versão: MARCOPOLLO<br>Valor proposta: R\$ 673.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3500                                   |                  |                       |
| 07.869.890/0001-11 - START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)                                                                                                | R\$ 700.000,0000 | -                     |
| Marca/Fabricante: ORE 3<br>Modelo/versão: MERCEDES-BENZ<br>Valor proposta: R\$ 700.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3500                                     |                  |                       |
| 06.020.318/0001-10 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não                                                                         | R\$ 497.490,0000 | -                     |
| Marca/Fabricante: VW / Volkswagen Truck & Bus<br>Modelo/versão: VW 15.210 E / ORE 3<br>Valor proposta: R\$ 773.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3500         |                  |                       |
| 59.104.273/0001-29 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não                                                                                                        | R\$ 558.997,0000 | -                     |
| Marca/Fabricante: Mercedes-Benz/Mercedes-Benz<br>Modelo/versão: OF1519R - Ônibus Completo<br>Valor proposta: R\$ 1.053.077,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3500 |                  |                       |

**Lances do Item 3**

| Data/hora           | Participante       | Lance            |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 09/10/2023 11:59:17 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 672.999,0000 |

| Data/hora           | Participante       | Lance            |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 09/10/2023 12:09:22 | 06.020.318/0001-10 | R\$ 672.900,0000 |
| 09/10/2023 12:09:31 | 36.519.422/0001-15 | R\$ 499.999,0000 |
| 09/10/2023 12:12:07 | 06.020.318/0001-10 | R\$ 534.998,9300 |
| 09/10/2023 12:12:26 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 649.999,4888 |
| 09/10/2023 12:15:09 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 619.000,0000 |
| 09/10/2023 12:17:39 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 609.000,0000 |
| 09/10/2023 12:18:48 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 604.998,0000 |
| 09/10/2023 12:20:17 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 584.498,9999 |
| 09/10/2023 12:24:35 | 06.020.318/0001-10 | R\$ 497.490,0000 |
| 09/10/2023 12:26:21 | 36.519.422/0001-15 | R\$ 469.499,0000 |
| 09/10/2023 12:26:48 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 558.997,0000 |



### Mensagens do chat do Item 3

| Responsável                                       | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                           | 09/10/2023 11:56:36 | A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema                                           | 09/10/2023 11:57:37 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema                                           | 09/10/2023 12:22:02 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 499.999,0000 e R\$ 700.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:27:02 do dia 09/10/2023.                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema                                           | 09/10/2023 12:27:03 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 558.997,0000, R\$ 497.490,0000 e R\$ 469.499,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema                                           | 09/10/2023 12:27:03 | O item 3 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 09/10/2023 15:18:54 | Prezado licitante, objetivando a obtenção do melhor preço (não apenas o menor) e tendo em vista a promoção do interesse público, solicito avaliarem a possibilidade de conceder um desconto adicional ao valor ofertado para o item 3. Seria possível?                                                                                                                                                                                    |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 09/10/2023 15:23:12 | Prezado pregoeiro. Boa tarde. Infelizmente já reduzimos ao máximo a nossa margem no preço ofertado. Não conseguimos mais fazer reduções no preço!                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 09/10/2023 15:24:13 | Ok! Agradecemos o empenho! Em instantes faremos a convocação do anexo para envio da proposta ajustada ao lance ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 09/10/2023 15:51:40 | Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 09/10/2023. Justificativa: Solicitamos o favor de enviar, via sistema, a proposta com o valor ajustado ao lance final ofertado, conforme modelo de proposta apresentado no Encarte A do Termo de Referência..                                                          |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 09/10/2023 16:07:43 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:43 de 09/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 18/10/2023 15:14:06 | Prezado Sr. Pregoeiro. Nos últimos dias fizemos um esforço enorme com nossos parceiros, fornecedores e com nossa manufatura e engenharia. Infelizmente não conseguimos ofertar uma redução adicional. Conforme mencionamos, fizemos um esforço muito grande para ofertar a proposta de melhor valor para o FNDE. A Iveco realizou nos últimos 2 anos, um grande estudo de redução de custos para participarmos deste pregão do FNDE 2023. |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 18/10/2023 15:14:18 | Sabemos ainda que os produtos possuem uma nova tecnologia Euro 6, além do equipamento de ar condicionado exigido neste edital e inflacionamento de componentes. E com todos os nossos esforços, estamos ofertando veículos em média 10% menores do que no último pregão do FNDE. Todas as possibilidades de redução de custos já estão inseridas no preço ofertado, e infelizmente não conseguimos adicionar novas reduções.              |

| Responsável                                    | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 28/11/2023 10:11:46 | Prezado Sr. Pregoeiro. Bom dia. Informo que estamos disponíveis para realizar a entrega do protótipo ORE3 no encarroador Caio, em Botucatu-SP, nos dias 04, 05 e 06/12/2023. Aguardamos a confirmação do FNDE sobre a disponibilidade. Obrigada.                                                                                                                                                                |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 28/11/2023 10:56:07 | Rodovia Marechal Rondon, KM 252,2 Distrito Industrial - CEP: 18607-810 - Botucatu - SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                        | 11/12/2023 14:12:05 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2023 14:22:05.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:26:26 | Senhor licitante, nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, convocarei anexo no sistema para que envie seus documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 8.12.1 do Edital.                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:27:13 | Peço que se atente à íntegra dos itens mencionados para que não deixe de enviar nenhum documento, sendo oportuno destacar as exigências contidas nos itens 8.23, 8.27.2 e 8.29.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:27:35 | Observar, também, a validade dos documentos a serem apresentados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:27:49 | Caso seja necessária a dilação do prazo, favor solicitar via chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:30:42 | Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/12/2023. Justificativa: Apresentação de documentação nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, conforme item 8.12.1 do Edital, na oportuno destacar as exigências contidas nos itens 8.23, 8.27.2 e 8.29..   |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 16:30:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 11/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 16:45:32 | Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 11/12/2023. Justificativa: Nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, convocarei anexo no sistema para que envie seus documentos de habilitação no prazo de 20 (vinte) minutos, conforme item 8.12.1 do Edital.. |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 11/12/2023 16:55:54 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:54 de 11/12/2023. 31 anexos foram enviados pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.                                                                                                                                                                                                                                 |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 11/12/2023 16:56:42 | Prezado pregoeiro. Boa tarde. Documentos anexados. Caso necessite de mais algum, estarei a disposição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 13/12/2023 10:05:09 | Bom dia Sr. Pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 13/12/2023 10:09:02 | Sr. Licitante, alguma dúvida com relação à presente diligência?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 13/12/2023 10:09:34 | Está claro Sr. Pregoeiro. Vou providenciar o complemento conforme solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 13/12/2023 10:10:51 | Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Diligência, conforme registrado no chat..                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 13/12/2023 10:11:27 | O prazo para envio da documentação solicitada encerrar-se-á às 12:11. Caso seja necessária a prorrogação do prazo, favor solicitar no chat.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 13/12/2023 10:11:28 | Obrigada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 13/12/2023 10:48:21 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:21 de 13/12/2023. 6 anexos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Responsável                          | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 36.519.422/0001-15                   | 13/12/2023 10:48:21 | foram enviados pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15                                                                                                                                                                |
| pelo participante 36.519.422/0001-15 | 13/12/2023 10:50:10 | Prezado Sr. Pregoeiro. Todos os documentos foram anexados. Em relação aos documentos sobre o balanço patrimonial, enviei arquivos em ZIP. Caso haja alguma dificuldade para a visualização, me comunicar que envio novamente em PDF. Obrigada. |
| Sistema                              | 13/12/2023 14:03:32 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2023 14:13:32.                                                                             |
| Sistema                              | 13/12/2023 14:14:21 | A fase de recurso do item 3 está aberta até 18/12/2023.                                                                                                                                                                                        |



### Eventos do Item 3

| Data/Hora           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/10/2023 11:57:37 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 09/10/2023 12:22:02 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 09/10/2023 12:22:02 | Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 499.999,0000 e R\$ 700.000,0000.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 09/10/2023 12:27:03 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 09/10/2023 12:27:03 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 09/10/2023 15:51:40 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2023 17:52:00. Motivo: Solicitamos o favor de enviar, via sistema, a proposta com o valor ajustado ao lance final ofertado, conforme modelo de proposta apresentado no Encarte A do Termo de Referência..                                |
| 09/10/2023 16:07:43 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11/12/2023 14:12:05 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 469.499,0000. Motivo: Relatório de Avaliação de Protótipo - RAP, o qual concluiu pela APROVAÇÃO do protótipo inspecionado - item 3 (ORE 3)..                                                                                                                 |
| 11/12/2023 14:30:42 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2023 16:30:00. Motivo: Apresentação de documentação nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, conforme item 8.12.1 do Edital, na oportuno destacar as exigências contidas nos itens 8.23, 8.27.2 e 8.29..   |
| 11/12/2023 16:45:32 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2023 17:05:00. Motivo: Nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, convocarei anexo no sistema para que envie seus documentos de habilitação no prazo de 20 (vinte) minutos, conforme item 8.12.1 do Edital.. |
| 11/12/2023 16:55:54 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13/12/2023 10:10:51 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 12:11:00. Motivo: Diligência, conforme registrado no chat..                                                                                                                                                                         |
| 13/12/2023 10:48:21 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13/12/2023 14:03:32 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13/12/2023 14:04:53 | Fornecedor VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10 registra a intenção de recurso na fase habilitação.                                                                                                                                                                                                               |
| 13/12/2023 14:14:21 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF  
**PREGÃO 6/2023**



Às 17:52 horas do dia 19 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILANE MENDES BARRADAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23034028908202218, Pregão nº 6/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 27/09/2023 às 08:00 até 09/10/2023 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 09/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:00:04 | A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:07 | Bom dia, Srs. Licitantes!                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:18 | Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar no âmbito do Programa Caminho Da Escola                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:44 | Avaliem bem os lances que serão ofertados, de forma que os mesmos possam dar condições à empresa de prestar bom fornecimento, tudo conforme exigido no edital e no termo de referência, caso seja declarada vencedora do Pregão.                                                                  |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:51 | Assim, devem se atentar para a exequibilidade das propostas e lances ofertados, pois a Administração não poderá realizar a aceitação de propostas inexequíveis.                                                                                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:01:58 | Portanto, apenas apresentem lances pelos quais possam assumir a responsabilidade, pois, como regra, não será aceita desistência de proposta ao fim da fase de lances, ocasião em que será aberto processo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:07 | Ressaltamos que o critério de julgamento dessa licitação é o menor preço por item.                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:15 | Os itens serão abertos para envio de lances de forma simultânea, limitada a abertura a 2 itens por vez. O item 4 e os itens de 8 a 18 terão abertura prioritária. Assim, os itens serão abertos para disputa nesta ordem: 4 e 8, 9 e 10, 11 e 12, 13 e 14, 15 e 16, 17 e 18, 1 e 2, 3 e 5, 6 e 7. |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:21 | E os lances deverão ser dados pelo valor unitário do item.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:28 | Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail COMPC@fnde.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.                                                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:43 | Ressaltamos, porém, que durante a fase de lances não serão aceitos contatos com a equipe do pregão, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação                                                                                                     |

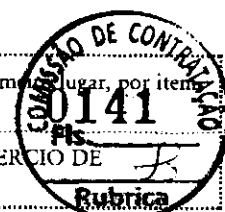
| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:02:43 | das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante pública, o que é legalmente vedado.                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:05:42 | Envie lances mais expressivos!                                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:11:03 | Srs, os valores apresentados para o item 8 estão acima do orçamento estimado para a contratação.                                                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:11:06 | Conforme art. 59, III, da Lei 14.133/2021, serão desclassificados os lances que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:11:15 | Envie lances mais expressivos!                                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:14:08 | Os itens entrarão no encerramento aleatório em instantes.                                                                                                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:14:18 | Nessa etapa, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos, portanto aproveitem para enviar seus lances enquanto os itens continuam na etapa aberta. |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:14:39 | Avaliem sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:35:58 | Envie lances mais expressivos!                                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:36:03 | Os valores apresentados ainda estão acima do orçamento estimado para a contratação.                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:37:46 | Lembro a todos que o art. 59, III, da Lei 14.133/2021 impõe o dever de desclassificar as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 09:38:05 | Portanto, melhorem seus lances. Vamos lá!                                                                                                                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:01:51 | Continuem enviando seus lances!                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:16:51 | O valor proposto para o item 12 está acima do estimado. Assim, a proposta não poderá ser aceita.                                                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:16:53 | Melhorem suas propostas. Vamos lá!                                                                                                                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:31:29 | Srs licitantes, as propostas ofertadas até o momento para os itens em disputa estão bem acima das respectivas estimativas.                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:35:43 | Ofertem lances mais expressivos a fim de evitar o fracasso dos itens.                                                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:55:43 | Srs, estamos novamente com itens cujas propostas superam o valor estimado.                                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 10:56:17 | Avaliem, por favor, a possibilidade de ofertarem lances com uma redução expressiva.                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:16:00 | Srs licitantes, peço a ATENÇÃO de todos para os avisos a seguir:                                                                                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:16:10 | Há propostas registradas com valores extremamente superiores ao valor unitário estimado para os itens. Algumas propostas aparecem com vários zeros a mais.              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:16:23 | Peço, portanto, que verifiquem a necessidade de adequação da proposta e corrijam os valores enviando lances com o valor correto.                                        |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:16:36 | Reforço que, como consta do Edital e conforme já informado inicialmente, os lances devem ser ofertados pelo valor unitário do item.                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:24:41 | Sr licitante, corrija o valor registrado na proposta para os itens 17 e 18, conforme mensagens anteriores.                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:38:36 | Lembro a todos importância da disputa pela 2ª, 3ª e demais posições na classificação da licitação e não apenas pela primeira colocação                                  |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:38:40 | Nos casos em que a menor proposta não seja aceita, os demais licitantes serão convocados na ordem de classificação da fase de lances.                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:38:46 | Portanto, mesmo que não possam cobrir a menor proposta, apresentem lances intermediários, a fim de garantir uma boa classificação.                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:41:39 | Os itens entrarão no encerramento aleatório em instantes.                                                                                                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:41:47 | Nessa etapa, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos, portanto aproveitem para enviar seus lances enquanto os itens continuam na etapa aberta. |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:41:56 | Lembrem-se: após o encerramento aleatório, somente poderão participar da etapa fechada o autor                                                                          |





| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:41:56 | da melhor oferta e aqueles com lances superiores em até 10%.                                                                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:42:16 | Somente se não houver pelo menos 3 lances nessa condição, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão participar. |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:42:20 | Portanto, avaliem sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa.                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:43:53 | Srs. Fornecedores, com base no art. 21, §4º da LN 73/2022, procedemos à exclusão do lance no valor de R\$ 700,00 do item 01, por ter sido considerado inexequível.          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 11:56:24 | Srs, às 12:00 será suspensão a abertura de itens. Retornaremos com a abertura dos itens restantes às 13:30.                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:00:56 | A abertura de itens está suspensa até 13:30. Os itens abertos antes de 12:00 continuarão a disputa. Fiquem atentos.                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:08:42 | Srs, os valores apresentados para o item 3 (ORE 3 - mecânico) ainda estão acima do orçamento estimado para a contratação.                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:09:04 | Enviem lances mais expressivos!                                                                                                                                             |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:10:00 | Lembrem-se da importância da disputa pela 2º, 3º e demais posições.                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:10:21 | Mesmo que não possam cobrir a menor proposta, ofereçam lances intermediários, a fim de garantir uma boa classificação.                                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:10:41 | Avaliem também sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa.                                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:27:51 | Srs, retornaremos com a abertura dos itens às 13:00. Bom almoço a todos!                                                                                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 12:28:02 | CCORREÇÃO: retornaremos às 13:30                                                                                                                                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:30:42 | Boa tarde, srs licitante! Vamos retomar o pregão com a abertura dos itens remanescentes.                                                                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:35:39 | Os valores registrados ainda permanecem acima do estimado para os itens em disputa.                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:35:41 | Melhem seus lances, vamos lá!                                                                                                                                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:37:01 | Enviem lances mais expressivos!!                                                                                                                                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:38:14 | Vale reforçar a importância da disputa pela 2º, 3º e demais posições na classificação da licitação e não apenas pela primeira colocação.                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:40:13 | E lembro a todos também que as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para os itens não poderão ser aceitas.                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:41:09 | Como as melhores propostas para os itens em disputa ainda estão acima do estimado, reforço o pedido para que melhorem seus lances.                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:44:56 | Aproveitem para enviar seus lances enquanto o item continua na etapa aberta.                                                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:45:11 | No aleatório, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos                                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 13:55:36 | A etapa fechada vai se encerrar em instantes. É a oportunidade de ofertarem um lance final melhor. Vamos lá!                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:01:35 | Srs, o último foi aberto. Apresentem seus lances!!                                                                                                                          |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:02:01 | Até o momento o melhor valor permanece acima do estimado, Melhem seus lances!                                                                                               |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:06:30 | Continuem enviando seus lances!                                                                                                                                             |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:17:35 | Srs. licitantes, iniciamos, agora, a etapa fechada da disputa.                                                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:17:44 | É a oportunidade de ofertarem um lance final melhor. Vamos lá!                                                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:22:27 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:23:49 | Senhores licitantes, aguardem um instante, por favor, enquanto verificamos o resultado.                                                                                     |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:39:06 | Vamos retomar a sessão.                                                                                                                                                     |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:39:21 | As empresas que apresentaram o melhor lance e restaram classificadas em primeiro lugar, por item foram as seguintes:                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:39:38 | Para os itens 1 e 6 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:39:57 | Para os itens 2, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17 e 18 - START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:40:11 | Para o item 3 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:40:23 | Para os itens - 5, 7, 8, 11, 12 e 13 - MARCOPOLO S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:41:15 | Srs licitantes, diante das baixas reduções até então ofertadas, com diversos itens cuja melhor proposta está acima do estimado, impõe-se o dever de verificar junto às empresas a possibilidade de redução nos valores propostos.                                                                                                                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 14:41:34 | Lembro a todos, mais uma vez, que por força do fixado no art. 59, III, da Lei 14.133/2021, os lances que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificados.                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:18:04 | Enquanto aguardamos a manifestação da empresa START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, seguiremos com a primeira rodada de negociação com as demais licitantes.                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:47:04 | As licitantes classificadas em primeiro lugar serão convocadas para envio da proposta de acordo com o melhor lance ofertado ou negociado.                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:48:33 | Independentemente de já ter sido ofertado algum desconto, peço encarecidamente que utilizem esse prazo para avaliarem, mais uma vez, a possibilidade de uma redução adicional, em especial para que, naqueles itens cuja proposta esteja acima do estimado, possamos viabilizar o avanço para a etapa do controle de qualidade.                                      |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:48:54 | Será concedido o prazo de 2 (duas) horas para envio das propostas devidamente adequadas ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme item 6.20.5 do Edital.                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:49:04 | Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes de findo o prazo e acompanhado da devida fundamentação para que possamos avaliar a pertinência, conforme item 6.20.6.                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 09/10/2023 às 15:49:10 | Vale registrar também que, conforme item 12.1.2.1 do Edital, comete infração administrativa a licitante que não enviar a proposta no prazo estabelecido.                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 09/10/2023 às 16:53:35 | Srs licitantes, diante do prazo concedido para envio da proposta, vamos suspender a presente sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 09/10/2023 às 16:53:41 | Por enquanto não há data prevista para retorno da sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 16:53:47 | Oportunamente agendaremos, com a devida antecedência, a reabertura da sessão para seguirmos com o pregão.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 09/10/2023 às 16:53:53 | Está suspensa a presente sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:30:30 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:31:24 | Srs, dando sequência às reuniões realizadas no último dia 11, quarta-feira, nas quais foram empreendidos esforços no sentido de obter, junto às licitantes preliminarmente classificadas, reduções adicionais aos valores até então registrados, procederei com uma rodada de consultas para que possam informar os preços com as reduções propostas.                |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:32:18 | Antes, porém, cumpre registrar que existem itens cuja proposta preliminarmente classificada permanece superior ao valor estimado, razão pela qual, com fundamento no Acórdão 306/2013 - Plenário, os valores unitários estimados serão revelados.                                                                                                                    |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:33:06 | Além do referido acórdão, essa decisão também se fundamenta no disposto no último período do art. 12, §1º da IN 73/2022, segundo o qual a manutenção do sigilo deve levar em conta o processo de negociação (art. 30, §1º).                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:33:45 | Por fim, vale o registro de que o inciso II do art. 24 da Lei 14.133/2021, com teor similar ao do referido dispositivo da IN 73/2020, foi objeto de veto, tendo sido apresentadas as seguintes razões:                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:34:04 | “Entretanto, e embora a boa intenção do legislador, a medida contraria o interesse público, tendo em vista que estabelece de maneira rígida que o orçamento deve ser tornado público após o julgamento das propostas e RESULTA NA IMPOSSIBILIDADE, POR EXEMPLO, QUE ELE SEJA UTILIZADO NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, fase essa posterior a de julgamento e estratégica para |



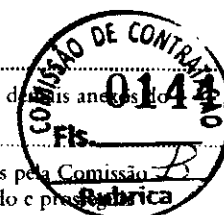
| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:34:04 | a definição da contratação."                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:34:36 | Assim, também em respeito ao princípio do tratamento isonômico, serão informados os valores unitários estimados de todos os itens para os quais há licitantes classificados.                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:05 | Os valores unitários estimados são os seguintes:                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:15 | ITEM 1 (ORE 1 MECÂNICO) - R\$ 466.723,50                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:25 | ITEM 2 (ORE 2 MECÂNICO) - R\$ 540.000,00                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:33 | ITEM 3 (ORE 3 MECÂNICO) - R\$ 581.878,07                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:40 | ITEM 4 (ORE 0 4X4 MECÂNICO) - R\$ 689.925,00                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:51 | ITEM 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICO) - R\$ 581.878,07                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:36:59 | ITEM 6 (ONUREA PA MECÂNICO) - R\$ 434.459,86                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:06 | ITEM 7 (ONUREA PB MECÂNICO) - R\$ 648.480,99                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:13 | ITEM 8 (ORE 1 AUTOMÁTICO) - R\$ 493.553,50                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:20 | ITEM 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICO) - R\$ 713.100,00                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:26 | ITEM 12 (ONUREA PA AUTOMÁTICO) - R\$ 466.064,86                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:35 | ITEM 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICO) - R\$ 680.085,99                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 14:37:49 | Passo, agora, a consultar as licitantes sobre as reduções das propostas.                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 15:30:42 | Srs. um instante, por favor.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 15:39:09 | Vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:01:43 | Senhores licitantes, vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:01:48 | Daremos início, agora, à etapa de CONTROLE DE QUALIDADE da licitação com os itens cuja proposta tenha sido preliminarmente aceita.                                                                                                                                       |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:02:04 | Conforme consta do anexo Controle de Qualidade, essa 1ª Etapa tem caráter eliminatório e será dividida em duas fases: Fase 1 - Análise Documental e Fase 2 - Inspeção do Protótipo.                                                                                      |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:02:23 | Assim, para darmos início à fase 1 e seguindo o disposto no item 1.3 do referido anexo, todas as empresas preliminarmente classificadas ficam convocadas para entrega da documentação exigida.                                                                           |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:02:52 | O prazo para entrega dos documentos é de 20 (vinte dias) corridos, que começará a contar amanhã, dia 19/10/2023, quinta-feira.                                                                                                                                           |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:03:08 | Conforme item 1.4, toda documentação deverá ser enviada, via e-mail, para compc@fnnde.gov.br no prazo citado e, posteriormente, em via física ao protocolo do FNDE.                                                                                                      |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:03:25 | Para mais detalhes e verificação das condições, favor consultar o anexo bem como os respectivos Cadernos de Informação Técnica - CIT.                                                                                                                                    |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:03:47 | O descumprimento do prazo de entrega ensejará a desclassificação das empresas e a respectiva apuração da responsabilidade, nos termos do edital de licitação.                                                                                                            |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:04:13 | O resultado da análise documental realizada pela Comissão Técnica será divulgado em sessão pelo pregoeiro, que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a fase 2 (inspeção do protótipo).                                                                       |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:04:40 | Solicitamos que as empresas convocadas para a etapa de Controle de Qualidade se atenham às informações técnicas contidas mencionado Anexo e nos respectivos CITs. Em caso de dúvidas, favor encaminhar a solicitação de esclarecimento para o e-mail compc@fnnde.gov.br. |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:05:10 | Também pedimos às licitantes convocadas que busquem, na medida do possível, adiantar o envio da documentação, não deixando para o limite do prazo de entrega, a fim de evitar que eventuais problemas e situações supervenientes tornem a entrega intempestiva.          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:05:43 | Dadas estas informações, suspenderei a sessão do pregão.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:06:37 | A sessão será reaberta sexta-feira, dia 20 próximo, às 15h, para tratar exclusivamente do item 12.                                                                                                                                                                       |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:07 | Por enquanto não há data prevista para reabertura da sessão com vistas à divulgação do resultado desta primeira fase do controle de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:16 | Oportunamente agendaremos, com a devida antecedência, a reabertura da sessão para novas informações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:27 | Todos serão informados da reabertura pelo sistema e no e-mail cadastrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:52 | Agradeço a atenção de todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 18/10/2023 às 16:08:56 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:00:17 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:01:02 | Srs, conforme comunicado na última quarta-feira, dia 18, nesta ocasião trataremos exclusivamente da negociação sobre o valor ofertado pela licitante MARCOPOLO para o item 12, que ainda permanecia acima do valor estimado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:10:37 | Senhores licitantes, considerando que o valor proposto pela empresa MARCOPOLO AS permanece superior ao estimado e não havendo mais licitante classificada, declaro o item 12 fracassado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:10:47 | Com relação aos demais itens já convocados para a primeira fase do controle de qualidade, ratifico as informações já apresentadas na última quarta-feira, dia 18.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:11:11 | A presente sessão será suspensa agora e sua reabertura será agendada tão logo tenhamos o resultado da análise documental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:11:19 | Todos serão informados da reabertura pelo sistema e no e-mail cadastrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:11:29 | Agradeço a atenção de todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 20/10/2023 às 15:11:37 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:31:12 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:31:35 | Informo que as empresas VOLKSWAGEN (itens 1 e 6) e AGRALE (item 4), regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, tiveram sua documentação técnica analisada e foram aprovadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:32:03 | Após análise, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica das licitantes, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:32:31 | As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para as empresas VOLKSWAGEN e AGRALE estão disponíveis no Portal de Compras do FNDE e podem ser acessadas através do seguinte link:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:32:44 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:33:04 | Passemos, agora, à convocação para a fase de Inspeção do Protótipo (Fase 2) das empresas aprovadas na fase 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:33:24 | As empresas VOLKSWAGEN e AGRALE ficam CONVOCADAS para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 01/11/2022, disponibilizarem 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontram-se classificadas para realização da inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:33:50 | Na oportunidade, ressalto que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVN, compatível com o CAT.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:34:29 | Vale destacar também que, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVN, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:34:51 | Por meio de aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



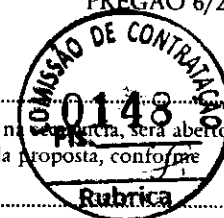
| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:35:11 | Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:36:22 | Com relação aos demais itens, conforme forem sendo concluídas as análises pela Comissão Técnica, providenciaremos a reabertura da sessão para comunicar o resultado e prosseguir conforme o caso (aprovação ou reprovação).                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:36:29 | Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnde.gov.br.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:36:57 | Agora, peço a ATENÇÃO de todos para o comunicado a seguir, encaminhado pela Comissão Técnica responsável pelo controle de qualidade, com relação à oferta de múltiplas marcas de componentes:                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:37:44 | "Registramos, para os devidos fins, para os licitantes que ofereceram, na Fase 1 - Análise da Documentação, a opção de mais de uma marca de componente, a exemplo de DPM/PEV, Ar Condicionado e todos os demais componentes, que será(ão) considerada(s), única e exclusivamente, a(s) marca(s) do(s) componente(s) efetivamente instalado(s) e avaliado(s) pela Comissão no Protótipo, a ser inspecionado na Fase 2 - Inspeção do Protótipo... |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:37:56 | ...ficando assim a esse vinculado, conforme determinam os subitens 1.1, 2.1 e 2.2 do Anexo do Controle de Qualidade do PE nº 06/2023. (...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:38:12 | (...) Assim, caso tenha sido oferecida a documentação de mais de uma marca de componente para análise documental (fase 1 da 1ª etapa do Controle de Qualidade), ficam os licitantes cientes de que:                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:38:40 | a- Somente será avaliada a marca do componente efetivamente instalado; b- Caso o licitante queira ter avaliadas todas as marcas cujas documentações foram avaliadas na Fase 1 - Análise da Documentação, deverá apresentar protótipo com esse(s) item(s) instalado(s);                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:38:50 | c- Caso não apresentado conforme item B, a marca adicional demandará uma futura nova inspeção por parte da Comissão do FNDE, oportunidade na qual deverá ser demonstrada já instalada e em efetivo funcionamento em outro veículo apresentado junto ao Protótipo.                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:38:56 | d- Somente as marcas avaliadas e aprovadas na Fase 2 - Inspeção do Protótipo - estarão autorizadas a compor os itens adquiridos e entregues após a assinatura da ATA e celebração dos contratos."                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:40:02 | A íntegra deste informativo será publicado em forma de aviso no portal de compras do Governo Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:40:29 | Diante disso, suspenderei a sessão agora e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:40:36 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 31/10/2023 às 15:40:42 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:00:39 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:01:07 | Srs, dando sequência à fase 2 do Controle de Qualidade (Inspeção de Protótipo), irei confirmar junto às empresas já convocadas a data, o local e o horário de realização da inspeção, nos termos do item 4.3.5.1. do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:20:49 | Srs, assim que recebemos as informações, divulgaremos um Aviso confirmando o local e as datas de inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:21:56 | Dando sequência à sessão, informo também que a empresa MARCOPOLO SA, regularmente convocada para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi aprovada para os seguintes itens:                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:04 | - ITEM 07 (ONUREA PB MECÂNICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:09 | - ITEM 08 (ORE 1 AUTOMÁTICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:14 | - ITEM 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:19 | - ITEM 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:39 | A análise da documentação apresentada para o item 05 (ORE 1 4X4 MECÂNICA) ainda não foi concluída.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



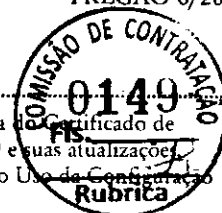
| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:22:54 | Com relação aos itens aprovados, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:23:25 | As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para os itens mencionados estarão disponíveis no Portal de Compras do FNDE e poderão ser acessadas através do seguinte link:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:23:31 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:25:45 | Assim, a Empresa MARCOPOLO SA fica CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 07/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontra-se classificada para realização da inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:01 | Cabe destacar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT.                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:13 | Vale ressaltar que, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVM, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:32 | Por meio de aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:42 | Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:51 | Com relação aos demais itens, conforme forem sendo concluídas as análises pela Comissão Técnica, providenciaremos a reabertura da sessão para comunicar o resultado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:26:57 | Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail <a href="mailto:comp@fnde.gov.br">comp@fnde.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:27:09 | Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:27:14 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 06/11/2023 às 16:27:19 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:02:15 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:02:29 | Srs, dando sequência à fase 2 do Controle de Qualidade (Inspeção de Protótipo), informo que a empresa MARCOPOLO, regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi aprovada para o ITEM 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICA).                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:02:43 | Com relação ao item aprovado, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:03:02 | A respectiva lista de verificação contendo o resultado da fase 1 para o item 5 estará disponível no Portal de Compras do FNDE e podem ser acessadas através do seguinte link:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:03:04 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:03:26 | Assim, fica a Empresa MARCOPOLO CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 11/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontra-se classificada para realização da inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:03:46 | Vale ressaltar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT.                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:04:03 | Ainda, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVM, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:05:57 | Por e-mail, a licitante MARCOPOLO já informou que os protótipos de todos os itens, a qual foi convocada (itens 5, 7, 8, 11 e 13) estarão disponíveis a partir da próxima terça-feira, dia 13/11/2023, no seguinte endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:04 | Marcopolo S/A Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 Bairro São Cristóvão Caxias do Sul / RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:15 | A inspeção ocorrerá das 8h às 18h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:22 | A presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:30 | Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:38 | Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnnde.gov.br.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:49 | Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:55 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 10/11/2023 às 14:06:59 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:00:34 | Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:01:28 | Srs licitantes, informo que os protótipos disponibilizados pelas empresas AGRALE (ITEM 4) e VOLKSWAGEN (ITENS 1 e 6) foram devidamente inspecionados pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados na plataforma do Compras.gov.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:01:40 | Como resultado dos trabalhos, foram emitidos os respectivos Relatórios de Avaliação de Protótipo - RAP, os quais concluíram pela APROVAÇÃO de todos os protótipos inspecionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:02:00 | Os respectivos Relatórios de Aprovação do Protótipo - RAP encontram-se disponíveis para livre acesso no portal de compras do FNDE, através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:02:07 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:02:27 | Diante disso, procederei ao aceite das respectivas propostas no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:07:27 | Retornaremos às 10:17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:17:32 | Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO dos itens 1, 4 e 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:17:49 | Nesta fase, as empresas que tiveram suas propostas aceitas serão convocadas para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 17/11/2023 às 10:30:00 | Retornaremos às 11:45 para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 17/11/2023 às 11:45:42 | Vamos retomar a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 17/11/2023 às 12:13:34 | Srs, vamos suspender a presente sessão e reabriremos novamente ainda hoje, às 15h, para seguirmos com a habilitação dos itens 1 e 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 12:13:47 | Estejam todos conectados no horário informado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 17/11/2023 às 12:13:56 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:01:48 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:01:59 | Vamos dar andamento à sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:02:46 | Prezados licitantes, informo que a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, classificada em segundo lugar para o ITEM 1 e em primeiro lugar para o ITEM 6, teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:03:10 | Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:03:10 | editais e nos anexos, declaro a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA habilitada para os itens 1 (ORE 1 MECÂNICO) (ONUREA PA MECÂNICO) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:05:27 | No momento, não estamos conseguindo disponibilizar o checklist habilitatório no portal de compras do FNDE. Assim, para que possam ter acesso agora, disponibilizamos o checklist para acesso através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:05:34 | <a href="https://fnde-my.sharepoint.com/:f/g/personal/compe_fnde_gov_br/Ejg4OUOaqmRPIU5_cjkDI8enF8hmqbzyFwMkBYRRJgEQ?e=HjmZnr">https://fnde-my.sharepoint.com/:f/g/personal/compe_fnde_gov_br/Ejg4OUOaqmRPIU5_cjkDI8enF8hmqbzyFwMkBYRRJgEQ?e=HjmZnr</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:06:25 | Assim que possível, faremos a publicação no portal de compras do FNDE, a ser acessado através do link já disponibilizado neste chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:06:39 | Agora, farei a habilitação da Empresa nos itens 1 e 6 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:08:38 | Retornaremos às 15:19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:19:56 | Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:20:14 | Assim, finalizados os itens 1 e 6, suspenderei a sessão e, conforme forem sendo concluídas as etapas relativas aos demais itens, farei o agendamento de reabertura com a devida antecedência para prosseguirmos com o pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:20:20 | Portanto, fiquem atentos aos avisos publicados no portal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 17/11/2023 às 15:20:26 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:01:10 | Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:01:23 | Vamos dar andamento ao pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:02:16 | Srs. licitantes, após envio tempestivo da documentação de habilitação, informo que a empresa AGRAL S/A, classificada em segundo lugar para o ITEM 4, teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:02:52 | Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em edital e nos anexos, declaro a empresa AGRAL S/A habilitada para o ITEM 4 (ORE ZERO 4X4 MECÂNICO) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:03:08 | O checklist habilitatório está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, cujo acesso pode ser feito através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:04:25 | Um instante, por favor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:05:52 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:06:18 | Assim, darei o comando de habilitação da Empresa no ITEM 4 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:08:28 | Retornaremos às 10:18 para seguir com os itens 5, 7, 8, 11 e 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:18:59 | Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:19:04 | Finalizado o item 4, passo agora a tratar dos itens 5, 7, 8, 11 e 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:20:02 | Srs. licitantes, informo que os protótipos disponibilizados pela empresa MARCOPOLLO S/A, referentes aos itens 5, 7, 8, 11 e 13, foram devidamente inspecionados pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:21:24 | Como resultado dos trabalhos, foram emitidos os respectivos Relatórios de Avaliação de Protótipo - RAP, os quais concluíram pela APROVAÇÃO de todos os protótipos inspecionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:21:35 | Os respectivos Relatórios de Aprovação do Protótipo - RAP encontram-se disponíveis para livre acesso no portal de compras do FNDE, no link informado anteriormente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:21:58 | Diante disso, procederei ao aceite das respectivas propostas no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso relativa à fase de julgamento da proposta, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:24:54 | Retornaremos às 10:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:36:13 | Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO dos itens 5, 7, 8, 11 e 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:36:26 | Nesta fase, a empresa que teve sua proposta aceita será convocada para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 21/11/2023 às 10:50:13 | Retornaremos às 11:50 para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:50:14 | Vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:50:39 | Srs licitantes, após envio tempestivo da documentação de habilitação, informo que a empresa MARCOPOLO S/A, classificada para os ITENS 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICA), 7 (ONUREA PB MECÂNICA), 8 (ORE 1 AUTOMÁTICA), 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICA) e 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICA), teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:50:55 | Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em edital e nos anexos, declaro a empresa MARCOPOLO S/A habilitada para o ITENS 5, 7, 8, 11 e 13 do Pregão Eletrônico nº 06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:51:19 | O checklist habilitatório já está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, no link já informado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:51:37 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:51:52 | Assim, darei o comando de habilitação da Empresa nos itens 5, 7, 8, 11 e 13 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 21/11/2023 às 11:56:16 | Retornaremos às 12:04 para informarmos sobre eventual intenção de recurso e, na sequência, suspenderemos a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 21/11/2023 às 12:06:54 | Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 21/11/2023 às 12:07:35 | Finalizados os itens 5, 7, 8, 11 e 13, suspenderei agora a sessão e, conforme forem sendo concluídas as etapas relativas aos demais itens pendentes, farei o agendamento de reabertura com a devida antecedência para prosseguirmos com o pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema     | 21/11/2023 às 12:07:40 | Portanto, fiquem atentos aos avisos publicados no portal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 21/11/2023 às 12:07:44 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:02:58 | Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:04:33 | Srs, informo que a fornecedora ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi APROVADA para os ITENS 2 (ORE 2) e 3 (ORE 3), ambos com transmissão mecânica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:04:48 | Com relação aos itens aprovados, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:05:08 | As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para o itens 2 e 3 estarão disponíveis em instantes no Portal de Compras do FNDE e poderão ser acessadas através do seguinte link:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:05:25 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:06:07 | Assim, fica a Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 29/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo de cada um dos itens nos quais encontra-se classificada, para realização da inspeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:06:25 | Vale ressaltar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações), contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVN, compatível com o CAT.                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:06:40 | Ainda, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVN, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:07:38 | Por meio de Aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:07:51 | Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:08:18 | Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnnde.gov.br.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:08:25 | Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:08:31 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 28/11/2023 às 10:08:35 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:00:13 | Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:00:51 | Srs. licitantes, informo que o protótipo disponibilizado pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para o item 3 (ORE 3) foi devidamente inspecionado pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:01:13 | Como resultado dos trabalhos, foi emitido o respectivo Relatório de Avaliação de Protótipo - RAP, o qual concluiu pela APROVAÇÃO do protótipo inspecionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:01:27 | O mencionado Relatório de Aprovação do Protótipo - RAP estará disponível para livre acesso no portal de compras do FNDE em instantes, através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:01:41 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:02:45 | Diante disso, procederei ao aceite da respectiva proposta no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:24:55 | Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO do item 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:25:14 | Nesta fase, a empresa que teve sua proposta aceita será convocada para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 11/12/2023 às 14:34:05 | A sessão pública está temporariamente suspensa. Retornaremos às 16:30h para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 11/12/2023 às 16:44:10 | A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, solicitou dilação de prazo, via telefone e e-mail, para envio da documentação de habilitação, para o item 3 (ORE 3), assim o prazo encontram-se prorrogado até 17:05h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 11/12/2023 às 17:27:44 | Srs. licitantes, confirmamos o recebimento do anexo contendo a documentação, enviada pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para o item 3 (ORE 3); assim, informamos que a sessão será suspensa para análise da referida documentação, e que reabriremos a sessão no dia 13/12/2023 (quarta-feira) às 10h.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 11/12/2023 às 17:27:55 | Está suspensa a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 11/12/2023 às 17:28:02 | Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:03:11 | Bom dia, srs licitantes! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:03:19 | Vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:05:03 | Srs, após análise da documentação encaminhada pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:05:03 | cumprir registrar o seguinte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:05:25 | Com relação às declarações apresentadas, além de não terem sido devidamente assinadas, verificamos também que a simples apresentação da DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODA FEDERAÇÃO não é suficiente para a efetiva COMPROVAÇÃO de Rubrica.                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:05:57 | Além disso, observou-se também que os balanços patrimoniais apresentados não estão devidamente registrados em junta comercial ou, em caso de balanços digitais, acompanhados dos respectivos recibos de entrega emitidos pelo SPED, o que é condição indispensável para assegurar a autenticidade, a segurança e a eficácia do ato jurídico, nos termos do art. 1º da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.181 do Código Civil.                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:06:32 | Apesar das inconsistências identificadas, o item 8.14.1 do Edital, reproduzindo o disposto no art. 64, I da Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar FATOS EXISTENTES À ÉPOCA DA ABERTURA DO CERTAME.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:06:38 | Essa previsão, pautada no princípio do formalismo moderado, está em linha com a jurisprudência do TCU, consolidada no paradigmático Acórdão 1211/2021 - Plenário, que assentou ser vedada a imediata inabilitação ante a ausência de informações passíveis de serem supridas ou esclarecidas e que atestem CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:07:37 | Diante disso e considerando também o disposto no art. 12, III, da Lei 14.133/2021, será concedido o prazo inicial de 2 horas para que a empresa apresente:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:07:56 | I) a devida comprovação de, no mínimo, um ambiente de assistência técnica em cada unidade da federação, nos termos do item 8.29 do TR;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:08:12 | II) os balanços devidamente registrados em junta comercial ou com os respectivos recibos de entrega digital, se for o caso; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:08:29 | III) as declarações exigidas devidamente assinadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:15:00 | Agora, irei suspender a presente sessão e retornaremos ainda hoje, às 14h, para darmos sequência ao pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema     | 13/12/2023 às 10:15:07 | Estejam todos conectados no horário informado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:00:16 | Boa tarde a todos! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:00:24 | Vamos prosseguir com a sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:00:56 | Srs licitantes, após envio tempestivo da documentação solicitada em sede de diligência, informo que a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, classificada para o ITEM 3 (ORE 3), teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:01:17 | Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos no edital e seus anexos, declaro a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA habilitada para o ITEM 3 (ORE 3) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:01:26 | O checklist habilitatório está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, cujo acesso pode ser feito através do link a seguir:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:01:38 | <a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola">https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola</a> |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:01:54 | Assim, darei o comando de habilitação da Empresa no item 3 e, na sequência, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:15:16 | Srs. Licitantes, informamos que tivemos 1 intenção de recurso registrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:15:26 | Os prazos de apresentação das razões de recurso e das contrarrazões (para as empresas que queiram apresentar) serão informados no sistema e constarão do Relatório final do item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:15:37 | Informamos que não serão aceitas razões e contrarrazões fora de prazo ou apresentados fora do sistema eletrônico, no campo apropriado do Comprasnet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:15:55 | Agora, diante da conclusão do ITEM 3, suspenderei a presente sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                |
|-------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:16:00 | A reabertura da sessão será convocada com a devida antecedência para prosseguirmos com o ITC 2 (ORE 2). |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:16:05 | Portanto, fiquem atentos aos avisos publicados no portal.                                               |
| Sistema     | 13/12/2023 às 14:16:12 | Está suspensa a sessão.                                                                                 |

**Eventos da compra**

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 09/10/2023 às 09:00:04 | Abertura da sessão pública                 |
| 09/10/2023 às 14:22:25 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 3 - Ônibus**

Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 130 CV, Quantidade Portas:

|                                 |                                                  |                 |                         |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                     | 3500                                             | Valor estimado: | R\$ 581.878,0700        |
| Unidade de fornecimento:        | Unidade                                          | Situação:       | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances:  | R\$ 10,0000                                      |                 |                         |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021) |                 |                         |



Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.164.\*\*\*-5 - LEILANE MENDES BARRADAS para ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, melhor lance: R\$ 469.499,0000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor                                                                                                                                                                                         | Valor ofertado   | Situação            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não                                                                                                                                   | R\$ 673.000,0000 | -                   |
| Marca/Fabricante: MARCOPOLO<br>Modelo/versão: MARCOPOLO<br>Valor proposta: R\$ 673.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3500                                     |                  |                     |
| 59.104.273/0001-29 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não                                                                                                                  | R\$ 558.997,0000 | -                   |
| Marca/Fabricante: Mercedes-Benz/Mercedes-Benz<br>Modelo/versão: OF1519R - Ônibus Completo<br>Valor proposta: R\$ 1.053.077,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3500 |                  |                     |
| 36.519.422/0001-15 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não                                                                                                                        | R\$ 469.499,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: IVECO/ON-HIGHWAY<br>Modelo/versão: IVECO BUS 15S21E<br>Valor proposta: R\$ 625.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3500                       |                  |                     |
| 07.869.890/0001-11 - START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)                                                                                                          | R\$ 700.000,0000 | -                   |
| Marca/Fabricante: ORE 3<br>Modelo/versão: MERCEDES-BENZ<br>Valor proposta: R\$ 700.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3500                                     |                  |                     |
| 06.020.318/0001-10 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE VEICULOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não                                                                                | R\$ 497.490,0000 | -                   |
| Marca/Fabricante: VW / Volkswagen Truck & Bus<br>Modelo/versão: VW 15.210 E / ORE 3<br>Valor proposta: R\$ 773.000,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3500         |                  |                     |

**Lances do Item 3**

| Data/hora           | Participante       | Lance            |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 09/10/2023 11:59:17 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 672.999,0000 |
| 09/10/2023 12:09:22 | 06.020.318/0001-10 | R\$ 672.900,0000 |

| Data/hora           | Participante       | Lance            |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 09/10/2023 12:09:31 | 36.519.422/0001-15 | R\$ 499.999,0000 |
| 09/10/2023 12:12:07 | 06.020.318/0001-10 | R\$ 534.998,9300 |
| 09/10/2023 12:12:26 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 649.999,4888 |
| 09/10/2023 12:15:09 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 619.000,0000 |
| 09/10/2023 12:17:39 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 609.000,0000 |
| 09/10/2023 12:18:48 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 604.998,0000 |
| 09/10/2023 12:20:17 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 584.498,9999 |
| 09/10/2023 12:24:35 | 06.020.318/0001-10 | R\$ 497.490,0000 |
| 09/10/2023 12:26:21 | 36.519.422/0001-15 | R\$ 469.499,0000 |
| 09/10/2023 12:26:48 | 59.104.273/0001-29 | R\$ 558.997,0000 |



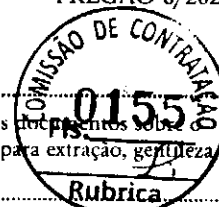
### Mensagens do chat do Item 3

| Responsável                                    | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 09/10/2023 11:56:36 | A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema                                        | 09/10/2023 11:57:37 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema                                        | 09/10/2023 12:22:02 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 499.999,0000 e R\$ 700.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:27:02 do dia 09/10/2023.                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema                                        | 09/10/2023 12:27:03 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 558.997,0000, R\$ 497.490,0000 e R\$ 469.499,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema                                        | 09/10/2023 12:27:03 | O item 3 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 09/10/2023 15:18:54 | Prezado licitante, objetivando a obtenção do melhor preço (não apenas o menor) e tendo em vista a promoção do interesse público, solicito avaliarem a possibilidade de conceder um desconto adicional ao valor ofertado para o item 3. Seria possível?                                                                                                                                                                                    |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 09/10/2023 15:23:12 | Prezado pregoeiro. Boa tarde. Infelizmente já reduzimos ao máximo a nossa margem no preço ofertado. Não conseguimos mais fazer reduções no preço!                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 09/10/2023 15:24:13 | Ok! Agradecemos o empenho! Em instantes faremos a convocação do anexo para envio da proposta ajustada ao lance ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante 36.519.422/0001-15 | 09/10/2023 15:51:40 | Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 09/10/2023. Justificativa: Solicitamos o favor de enviar, via sistema, a proposta com o valor ajustado ao lance final ofertado, conforme modelo de proposta apresentado no Encarte A do Termo de Referência..                                                          |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 09/10/2023 16:07:43 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:43 de 09/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 18/10/2023 15:14:06 | Prezado Sr. Pregoeiro. Nos últimos dias fizemos um esforço enorme com nossos parceiros, fornecedores e com nossa manufatura e engenharia. Infelizmente não conseguimos ofertar uma redução adicional. Conforme mencionamos, fizemos um esforço muito grande para ofertar a proposta de melhor valor para o FNDE. A Iveco realizou nos últimos 2 anos, um grande estudo de redução de custos para participarmos deste pregão do FNDE 2023. |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 18/10/2023 15:14:18 | Sabemos ainda que os produtos possuem uma nova tecnologia Euro 6, além do equipamento de ar condicionado exigido neste edital e inflacionamento de componentes. E com todos os nossos esforços, estamos ofertando veículos em média 10% menores do que no último pregão do FNDE. Todas as possibilidades de redução de custos já estão inseridas no preço ofertado, e infelizmente não conseguimos adicionar novas reduções.              |
| pelo participante 36.519.422/0001-15           | 28/11/2023 10:11:46 | Prezado Sr. Pregoeiro. Bom dia. Informo que estamos disponíveis para realizar a vistoria do protótipo ORE3 no encarroçador Caio, em Botucatu-SP, nos dias 04, 05 e 06/12. Aguardaremos a                                                                                                                                                                                                                                                  |



| Responsável                                       | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 28/11/2023 10:11:46 | confirmação do FNDE sobre a disponibilidade. Obrigada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 28/11/2023 10:56:07 | Rodovia Marechal Rondon, KM 252,2 Distrito Industrial - CEP: 18607-810 - Botucatu, SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                           | 11/12/2023 14:12:05 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2023 14:22:05.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:26:26 | Senhor licitante, nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, convocarei anexo no sistema para que envie seus documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 8.12.1 do Edital.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:27:13 | Peço que se atente à íntegra dos itens mencionados para que não deixe de enviar nenhum documento, sendo oportuno destacar as exigências contidas nos itens 8.23, 8.27.2 e 8.29.                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:27:35 | Observar, também, a validade dos documentos a serem apresentados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:27:49 | Caso seja necessária a dilação do prazo, favor solicitar via chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 14:30:42 | Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/12/2023. Justificativa: Apresentação de documentação nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, conforme item 8.12.1 do Edital, na oportuno destacar as exigências contidas nos itens 8.23, 8.27.2 e 8.29.   |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 16:30:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 11/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 11/12/2023 16:45:32 | Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 11/12/2023. Justificativa: Nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, convocarei anexo no sistema para que envie seus documentos de habilitação no prazo de 20 (vinte) minutos, conforme item 8.12.1 do Edital. |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 11/12/2023 16:55:54 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:54 de 11/12/2023. 31 anexos foram enviados pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.                                                                                                                                                                                                                                |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 11/12/2023 16:56:42 | Prezado pregoeiro. Boa tarde. Documentos anexados. Caso necessite de mais algum, estarei a disposição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 13/12/2023 10:05:09 | Bom dia Sr. Pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 13/12/2023 10:09:02 | Sr. Licitante, alguma dúvida com relação à presente diligência?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 13/12/2023 10:09:34 | Está claro Sr. Pregoeiro. Vou providenciar o complemento conforme solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 13/12/2023 10:10:51 | Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Diligência, conforme registrado no chat.                                                                                                                                                                         |
| Sistema para o participante<br>36.519.422/0001-15 | 13/12/2023 10:11:27 | O prazo para envio da documentação solicitada encerrar-se-á às 12:11. Caso seja necessária a prorrogação do prazo, favor solicitar no chat.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 13/12/2023 10:11:28 | Obrigada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15           | 13/12/2023 10:48:21 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:21 de 13/12/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.                                                                                                                                                                                                                                 |

| Responsável                             | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| pelo participante<br>36.519.422/0001-15 | 13/12/2023 10:50:10 | Prezado Sr. Pregoeiro. Todas os documentos forem anexados. Em relação aos documentos sobre balanço patrimonial, enviei arquivos em ZIP. Caso haja alguma dificuldade para extração, gentileza me comunicar que envio novamente em PDF. Obrigada. |
| Sistema                                 | 13/12/2023 14:03:32 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/12/2023 14:13:32.                                                                               |
| Sistema                                 | 13/12/2023 14:14:21 | A fase de recurso do item 3 está aberta até 18/12/2023.                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                 | 18/12/2023 21:35:30 | A fase de recurso do item 3 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.                                                                                                    |



### Eventos do Item 3

| Data/Hora           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/10/2023 15:51:40 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2023 17:52:00. Motivo: Solicitamos o favor de enviar, via sistema, a proposta com o valor ajustado ao lance final ofertado, conforme modelo de proposta apresentado no Encarte A do Termo de Referência..                                |
| 09/10/2023 16:07:43 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11/12/2023 14:30:42 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2023 16:30:00. Motivo: Apresentação de documentação nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, conforme item 8.12.1 do Edital, na oportuno destacar as exigências contidas nos itens 8.23, 8.27.2 e 8.29..   |
| 11/12/2023 16:45:32 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2023 17:05:00. Motivo: Nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, convocar o anexo no sistema para que envie seus documentos de habilitação no prazo de 20 (vinte) minutos, conforme item 8.12.1 do Edital.. |
| 11/12/2023 16:55:54 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13/12/2023 10:10:51 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 12:11:00. Motivo: Diligência, conforme registrado no chat..                                                                                                                                                                         |
| 13/12/2023 10:48:21 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 18/12/2023 18:49:04 | Fornecedor VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10 registra a desistência de cadastrar recurso.                                                                                                                                                                                                                      |
| 18/12/2023 21:35:30 | Prazo recursal adiantado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 19/12/2023 17:52:56 | Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 469.499,0000.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19/12/2023 17:52:57 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

Movimentos sobre recursos, contrapropostas, decisões e recursos deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

Recurso:

Contrarrazão:

11/12/2023 14:22:15

13/12/2023 14:13:32

18/12/2023 21:35:30

18/12/2023 21:35:30



**Recursos realizados:**

06.020.318/0001-10 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO

Intenção de recurso na habilitação:

13/12/2023 14:04:53

Recurso:

(Desistiu Cadastro)

18/12/2023 18:49:04

Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para a Adesão de ~~República~~ **Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

**REF.: TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957977-4 - PROPOSTA SELEÇÃO PAC Nº 26298001024/2023**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO**

Processo Administrativo nº 001.001.031/2024-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretária Municipal de Educação – SEMED

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Seleção da proposta apta a Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

**2.1.1.** O presente documento manifesta a necessidade na Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). REF.: TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957977-4 - PROPOSTA SELEÇÃO PAC Nº 26298001024/2023.

**2.1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa da necessidade da contratação de ônibus escolares para a Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2024 pode ser fundamentada em diversos aspectos essenciais para garantir o acesso à educação, a segurança dos alunos e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Aqui estão os principais pontos:

**Acesso à Educação**

**Inclusão Social:** A disponibilidade de transporte escolar é fundamental para assegurar que todos os alunos, independentemente de sua localização, tenham acesso à educação. Em áreas rurais ou distantes, onde a infraestrutura de transporte é limitada ou inexistente, os ônibus escolares garantem que os alunos possam frequentar a escola.

**Redução da Evasão Escolar:** A ausência de transporte adequado pode levar à evasão escolar, principalmente em regiões onde as distâncias entre a residência dos alunos e as escolas são significativas. O transporte escolar ajuda a manter a frequência e a continuidade dos estudos.

**Segurança e Bem-Estar dos Alunos**

**Transporte Seguro:** A contratação de ônibus escolares modernos e bem equipados assegura que os alunos sejam transportados em veículos que atendem aos padrões de segurança, minimizando riscos de acidentes e proporcionando um ambiente seguro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**Conforto e Regularidade:** Veículos novos e adequados proporcionam conforto aos alunos para seu bem-estar físico e mental, além de garantir a regularidade no transporte, evitando atrasos e faltas.

**Agilidade no Processo de Aquisição**

Utilizando a ata de registro de preços, a Prefeitura de Sítio Novo/MA pode acelerar o processo de contratação, evitando longos processos licitatórios e garantindo que os veículos estejam disponíveis no início do ano letivo de 2024.

**Especificações Adequadas**

A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, vencedora do item no pregão mencionado, oferece veículos que atendem plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, conforme especificações técnicas e operacionais previamente definidas.

A contratação de ônibus escolares é essencial para garantir o acesso universal à educação, promover a inclusão social, assegurar a segurança e o bem-estar dos alunos, além de otimizar o uso dos recursos públicos de forma eficiente e conforme a legislação vigente. A adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades educacionais do município de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2024, proporcionando benefícios significativos tanto para a administração pública quanto para a comunidade escolar.

**2.3 RESULTADOS ALMEJADOS**

A aquisição de ônibus escolares para a Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2024 visa alcançar diversos resultados positivos, tanto no aspecto educacional quanto no administrativo e social. Abaixo estão os principais resultados almejados:

**Aumento no Acesso à Educação**

**Maior Frequência Escolar:** Espera-se um aumento significativo na frequência escolar dos alunos, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e distantes, assegurando que todos tenham acesso regular às aulas.

**Redução da Evasão Escolar:** Com o transporte garantido, a taxa de evasão escolar deve diminuir, uma vez que os alunos terão condições adequadas para se deslocar até as escolas.

**Melhoria na Qualidade Educacional**

**Pontualidade dos Alunos:** A disponibilidade de transporte escolar regular e pontual contribuirá para que os alunos cheguem no horário correto às aulas, melhorando a disciplina e o aproveitamento do tempo escolar.

**Atenção e Centralização:** Com um transporte confortável e seguro, espera-se que os alunos estejam mais descansados e prontos para se concentrar nas atividades escolares, o que pode melhorar o desempenho acadêmico.

**Segurança e Bem-Estar dos Alunos**

**Redução de Riscos:** A utilização de veículos novos e em conformidade com os padrões de segurança reduzirá significativamente os riscos de acidentes durante o trajeto dos alunos.

**Bem-Estar Físico e Mental:** Ônibus confortáveis e adequados proporcionam um ambiente mais saudável para os alunos, reduzindo o estresse e o cansaço relacionados ao transporte inadequado.

**Eficiência Administrativa e Econômica**

**Otimização dos Recursos Públicos:** A adesão à Ata de Registro de Preços permitirá uma aquisição mais econômica, maximizando o uso dos recursos públicos e garantindo uma boa relação custo-benefício.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Processo de Aquisição Ágil: A utilização da ata permitirá que o processo de aquisição seja concluído rapidamente, garantindo que os ônibus estejam disponíveis para uso no início do ano letivo de 2024.

**Impacto Social Positivo**

**Inclusão Social:** A oferta de transporte escolar gratuito e seguro promove a inclusão social, permitindo que alunos de diferentes regiões e condições socioeconômicas tenham as mesmas oportunidades educacionais.

**Fortalecimento da Comunidade Escolar:** A melhoria no acesso à educação fortalece a relação entre a comunidade escolar (alunos, pais e professores), promovendo um ambiente mais colaborativo e engajado.

**Conformidade com a Legislação**

**Transparência e Legalidade:** A aquisição estará em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, garantindo transparência e legalidade no processo.

A aquisição dos ônibus escolares visa promover uma série de melhorias significativas na educação e no bem-estar dos alunos de Sítio Novo/MA. Os resultados almejados incluem maior acesso e frequência escolar, melhor qualidade educacional, segurança e bem-estar dos alunos, eficiência na gestão de recursos públicos e um impacto social positivo.

A implementação dessa medida é fundamental para alcançar esses objetivos e contribuir para o desenvolvimento educacional e social do município.

**2.4 Contratação e o Planejamento**

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLIC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para estimar o valor da contratação de ônibus escolares por meio da adesão à Ata de Registro de Preços (SRP), é necessário considerar diversos fatores, incluindo os preços constantes na ata, a quantidade de ônibus necessários e as especificações técnicas dos veículos.

**Identificação da Ata de Registro de Preços**

- Ata de Registro de Preços nº 008/2023, PE nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173.
- Empresa Vencedora: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15.

Consultar a ata para verificar o preço unitário dos ônibus escolares oferecidos pela empresa vencedora.

Considerar as especificações técnicas dos veículos para assegurar que atendem às necessidades do município.

Além disso, assegurar que todas as especificações técnicas e requisitos legais sejam atendidos para a efetivação da contratação.

**4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



| ITEM        | DESCRIÇÃO do Item (Objeto)                        | UND. | QTD. | V. UNIT.   | V. TOTAL   |
|-------------|---------------------------------------------------|------|------|------------|------------|
| 3           | ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ORE 3 TRANSMISSÃO MECÂNICA | UNID | 1    | 469.499,00 | 469.499,00 |
| VALOR TOTAL |                                                   |      |      |            | 469.499,00 |

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na necessidade da Administração Municipal, do município de Sítio Novo/MA.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um processo essencial para garantir que a contratação de ônibus escolares seja realizada de forma eficiente, econômica e transparente. Abaixo estão os principais passos e considerações para a realização desse levantamento:

#### Definição dos Requisitos e Especificações Técnicas

- Capacidade dos Ônibus: Número de assentos, acessibilidade para alunos com deficiência, etc.
- Equipamentos de Segurança: Cintos de segurança, extintores de incêndio, saídas de emergência, etc.
- Conforto: Ar-condicionado, estofamento, espaço interno, etc.
- Conformidade Legal: Atender às normas de segurança e regulamentações vigentes.

#### Consulta a Fornecedores e Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: Verificar preços e condições na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE nº 006/2023/FNDE/MEC.

Fornecedores: Identificar e contatar empresas fornecedoras, como ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, para obter cotações e condições de fornecimento.

#### Pesquisa de Preços no Mercado

Solicitação de Orçamentos: Solicitar orçamentos de diferentes fornecedores para comparar preços e condições.

Análise de Preços: Comparar os preços obtidos com os valores constantes na Ata de Registro de Preços.

#### Avaliação da Qualidade e Confiabilidade dos Fornecedores

Referências e Reputação: Verificar a reputação dos fornecedores no mercado, buscando referências e avaliações de outros clientes.

Certificações e Conformidade: Confirmar se os fornecedores possuem certificações de qualidade e se os ônibus atendem às especificações técnicas e normas de segurança.

#### Análise de Custos e Benefícios

Custo Total de Propriedade: Considerar não apenas o preço de aquisição, mas também os custos operacionais e de manutenção ao longo do tempo.

Benefícios para a Comunidade: Avaliar o impacto positivo da aquisição dos ônibus na comunidade escolar e no acesso à educação.

O levantamento de mercado fornece uma base sólida para a tomada de decisão, garantindo que a aquisição dos ônibus escolares seja realizada de forma econômica, eficiente e em conformidade com as necessidades do município. A análise cuidadosa das propostas e a comparação dos fornecedores são



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



fundamentais para assegurar que a contratação traga benefícios significativos para a comunidade escolar e atenda aos requisitos legais e técnicos estabelecidos.

**6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A decisão de adquirir ônibus escolares por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE nº 006/2023/FNDE/MEC, com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, foi baseada em uma análise detalhada tanto dos aspectos técnicos quanto dos econômicos. Abaixo estão as justificativas que embasam essa escolha:

**Justificativa Técnica**

**Conformidade com as Especificações Técnicas Requeridas:**

**Capacidade e Configuração dos Ônibus:** Os ônibus oferecidos pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA atendem às especificações de capacidade de assentos necessários para acomodar a quantidade de alunos que necessitam do transporte escolar.

**Equipamentos de Segurança:** Os veículos atendem às normas de segurança exigidas, incluindo cintos de segurança, extintores de incêndio e saídas de emergência, garantindo a segurança dos alunos durante o transporte.

**Acessibilidade:** Os ônibus estão equipados com rampas de acesso e espaço para cadeiras de rodas, cumprindo as exigências de acessibilidade para alunos com deficiência.

**Confiabilidade e Durabilidade:**

**Qualidade dos Veículos:** A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA é reconhecida pela qualidade e durabilidade de seus veículos, o que assegura um transporte confiável e de longa vida útil.

**Garantia e Suporte Técnico:** A garantia de 2 anos oferecida, juntamente com a disponibilidade de suporte técnico, garante que qualquer eventual problema técnico seja rapidamente resolvido, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

**Justificativa Econômica**

**Otimização dos Recursos Públicos:**

**Preço Competitivo:** O valor unitário dos ônibus oferecidos pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, conforme registrado na ata de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e quatrocentos e noventa e nove reais), é competitivo e está alinhado com os preços de mercado. A adesão à ata de registro de preços permite a obtenção de melhores condições de compra devido ao volume negociado.

**Custo Total de Propriedade:** Considerando a durabilidade dos veículos e o suporte técnico oferecido, o custo total de propriedade (aquisição, manutenção e operação) é favorável, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos.

**Agilidade no Processo de Aquisição:**

**Redução de Burocracia:** A adesão à Ata de Registro de Preços simplifica o processo de aquisição, reduzindo a burocracia e o tempo necessário para a realização de uma nova licitação.

**Disponibilidade Imediata:** O prazo de entrega será negociado com a empresa, assegura que o ônibus estará disponível do ano letivo de 2024, atendendo à necessidade urgente de transporte escolar.

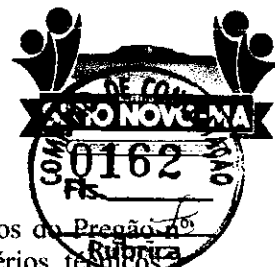
**Benefícios Econômicos para a Comunidade:**

**Redução de Custos Operacionais:** A utilização de ônibus novos e eficientes reduzirá os custos operacionais e de manutenção a longo prazo, comparado ao uso de veículos antigos e desgastados.

**Incentivo ao Comércio Local:** A contratação de uma empresa nacional contribui para o fortalecimento da economia local e nacional, incentivando a geração de empregos e o desenvolvimento do setor de transportes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A escolha de adquirir ônibus escolares através da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023 com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA é justificada por critérios técnicos e econômicos sólidos. Os veículos atendem todas as especificações técnicas e de segurança necessárias, garantindo um transporte seguro e eficiente para os alunos. Além disso, a solução escolhida é economicamente vantajosa, otimizando os recursos públicos, reduzindo custos operacionais e agilizando o processo de aquisição. A implementação desta solução trará benefícios significativos para a comunidade escolar de Sítio Novo/MA, contribuindo para a melhoria do acesso à educação e o bem-estar dos alunos.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta para atender às necessidades de transporte escolar do município de Sítio Novo/MA no exercício financeiro de 2024 envolve a aquisição de ônibus escolares através da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE nº 006/2023/FNDE/MEC, com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15. A seguir, são detalhados os principais aspectos dessa solução:

### **Especificações Técnicas dos Ônibus Escolares**

#### **Capacidade e Configuração:**

Número de Assentos: Ônibus com capacidade para 44 passageiros, garantindo o transporte adequado de alunos.

Assentos Especiais: Assentos reservados para alunos com necessidades especiais, incluindo cintos de segurança e espaço para cadeiras de rodas.

#### **Equipamentos de Segurança:**

Cintos de Segurança: Cintos de segurança em todos os assentos.

Extintores de Incêndio: Equipados com extintores de incêndio conforme normas de segurança.

Saídas de Emergência: Múltiplas saídas de emergência sinalizadas e de fácil acesso.

#### **Acessibilidade:**

Rampas de Acesso: Equipados com rampas de acesso para facilitar o embarque e desembarque de alunos com mobilidade reduzida.

Espaço para Cadeirantes: Área reservada para cadeiras de rodas, com fixação adequada para garantir a segurança dos alunos.

#### **Conforto:**

Ar-Condicionado: Sistema de ar-condicionado para proporcionar um ambiente confortável durante o trajeto.

Estofamento Confortável: Assentos estofados para maior conforto dos passageiros.

### **Conformidade e Certificações**

#### **Normas de Segurança:**

Conformidade com Normas Brasileiras: Todos os veículos atendem às normas de segurança veicular estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

#### **Certificações:**

Certificação de Qualidade: Os ônibus possuem certificações de qualidade que atestam a conformidade com padrões internacionais de segurança e desempenho.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A solução escolhida para a aquisição de ônibus escolares por meio da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, com a empresa HIGHWAY BRASIL LTDA, é tecnicamente sólida e economicamente vantajosa.

Esta solução não só atende às necessidades imediatas de transporte escolar do município de Sítio Novo/MA, mas também promove a segurança, o bem-estar e o acesso à educação dos alunos, garantindo um impacto positivo e duradouro na comunidade escolar.

#### **8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma conjunta e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a ampliação da competitividade.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

A aquisição de ônibus escolares através da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE nº 006/2023/FNDE/MEC, com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15, proporcionará uma série de resultados positivos para a comunidade escolar de Sítio Novo/MA. Abaixo estão detalhados os principais resultados esperados e seus impactos:

##### **Resultados Educacionais**

###### **Aumento na Frequência Escolar:**

Indicador: Taxa de frequência escolar.

Resultado Esperado: Aumento significativo na frequência dos alunos às aulas devido à garantia de transporte regular e seguro.

Impacto: Redução da evasão escolar e maior continuidade nos estudos, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico.

###### **Melhoria na Pontualidade:**

Indicador: Pontualidade dos alunos na chegada às escolas.

Resultado Esperado: Alunos chegando pontualmente às aulas, reduzindo atrasos e interrupções no início das atividades escolares.

Impacto: Maior aproveitamento do tempo escolar e melhoria na disciplina dos alunos.

##### **Resultados de Segurança e Bem-Estar**

###### **Transporte Seguro e Confortável:**

Indicador: Número de incidentes durante o transporte e satisfação dos alunos com o transporte.

Resultado Esperado: Redução de incidentes e aumento da satisfação dos alunos e pais com a qualidade do transporte.

Impacto: Maior tranquilidade para os pais e comunidade escolar, além de um ambiente mais seguro e confortável para os alunos.

###### **Inclusão de Alunos com Necessidades Especiais:**

Indicador: Número de alunos com necessidades especiais transportados.

Resultado Esperado: Inclusão plena de alunos com necessidades especiais, proporcionando acesso adequado à educação.

Impacto: Promoção da inclusão social e garantia de igualdade de oportunidades para todos os alunos.

##### **Resultados Administrativos e Econômicos**

###### **Otimização dos Recursos Públicos:**

Indicador: Relação custo-benefício e economia nos custos operacionais.

Resultado Esperado: Melhoria na relação custo-benefício com a aquisição de ônibus a preços competitivos e economia nos custos operacionais e de manutenção.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Impacto: Uso eficiente dos recursos públicos, permitindo a alocação de verbas para outras áreas prioritárias.

**Agilidade no Processo de Aquisição:**

Indicador: Tempo de aquisição dos veículos.

Resultado Esperado: Redução significativa no tempo de aquisição, com entrega dos ônibus dentro do prazo estabelecido de 60 dias.

Impacto: Garantia de que os ônibus estarão disponíveis para uso no início do ano letivo de 2024, sem atrasos.

**Resultados Sociais**

**Impacto Positivo na Comunidade:**

Indicador: Feedback da comunidade escolar (pais, alunos e professores).

Resultado Esperado: Feedback positivo da comunidade escolar sobre a melhoria no transporte escolar.

Impacto: Fortalecimento da relação entre a comunidade e a administração municipal, promovendo um ambiente mais colaborativo e engajado.

**Promoção da Inclusão Social:**

Indicador: Número de alunos beneficiados e abrangência do transporte escolar.

Resultado Esperado: Transporte escolar disponível para todos os alunos necessitados, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.

Impacto: Garantia de acesso igualitário à educação, promovendo a inclusão social e reduzindo desigualdades.

**Benefícios esperados**

**Acesso à Educação:**

Maior Frequência Escolar: Garantia de transporte regular e seguro para todos os alunos, promovendo maior frequência escolar e redução da evasão.

**Segurança e Bem-Estar:**

Transporte Seguro: Veículos equipados com os mais modernos sistemas de segurança, proporcionando tranquilidade para pais e alunos.

Conforto: Ambiente confortável e climatizado, contribuindo para o bem-estar dos alunos durante o trajeto.

Eficiência Operacional:

Redução de Custos: Ônibus novos e eficientes reduzem os custos operacionais e de manutenção.

Otimização dos Recursos: Aquisição através de Ata de Registro de Preços garante melhor custo-benefício e otimização dos recursos públicos.

Os resultados almejados com a aquisição dos ônibus escolares refletem um impacto positivo abrangente em várias dimensões: educacional, segurança, bem-estar, administrativo, econômico e social.

A solução escolhida garante não apenas a eficiência e segurança no transporte dos alunos, mas também promove uma série de benefícios adicionais que contribuem para o desenvolvimento educacional e social da comunidade de Sítio Novo/MA.

O sucesso da implementação desta solução será monitorado através de indicadores claros e objetivos, garantindo a transparência e a eficácia das ações tomadas.

**10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO**

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

**13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.* Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação realizados da empresa especializada.

**14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

**15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

15.1. Não há.

**16. CONCLUSÃO**

A aquisição de ônibus escolares para o município de Sítio Novo/MA, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023. PE nº 006/2023/FNDE/MEC, com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, representa uma solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades de transporte escolar no exercício financeiro de 2024. A análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e logísticos evidencia que esta iniciativa trará benefícios significativos e duradouros para a comunidade escolar.

**Principais Pontos:**

**Conformidade Técnica:**

Os ônibus atendem todas as especificações técnicas e normas de segurança, garantindo um transporte seguro e adequado para os alunos.

A acessibilidade para alunos com necessidades especiais assegura a inclusão e igualdade de oportunidades educacionais.

**Eficiência Econômica:**

A adesão à Ata de Registro de Preços permite a obtenção de ônibus a preços competitivos, otimizando os recursos públicos.

A garantia de 2 anos e o suporte técnico oferecido pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA garantem a durabilidade e confiabilidade dos veículos, reduzindo custos operacionais e de manutenção a longo prazo.

**Impacto Educacional:**

A regularidade e pontualidade no transporte escolar aumentarão a frequência e pontualidade dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar e melhoria do desempenho acadêmico.

Um ambiente de transporte seguro e confortável melhora o bem-estar dos alunos, proporcionando um impacto positivo na sua disposição e concentração nas atividades escolares.

**Impacto Social:**

A inclusão de alunos de todas as regiões do município, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, promove a equidade e a inclusão social.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



O fortalecimento da relação entre a comunidade escolar e a administração municipal gera um ambiente colaborativo e engajado, essencial para o desenvolvimento educacional e social.

**Eficiência Administrativa:**

A redução da burocracia no processo de aquisição e a rapidez na entrega dos ônibus garantem que os veículos estejam disponíveis para uso no início do ano letivo de 2024.

A eficiência na gestão dos recursos públicos permitirá que verbas adicionais sejam alocadas para outras áreas prioritárias da educação e do município.

A implementação da solução proposta, por meio da aquisição de ônibus escolares via adesão à Ata de Registro de Preços, é uma medida estratégica que não apenas atende às necessidades imediatas de transporte escolar, mas também promove uma série de benefícios amplos e sustentáveis para a comunidade de Sítio Novo/MA. A decisão é embasada em uma análise criteriosa e objetiva, garantindo a eficiência, segurança e bem-estar dos alunos, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento educacional e social do município.

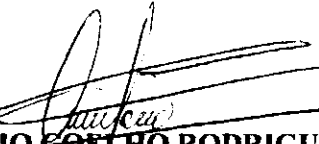
Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 21 de Junho de 2024

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 24 de Junho de 2024

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PESQUISA DE PREÇOS**

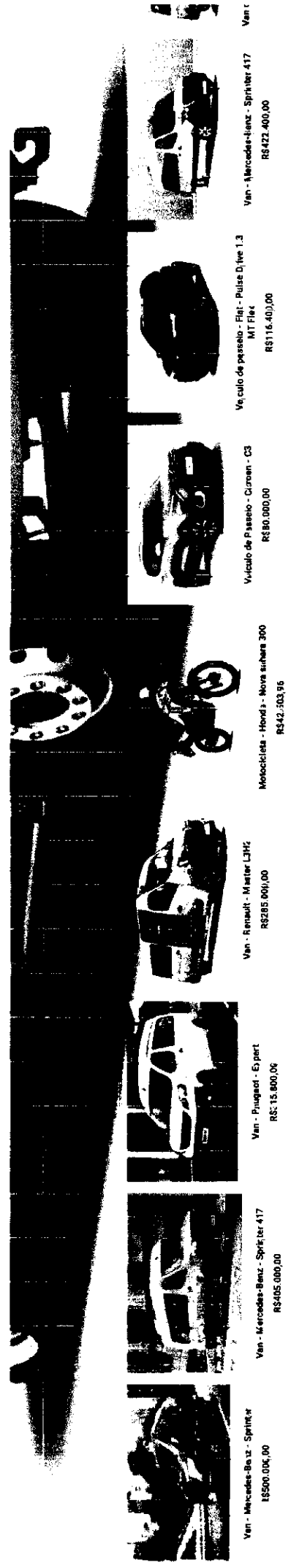
**OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**REF.:** TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957977-4 - PROPOSTA SELEÇÃO PAC Nº 26298001024/2023

SEGUEM ARQUIVOS ANEXOS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ: 06.077.764/0001-61



Van - Mercedes-Benz - Sprinter  
R\$500.000,00



Van - Mercedes-Benz - Sprinter 417  
R\$405.000,00



Van - Peugeot - Expert  
R\$15.800,00



Van - Renault - Master L3H2  
R\$285.000,00



Motociclista - Honda - Nova subaru 300  
R\$42.503,95



Veículo de Passeio - Citroen - C3  
R\$80.000,00



Veículo de passeio - Fiat - Pulse Drive 1.3  
MT Fiat  
R\$115.400,00



Van - Mercedes-Benz - Sprinter 417  
R\$472.400,00

## Ônibus Escolar – Iveco Bus – 15-210 (ORE 3)

R\$469,499,00

Vigência da Ata: 28/12/2024

Abrangência: Ata de Registro de Preços Federal

Modelo: S-2 0 (ORE 3)

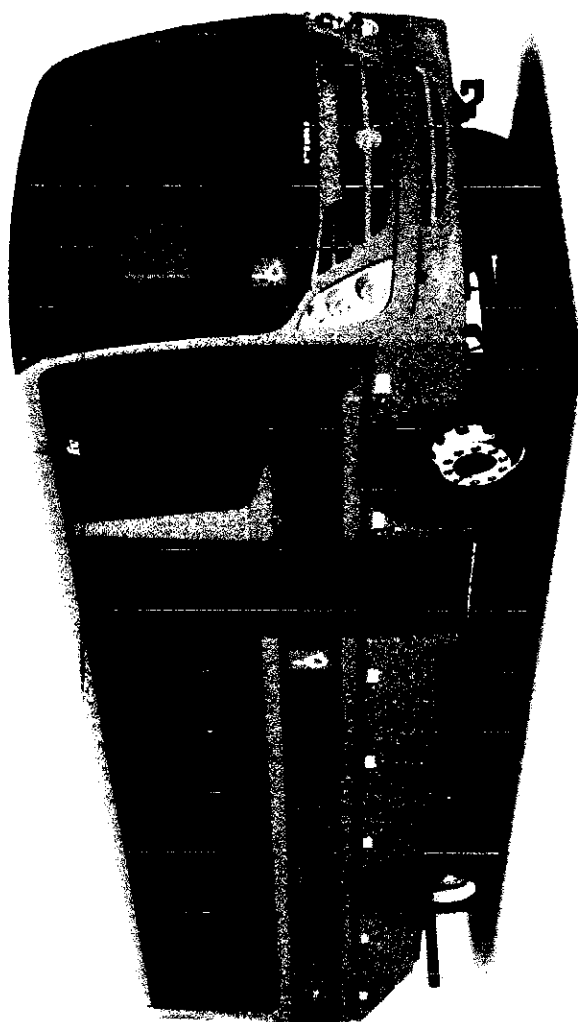
Marca: Iveco Bus

Descrição: Com tração 4x2, motor a diesel 4 cilindros, 59 lugares, veículo com acessibilidade; ar condicionado; assento acolchoado; balancos traseiro e dianteiro reduzidos; diminuindo impactos com o solo, bloqueio de diferença automática para maior controle e estabilidade; maior potência e economia; chassis reforçado para terrenos difíceis; suspensão elevada e mais robusta; entrada USB; tecnologia Euro 6 de emissões, sensor e câmera de marcha atrás, maior visibilidade para o motorista.

Veículo destinado ao uso escolar.

Categoria: Ônibus, Transporte de Pessoas, Ônibus Escolar, Educação







Última atualização: 06/08/2024



**Local:** São João da Ponte/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE **Unidade executora:** 930398 - Prefeitura Municipal de Sao Joao da Ponte

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 58 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2024 **Data de assinatura:** 04/08/2025 **Vigência:** de 04/08/2025 a 03/08/2026

**Id contrato PNCP:** 16928483000129-2-000051/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A **Id contratação PNCP:** 000318133/2021-1-0-0005-0001

#### Objeto:

contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Transporte-Ônibus Escolar ORE 3 Mecânico, especificações Padrão FNDE, para o transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino municipal, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, edital de licitação nº 006/2023, Processo administrativo nº 2303.028908/2022-18 - do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput art. 74 da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

#### VALOR CONTRATADO

R\$ 469.499,00

#### FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA **CNPJ/CPF:** 36.519.422/0001-15 **Tipo:** Pessoa jurídica

#### Histórico

| Evento              | Data/Hora do Evento   | Baixar |
|---------------------|-----------------------|--------|
| Inclusão - Contrato | 06/08/2024 - 16:11:38 |        |

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Contrato nº 4.170/2024/2024

# Contrato nº 4.170/2024/2024

Última atualização 29/07/2024



Local: Amambai/MS Órgão: MUNICIPIO DE AMAMBAI Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 144385/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024 Data de assinatura: 15/07/2024 Vigência: de 15/07/2024 a 15/07/2025

Id contrato PNCP: 03568433000136-2-000056/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 021145120700101 - 15/07/2024

## Objeto:

aquisição de **Ônibus Rural Escolar**, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1-4X4, ORE 1, ORE 2, **ORE 3**, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

## Informação complementar:

EDITAL PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO FNDE Nº 23034.028908/2022-18

## FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 36.519.422/0001-15 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

| Nome                  | Data       | Tipo     | Baixar |
|-----------------------|------------|----------|--------|
| CONTRATO_ASSINADO.pdf | 29/07/2024 | Contrato |        |

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

Voltar

**PREF MUN DE AMAMBAI**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - REGISTROS DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18**



**CONTRATO N.º 4170/2024 / 2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE AMAMBAI E A(O) ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREF MUN DE AMAMBAI, com sede no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244, CENTRO, na cidade de AMAMBAI/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado(a) pelo(a) EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, nomeado(a) por ATA Nº 01/2021 - SESSÃO SOLENE DE POSSE, publicada em DIÁRIO OFICIAL MS - ASSOMASUL de 05 de janeiro de 2021, CPF nº 663.XXX.XXX-68, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediado(a) na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Srª/Srº. DEBORA ROCHA COSTA, conforme atos constitutivos da empresa OII procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da Contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                           | Nº CATMAT | QUANT. | VALOR UNITÁRIO<br>EM R\$ | VALOR TOTAL<br>EM R\$ |
|------|-----------------------------------------------------|-----------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 3    | Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica | 610416    | 1      | 469.499,00               | 469.499,00            |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.1.** Os preços deverão considerar as isenções do PIS/COFINS, nos termos da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2010, e do ICMS nos termos do Convênio ICMS nº 53/2007 e renovações, excetos para o ORE ZERO (4X4), e observando-se atentamente as especificações e demais condições de realização do objeto.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano a contar da data do orçamento estimado, em 15/07/2024.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos. Termo de Referência.

**8.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**8.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**8.1.9.** A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

**8.1.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e a Prefeitura Municipal; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**9.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.1.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.18.** Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

**9.1.19.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes;

**9.1.20.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**9.1.21.** Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos

que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

**9.1.22.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;



**9.1.23.** Assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados;

**9.1.24.** Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1.** A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**10.2.** O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato

**10.3.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**10.4.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**10.5.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

**10.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**10.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**10.7.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**10.7.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**10.7.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**10.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

**10.9.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



**10.10.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**10.11.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**10.12.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**10.13.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da data em que for notificada.

**10.14.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**10.14.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.14.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**10.15.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**10.16.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**10.17.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**10.17.1.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

**10.17.2.** Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.17.3.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista

especificamente no Edital e seus anexos.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **iv. Multa:**

**a)** multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

**b)** multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

**c)** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

**d)** multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e

qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total de cada parcela não adimplida do Contrato.

**e)** multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à parcela não adimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

**f)** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

**v. Sanção de impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o § 4º do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos;

**vi. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

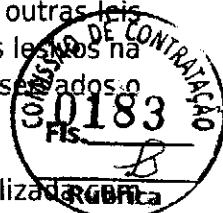
**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para o Contratante;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada para abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser adicionado termo aditivo para alteração subjetiva.



**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

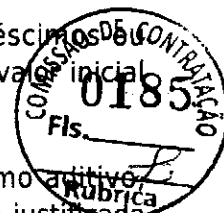
| GESTÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS    | ELEMENTO DE DESPESA | PLANO INTERNO | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (R\$) |
|----------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 02             | 12.361.0006.1008.000 | CONTRAPARTIDA        | 4.4.90.52.48        | 02.07         | 5521              | 15/07/2024      | 469,50      |
| 02             | 12.361.0006.1008.000 | TRANSFERENCIA DIRETA | 4.4.90.52.48        | 02.07         | 5520              | 15/07/2024      | 469.029,50  |

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

**17.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal e Seção Judiciária em que se situa a CONTRATANTE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                           |                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDINALDO LUIZ DE MELO</b><br><b>BANDEIRA:6630611</b><br><b>6168</b> | <small>Assinado de forma digital por EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:66306116168<br/>DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI<br/>Multipla vS, ou=18799897000120,<br/>ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF<br/>A1, cn=EDINALDO LUIZ DE MELO<br/>BANDEIRA:66306116168<br/>Dados: 2024.07.16 13:30:00 -03'00'</small> | <b>AMAMBAI/MS, _____ de _____ de _____.</b><br><b>DEBORA ROCHA</b><br><b>COSTA:04945876</b><br><b>606</b> | <small>Assinado de forma digital por DEBORA ROCHA<br/>COSTA:04945876606<br/>Dados: 2024.07.12 16:26:53<br/>-03'00'</small> |
| <b>EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA</b><br><b>P/ Contratante</b>         | <b>DEBORA ROCHA COSTA</b><br><b>P/ Contratada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |                                                                                                                            |



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CGC: 035684330001/36

**NOTA DE EMPENHO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                             |                                          |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| NOTA DE EMPENHO Nº<br><b>5520</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FICHA: 523                                                  | DATA: 15/07/2024                            | CONTRATO N. 4170/24                      | PROCESSO N. 141585                                          |
| EMPENHO_LICITACAO<br>PREGÃO ELETRÔNICO<br>000066/24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 213110101                                                   | RECURSO<br>Outras Transferências de Recurso | REQUISICAO                               |                                                             |
| NOME: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 36.519.422/0001-15                                          | CÓDIGO: 16723                               |                                          |                                                             |
| ENDEREÇO: RODOVIA MG-238, S/Nº - KM 73,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DISTRITO IND. NORTE                                         |                                             |                                          |                                                             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SETE LAGOAS                                                 | - MG                                        | 35703-138                                |                                                             |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                             |                                          | VALOR TOTAL                                                 |
| Referente a despesas com a aquisição de veículo (ônibus rural escolar), tipos Ore 2 e Ore 3, por intermédio de estados, distrito federal e municípios, destinado ao transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, através do termo de compromisso PAR nº 963225-4, consoante ao Processo Administrativo nº 23034.038983/2023-60, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e à luz do Pregão Eletrônico nº 72/2024 e adesão à Ata de Registro de Preço nº 06/2023. |                                                             |                                             |                                          | Liquido<br><b>463.401,15</b><br>Desconto<br><b>5.628,35</b> |
| OR - Ordinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VINCULO: 053 / 000 Outras Transferências de Recursos do FND | SOMA                                        | <b>469.029,50</b>                        |                                                             |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CENTRO DE CUSTO: 001-234 PAR/FNDE 963225-4 - ONIBUS         |                                             |                                          |                                                             |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                          |                                             |                                          |                                                             |
| 02 07 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PODER EXECUTIVO                                             |                                             |                                          |                                                             |
| 4.4.90.52.48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |                                             |                                          |                                                             |
| 12.361.0019.1008.0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VEÍCULOS DIVERSOS                                           |                                             |                                          |                                                             |
| 570 0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO                                   |                                             |                                          |                                                             |
| 053 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sem código de acompanhamento                                |                                             |                                          |                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Outras Transferências de Recursos do FND                    |                                             |                                          |                                                             |
| DOTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMPENHADO ATÉ A DATA                                        | VALOR DESTE EMPENHO                         | SALDO ATUAL                              |                                                             |
| 469.029,50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                                                        | 469.029,50                                  | 0,00                                     |                                                             |
| VALOR A SER PAGO R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                             |                                          |                                                             |
| quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                             |                                          |                                                             |
| DESCONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                             |                                          |                                                             |
| 4287 9999.00.0.0.33.00 IRRE_PMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.628,35                                                    |                                             |                                          |                                                             |
| TOTAL DE DESCONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                             |                                          | <b>5.628,35</b>                                             |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 15/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                             |                                          |                                                             |
| Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.O.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                             |                                          |                                                             |
| Autorizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                             |                                          |                                                             |
| GILMAR MACHADO DA COSTA<br>CONTADOR - CRC: 006945/0-1/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                             | ZITA CENTENARO<br>SECRETARIO DE EDUCAÇÃO |                                                             |

Processo 144385/2024. Assinado por 2 pessoas: JOSE ELIAS TEIXEIRA e ZITA CENTENARO. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://am.ambal.towdols.com.br/public/assinaturas/B331F08EAC5D4A3BAY45985C21E970E



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CGC: 035684330001/36

NOTA DE EMPENHO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NOTA DE EMPENHO Nº<br><b>5521</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FICHA: 475                                                                                                                                                                                                                 | DATA: 15/07/2024    | CONTRATO Nº: 4170/24                       | PROCESSO Nº: 144398                                 |
| EMPENHO_LICITACAO<br>000066/24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                          | 213110101           | RECURSO<br>Recursos que não se enquadram I | REQUISICÃO                                          |
| NOME: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 36.519.422/0001-15                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO: 16723       |                                            |                                                     |
| ENDEREÇO: RODOVIA MG-238, S/Nº - KM 73,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DISTRITO IND. NORTE                                                                                                                                                                                                        |                     |                                            |                                                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SETE LAGOAS                                                                                                                                                                                                                | - MG                | 35703-138                                  |                                                     |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            | VALOR TOTAL                                         |
| Referente a despesas com a aquisição de veículo (ônibus rural escolar), tipos Ore 2 e Ore 3, por intermédio de estados, distrito federal e municípios, destinado ao transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, através do termo de compromisso PAR nº 963225-4, consoante ao Processo Administrativo nº 23034.038983/2023-60, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e à luz do Pregão Eletrônico nº 72/2024 e adesão à Ata de Registro de Preço nº 08/2023.(CONTRAPARTIDA). |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            | Liquido<br><b>463,87</b><br>Desconto<br><b>5,63</b> |
| OR - Ordinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VINCULO: 000 / 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh                                                                                                                                                                | SOMA                | <b>469,50</b>                              |                                                     |
| CENTRO DE CUSTO: 001-234                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR/FNDE 963225-4 - ONIBUS                                                                                                                                                                                                 |                     |                                            |                                                     |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                                                                                                                                         |                     |                                            |                                                     |
| 02<br>02 07 00<br>4.4.90.52.48<br>12.361.0006.1008.0000<br>500 1001<br>000 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PODER EXECUTIVO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>VEÍCULOS DIVERSOS<br>INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO<br>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino<br>Recursos que não se enquadram nos Detalh |                     |                                            |                                                     |
| DOTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMPENHADO ATÉ A DATA                                                                                                                                                                                                       | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL                                |                                                     |
| 64.896,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                                                                                                                                                                                                                       | 469,50              | 64.426,50                                  |                                                     |
| VALOR A SER PAGO R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            |                                                     |
| quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            |                                                     |
| DESCONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            |                                                     |
| 9287 9999 00 0 0 33 00 IRRF_PMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,63                                                                                                                                                                                                                       |                     |                                            |                                                     |
| TOTAL DE DESCONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            | <b>5,63</b>                                         |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 15/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            |                                                     |
| Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.U (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            |                                                     |
| Autorizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                            |                                                     |
| GILMAR MACHADO DA COSTA<br>CONTADOR - CRC: 006945/0-1/MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                            |                     | ZITA CENTENARO<br>SECRETARIO DE EDUCAÇÃO   |                                                     |

Processo 144385/2024. Assinado por 2 pessoas: JOSE ELIAS TEIXEIRA e ZITA CENTENARO  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://amamba.towndo.s.com.br/public/assinaturas/16331F08EAC5D4A3BA745985C21E9700E>





**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



**CODIGO DE ACESSO**

B361F08EAC5D4A9BA745985C21E9700E

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE ELIAS TEIXEIRA em 16/07/2024 08:15:57  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-301-97  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SAFEWEB RFB V5
  
- ✓ Assinante: ZITA CENTENARO em 16/07/2024 09:55:44  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-241-91  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B361F08FAC5D4A9BA745985C21E9700E>



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**OFÍCIO Nº 098/2024-SEMED**



Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2024

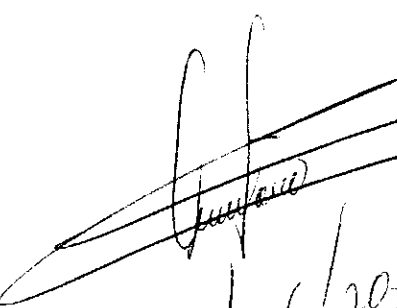
A Secretaria Municipal Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ALUNOS NO TRAJETO PARA AS ESCOLAS MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO)**, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ: 06.077.764/0001-61

  
25/06/2024

**EXMO. SR.  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ALUNOS NO TRAJETO PARA AS ESCOLAS MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM        | DESCRIÇÃO do Item (Objeto)                        | UND. | QTD. | V. UNIT.   | V. TOTAL   |
|-------------|---------------------------------------------------|------|------|------------|------------|
| 3           | ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ORE 3 TRANSMISSÃO MECÂNICA | UNID | 1    | 469.499,00 | 469.499,00 |
| VALOR TOTAL |                                                   |      |      |            | 469.499,00 |

Valor total sendo R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e quatrocentos e noventa e nove reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de adquirir ônibus escolares para o município de Sítio Novo/MA decorre de diversos fatores críticos que impactam diretamente o acesso e a qualidade da educação oferecida aos alunos da rede pública municipal. A seguir, são apresentadas as principais razões que fundamentam essa contratação:

**Garantia do Acesso à Educação:**

Cobertura Adequada: O transporte escolar é essencial para garantir que todos os alunos, especialmente aqueles que residem em áreas rurais e distantes, tenham acesso regular e seguro às instituições de ensino. A falta de transporte pode resultar em evasão escolar e desigualdade no acesso à educação.

**Melhoria na Frequência e Pontualidade Escolar:**

Redução de Ausências: A presença regular dos alunos nas aulas é diretamente influenciada pela disponibilidade de transporte adequado. Ônibus escolares bem mantidos e operados regularmente contribuem para a redução das ausências e melhor aproveitamento das atividades escolares.

**Conformidade com Normas de Segurança e Acessibilidade:**

Segurança dos Alunos: A compra de ônibus escolares que atendam às normas de segurança vigentes é crucial para garantir a proteção dos alunos durante o transporte. Veículos equipados com cintos de segurança, extintores e saídas de emergência são fundamentais para a segurança.

Acessibilidade: Veículos adaptados para alunos com necessidades especiais garantem a inclusão de todos os estudantes, conforme as exigências legais e normativas.

**Condições de Transporte e Conforto:**

Qualidade do Transporte: Ônibus com ar-condicionado e assentos confortáveis proporcionam um ambiente mais agradável durante o trajeto, o que pode impactar positivamente a disposição dos alunos e sua capacidade de concentração nas atividades escolares.

**Eficiência Administrativa e Econômica:**

Otimização de Recursos: A aquisição através da adesão à Ata de Registro de Preços permite obter condições mais vantajosas e reduzir a burocracia envolvida no processo de compra. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contexto da Situação:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**Demografia e Localização:** O município de Sítio Novo/MA possui áreas urbanas e rurais que necessitam de transporte escolar adequado para garantir que todos os alunos possam frequentar as escolas regularmente. A demanda por transporte escolar é significativa devido à dispersão geográfica das residências das famílias.

**Requisitos dos Ônibus Escolares:**

**Capacidade e Especificações:** É necessário adquirir ônibus com capacidade adequada para atender ao número de alunos, com configurações que garantam segurança e conforto.

Os veículos devem estar equipados com todas as funcionalidades exigidas, como cintos de segurança, ar-condicionado, e áreas adaptadas para alunos com deficiência.

**Manutenção e Garantia:** A contratação deve incluir garantias adequadas e suporte técnico para garantir a durabilidade e a manutenção dos ônibus, assegurando sua operação contínua e eficiente.

**Impacto da Contratação:**

**Educação e Desenvolvimento:** A contratação permitirá que todos os alunos tenham acesso regular e seguro à educação, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente.

**Comunidade e Famílias:** A melhoria no transporte escolar beneficiará as famílias dos alunos, proporcionando maior segurança e conforto, além de reduzir a carga logística para os pais.

**Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços:**

**Vantagens da Adesão:** A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023 permite que o município adquira os ônibus a preços competitivos e em condições favoráveis, evitando a necessidade de realizar um novo processo licitatório.

**Eficiência:** Esse processo reduz a burocracia e acelera a aquisição dos veículos, garantindo que os ônibus estejam disponíveis para o início do ano letivo de 2024.

A necessidade de contratar ônibus escolares para o município de Sítio Novo/MA é fundamentada na necessidade urgente de garantir acesso regular, seguro e confortável à educação para todos os alunos.

A adesão à Ata de Registro de Preços representa uma solução eficiente e econômica, alinhada com as necessidades técnicas e administrativas do município, e garante que a contratação atenda às exigências de segurança, acessibilidade e conforto. A solução proposta visa proporcionar um impacto positivo significativo na educação e no bem-estar dos alunos e suas famílias.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2.1. Não se aplica ao objeto

**4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3.1. Não se aplica ao objeto

**4.4. Da exigência de carta de solidariedade**

4.4.1. Não se aplica ao objeto

**4.5. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

**4.6. Garantia da contratação**

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.7 Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Condições de Entrega**

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

**5.2. Local de entrega dos produtos**

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

**5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6. Preposto**

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**6.7 Rotinas de Fiscalização**

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.8 Fiscalização Técnica**

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**6.9. Fiscalização Administrativa**

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**6.10 Gestor do Contrato**

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1 Do recebimento**

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sancionamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

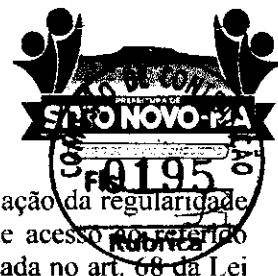
7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.3. Prazo de pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.4. Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.6. A Contratada deverá estabelecer escritório no Município com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e a CONTRATANTE, com atendimento de segunda a sexta-feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a CONTRATANTE.

7.4.7. A Contratada fornecerá à CONTRATANTE a prestação do serviço, objeto desta licitação, nas quantidades e discriminações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, o Contrato e o Edital de Licitação;

7.4.8. A Contratada fornecerá a capacitação e aprimoramento da Língua Inglesa e Espanhola para os alunos e os professores da Rede Pública Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, ministradas no modelo presencial, sendo 02 (duas) aulas com 02 (duas) horas de duração cada uma;

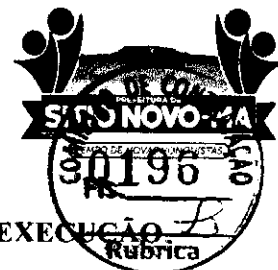
7.4.9. A Contratada deverá manter registros e evidências da realização das aulas, lista de presença com dos alunos, aplicar tarefas e provas avaliativas trimestrais, fornecer treinamento contínuo em regime de atividades complementares;

7.4.10. A Contratada terá que contratar 01 (um) coordenador para cada disciplina para acompanhar e auxiliar o desenvolvimento educacional dos alunos, frequência, ajudar na elaboração das avaliações, manter contato com os responsáveis dos alunos, e tudo que for necessário para o bom andamento das atividades;

7.4.11. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do serviço prestado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**8.2 Regime de Execução**

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

**8.3. Exigências de habilitação**

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme termo de referência do processo originário.

**8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Conforme termo de referência do processo originário.

**8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Conforme termo de referência do processo originário.

**8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**

Conforme termo de referência do processo originário.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é valor total sendo **R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e quatrocentos e noventa e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0407.3093.0000 - Aquisição de veículo para Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 575 – Outras transferências de convênios e instrumento congêneres vinculados a educação

Valor: **R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Sítio Novo (MA), 25 de Junho de 2024

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 26 de junho de 2024

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO



## AUTORIZAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA**, na forma LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo para **Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - FNDE** e seus anexos, pela Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 25 dias do mês de Junho de 2024.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
GABINETE DO PREFEITO**



**MEMORANDO INTERNO**

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Recb 26/06/2024*  


**A ILMA. SRA.  
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ: 06.077.764/0001-61  
NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



## **AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, resolve registrar e **AUTUAR** sob o nº **001.001.031/2024-SEMED**, a solicitação de abertura de processo administrativo com objeto **contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA**, conforme toda a documentação aportada ao feito.

Sítio Novo (MA), 27 de Junho de 2024

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ: 06.077.764/0001-61



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**MEMORANDO-SEMED**

Sítio Novo (MA), 01 de Julho de 2024

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento de adesão a ata de registro de preços.

| ITEM        | DESCRIÇÃO do Item (Objeto)                        | UND. | QTD. | V. UNIT.   | V. TOTAL   |
|-------------|---------------------------------------------------|------|------|------------|------------|
| 3           | ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ORE 3 TRANSMISSÃO MECÂNICA | UNID | 1    | 469.499,00 | 469.499,00 |
| VALOR TOTAL |                                                   |      |      |            | 469.499,00 |

Valor total sendo R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e quatrocentos e noventa e nove reais).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ: 06.077.764/0001-61



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

**OBJETO:** Contratação através de Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0407.3093.0000 - Aquisição de veículo para Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 -- Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso: 575 – Outras transferências de convênios e instrumento congêneres vinculados a educação

**Valor: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, e quatrocentos e noventa e nove reais).**

Sítio Novo (MA), 01 de Julho de 2024

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ: 06.077.764/0001-61



Ofício n.º 1188

Sete Lagoas, 04 de julho de 2024

A(o) Senhor(a)  
ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar  
Brasília-DF, CEP 70070-929  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC;**  
**Solicitação SIGARP nº: 100210 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE SITIO NOVO (SITIO NOVO/MA e 05.631.031/0001-64) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

**Solicitação SIGARP nº: 100210**

| ATA Nº  | ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                      | VIGÊNCIA                | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------|------|-----------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------|
| 08/2023 | 3    | Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica | 28/12/2023 a 28/12/2024 | 1,00   | 469.499,00        | 469.499,00  |
| TOTAL   |      |                                                     |                         |        |                   | 469.499,00  |

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao

contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,



DEBORA ROCHA COSTA  
Assinado de forma digital por  
DEBORA ROCHA  
COSTA:04945876606  
Dados: 2024.07.04 11:25:11 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS  
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929  
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º 2037/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 04 de julho de 2024

A(o) Senhor(a) Dirigente -  
PREF MUN DE SITIO NOVO - SITIO NOVO/MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
Contatos: fone: (99) 3532-0073, e-mail: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Assunto: **Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional**  
**Solicitação SIGARP nº: 100210 - Forma de Pagamento: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

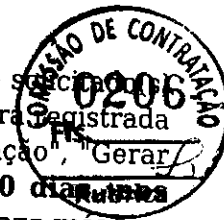
Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

**Solicitação SIGARP nº: 100210**

| ATA N.º | ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                      | VIGÊNCIA                | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------|------|-----------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------|
| 08/2023 | 3    | Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica | 28/12/2023 a 28/12/2024 | 1,00   | 469.499,00        | 469.499,00  |
| TOTAL   |      |                                                     |                         |        |                   | 469.499,00  |

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais> e nos anexos do

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitada(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada em até 90 dias úteis** **Termos da Portaria-FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).**



4. Caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

5. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt>.

6. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

---

**Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM**, em 04/07/2024, 12:37, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

---

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 70332b39808ef3ec84c8b715eeb5d514

---



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 008/2023, PE Nº 006/2023/FNDE/MEC, UASG 153173 - Aquisição de ônibus escolares destinados ao atendimento das necessidades de alunos no trajeto para as escolas mantidas pela Secretaria Municipal De Educação De Sitio Novo/MA, no exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**REF.:** TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 957977-4 - PROPOSTA SELEÇÃO PAC Nº 26298001024/2023

**CONSTAM EM ANEXO:**

- 1. DOCUMENTOS JURIDICOS E FISCAIS:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ Nº 36.519.422/0001-15

  
**IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação  
CNPJ: 06.077.764/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
36.519.422/0001-15  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/03/2020

NOME EMPRESARIAL  
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários  
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários  
29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários  
29.20-4-02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus  
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente  
30.50-4-00 - Fabricação de veículos militares de combate  
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados  
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados  
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD MG-238

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II

CEP  
35.703-138

BAIRRO/DISTRITO  
DISTRITO INDUSTRIAL NORTE

MUNICÍPIO  
SETE LAGOAS

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
INTIMACOES.FISCAIS@IVECOGROUP.COM

TELEFONE  
(31) 4042-0713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 11:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.519.422/0001-15<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/03/2020                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br>ROD MG-238                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II |
| CEP<br>35.703-138                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BARRIO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL NORTE        | MUNICÍPIO<br>SETE LAGOAS                        |
| UF<br>MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>INTIMACOES.FISCAIS@IVECOGROUP.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | TELEFONE<br>(31) 4042-0713                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/03/2020        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 11:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

36.519.422/0001-15

**NOME EMPRESARIAL:**

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$2.139.329.212,83 (Dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil e duzentos e doze reais e oitenta e tres centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCO AURELIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

**Qualificação:**

05-Administrador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**Nome/Nome Empresarial:**

FABRIZIO SALVATICO

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

IVECO GROUP N.V.

**Qualificação:**

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

**País de Origem:**

PAÍSES BAIXOS (HOLANDA)

**Nome do Repres. Legal:**

MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

**Qualif. Rep. Legal:**

17-Procurador

**Nome/Nome Empresarial:**

IVECO ESPANA, S.L.

**Qualificação:**

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

**País de Origem:**

ESPANHA

**Nome do Repres. Legal:**

ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE

**Qualif. Rep. Legal:**

17-Procurador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/08/2024 às 15:49 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211625545

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2263700492

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 2019             | 1    | CESSAO DE COTAS                   |
|            |               | 025              | 2    | EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE  |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 027              | 1    | ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF   |

SETE LAGOAS

Local

28 JANEIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

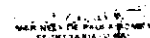
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A8B0503E3CFF15E17F474820A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/048.953-0        | MGN2263700492                        | 28/01/2022 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome           |
|----------------|----------------|
| 047.646.369-64 | BIANCA BELOTTI |



ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.  
CNPJ/ME nº. 36.519.422/0001-15  
NIRE nº. 31211625545



### 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

(i) **CNH INDUSTRIAL N.V.**, sociedade estrangeira organizada e existente de conformidade com as legislações dos Países Baixos, sediada no Schiphol Boulevard 217, 1118 BH, Aeroporto Schiphol, Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.301.171/0001-89, representada neste ato por suas bastantes procuradoras, as Sras. **Bianca Belotti**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná, sob o nº. 48.870, inscrita no CPF sob o nº. 047.646.369-64, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, e **Adriana de Faria Araújo do Valle**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais, sob o nº. 113.277, inscrita no CPF sob o nº. 067.569.256-36, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º Andar – Parte, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050; e

(ii) **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade estrangeira organizada e existente de conformidade com a legislação da Espanha, com sede em Madri, Espanha, na Avenida de Aragón, nº. 402, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.665.263/0001-21, representada neste ato por suas bastantes procuradoras, as Sras. **Bianca Belotti e Adriana de Faria Araújo do Valle**, já qualificadas acima.

Na qualidade de atuais e únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala ON-HIGHWAY, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5 (doravante referida simplesmente como “**Sociedade**”), e ainda,

(iii) **IVECO GROUP N.V.**, sociedade estrangeira organizada e existente de conformidade com as legislações dos Países Baixos, com principal endereço e escritório na Via Puglia, 35, Turim, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.739.521/0001-30, representada neste ato por seus bastantes procuradores, a Sra. **Adriana de Faria Araújo do Valle**, já qualificada acima e o Sr. **Márcio Alexandre Querichelli**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º Andar, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050.

Resolvem, por mútuo e comum acordo, realizar a **Sétima Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos abaixo expostos, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, conforme alterada (“**Código Civil**”), e decidem o quanto segue:



## 1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

1.1. A sócia CNH INDUSTRIAL N.V., acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, a totalidade das suas 76.092.769.097 (setenta e seis bilhões, noventa e duas milhões, setecentas e sessenta e nove mil e noventa e sete) quotas na Sociedade, totalmente integralizadas, para a IVECO GROUP N.V., acima qualificada, retirando-se definitivamente da Sociedade.

1.2. A CNH INDUSTRIAL N.V. e a Sociedade se dão, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer título ou pretexto, em relação às cessões e transferências de quotas realizadas neste instrumento.

1.3. Em razão da cessão e transferência de quotas ora aprovada, o Artigo 4º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.929.212,83 (setecentos e sessenta milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), dividido em 76.092.921.283 (setenta e seis bilhões, noventa e dois milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuído entre as quotistas:*

| Sócias             | Nº. de quotas         | Valor nominal (R\$)   | Percentual (%) |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| IVECO GROUP N.V.   | 76.092.769.097        | 760.927.690,97        | 99,9998%       |
| IVECO ESPAÑA, S.L. | 152.186               | 1.521,86              | 0,0002%        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>76.092.921.283</b> | <b>760.929.212,83</b> | <b>100%</b>    |

*Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.*

*Parágrafo Segundo. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.”*

## 2. ELEIÇÃO E RENÚNCIAS DE ADMINISTRADORES

2.1. As sócias elegem, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º Andar, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

2.1.1. O Diretor eleito declara expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vcde, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial,



comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial



2.2. As sócias consignam as renúncias da Sra. **BIANCA BELOTTI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná, sob o nº. 48.870, inscrita no CPF sob o nº. 047.646.369-64, portadora da Cédula de Identidade nº. 63292702, expedida pela SESP/PR, com endereço comercial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, do Sr. **VILMAR DOMINGOS FISTAROL**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº M-13.829.699, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 311.509.500-72, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º Andar, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-050 e do Sr. **ELIAS DANIEL ALVES MELO MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº M-8.894.651, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 037.520.906-93, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº 175, 8º Andar, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-050, aos seus respectivos cargos na Diretoria da Sociedade.

2.3. Em razão das deliberações acima aprovadas, o caput e o parágrafo 1º do Artigo 6º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 6º - Incumbe à sócia IVECO GROUP N.V. acima qualificada, designar de 3 (três) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor que estiver presidindo a reunião.***

***Parágrafo Primeiro.** Por determinação da sócia IVECO GROUP N.V. os cargos de Diretor sem designação específica serão exercidos por: Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º Andar, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050; Sr. **HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. 18777769, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 140.256.458-90, com endereço comercial na*





*cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050; Sr. **MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 151057631, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 133.569.298-36, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 947173, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 727.992.186-87 e com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **IZIDRO PENATTI FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 11093752, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 028.564.048-80, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138; e Sr. **RICARDO VICTORINO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº. 115122798, expedido pela SESP/RJ, inscrito no CPF sob nº. 081.413.347-94, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138.”*

### **3. ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA E ENDEREÇO DA FILIAL IVECO FPT CDP SOROCABA**

3.1. As sócias decidem alterar o nome fantasia e o complemento do endereço da filial **IVECO FPT CDP SOROCABA** para substituir os termos “IVECO” e “IVECO FPT” para “ON-HIGHWAY”.

### **4. BAIXA DE FILIAIS**

4.1. As sócias aprovam neste ato, baixar as seguintes filiais da Sociedade:

4.1.1. Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, Km 74, Galpão FPT, Sala ON-HIGHWAY, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-900, cujo objeto é a fabricação de motores para caminhões e ônibus, fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários, fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas antes, e representação comercial e agenciamento no comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, figurando com o nome fantasia de Filial **FPT SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0003-87 e com NIRE nº. 319.027.75.64-8; e,

4.1.2. Filial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3.455, Galpão 50, Sala 04, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32.669-900, cujo objeto é a realização de testes e análises técnicas, serviços de engenharia, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY BETIM**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0004-68 e com NIRE nº. 319.027.75.65-6





4.2. Em razão das deliberações acima aprovadas, o Artigo 1º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º - A Sociedade tem a denominação de ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala ON-HIGHWAY, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5, onde são desenvolvidas atividades administrativas, comerciais e de suporte, bem como a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios, representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros, participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros, exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, desenvolvimento de sistemas ou programas de computador não customizáveis, atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador, fabricação de veículos militares de combate, o agenciamento de negócios, nacionais e internacionais, representação comercial e distribuição de produtos fabricados por terceiros e a representação comercial e agenciamento no comércio de mercadorias em geral, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.**

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui 6 (seis) filiais, nas seguintes localidades:

(a) Filial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 2º Andar, Sala ON-HIGHWAY, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050, cujo objeto é o comércio por atacado de caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY NOVA LIMA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0002-04 e com NIRE nº. 319.027.75.63-0;

(b) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala 1, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0005-49 e com NIRE nº. 319.027.75.66-4;





(c) Filial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Prédio On-Highway, Sala ON-HIGHWAY, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CDP SOROCABA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0006-20 e com NIRE nº. 359.200.68.90-1;

(d) Filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros e o comércio atacadista de ônibus e caminhões novos e usados, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CURITIBA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0007-00 e com NIRE nº. 419.019.30.05-2;

(e) Filial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº. 148, 6º Andar, Conjuntos 61 e 62, Sala ON-HIGHWAY, bairro Paraíso, CEP: 04.103-000, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0008-91 e com NIRE nº. 359.200.68.91-9;

(f) Filial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº. 340, Sala ON-HIGHWAY, bairro Cidade Industrial, CEP: 32.210-110, cujo objeto é desenvolvimento de atividades administrativas, comerciais e de suporte, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY DAT CONTAGEM**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0009-72 e com NIRE nº. 319.021.75.67-2."

## 5. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Em razão das alterações acima, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**  
**CNPJ/ME nº. 36.519.422/0001-15**  
**NIRE nº. 31211625545**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Artigo 1º** - A Sociedade tem a denominação de **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala ON-HIGHWAY, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5, onde são desenvolvidas atividades administrativas, comerciais e de suporte, bem como a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios, representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros,





participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros, exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, desenvolvimento de sistemas ou programas de computador não customizáveis, atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador, fabricação de veículos militares de combate, o agenciamento de negócios, nacionais e internacionais, representação comercial e distribuição de produtos fabricados por terceiros e a representação comercial e agenciamento no comércio de mercadorias em geral, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

**Parágrafo Único.** A Sociedade possui 6 (seis) filiais, nas seguintes localidades:

- (a) Filial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 2º Andar, Sala ON-HIGHWAY, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050, cujo objeto é o comércio por atacado de caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY NOVA LIMA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0002-04 e com NIRE nº. 319.027.75.63-0;
- (b) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala 1, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0005-49 e com NIRE nº. 319.027.75.66-4;
- (c) Filial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Prédio On-Highway, Sala ON-HIGHWAY, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CDP SOROCABA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0006-20 e com NIRE nº. 359.200.68.90-1;
- (d) Filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros e o comércio atacadista de ônibus e caminhões novos e usados, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CURITIBA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0007-00 e com NIRE nº. 419.019.30.05-2;



- (e) Filial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº. 148, 6º Andar, Conjuntos 61 e 62, Sala ON-HIGHWAY, bairro Paraíso, CEP: 04.103-000, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0008-91 e com NIRE nº. 359.200.68.91-9;

- (f) Filial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº. 340, Sala ON-HIGHWAY, bairro Cidade Industrial, CEP: 32.210-110, cujo objeto é desenvolvimento de atividades administrativas, comerciais e de suporte, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY DAT CONTAGEM**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0009-72 e com NIRE nº. 319.027.75.67-2.

**Artigo 2º - O objeto social compreende:**

- (a) Produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios;
- (b) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores, de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e distribuição de produtos fabricados por terceiros;
- (c) Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- (d) Prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, bem como a prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional a terceiros;
- (e) Licenciamento a terceiros para fabricação, prestação de assistência técnica, serviços de engenharia e de direção e demais atividades semelhantes ou correlatas;
- (f) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (g) Licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (h) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- (i) Fabricação de veículos militares de combate;
- (j) Agenciamento de negócios, nacionais e internacionais;
- (k) Atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador.





**Artigo 3º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Artigo 4º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.929.212,83 (setecentos e sessenta milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), dividido em 76.092.921.283 (setenta e seis bilhões, noventa e dois milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

| Sócias             | Nº. de quotas         | Valor nominal (R\$)   | Percentual (%) |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| IVECO GROUP N.V.   | 76.092.769.097        | 760.927.690,97        | 99,9998%       |
| IVECO ESPAÑA, S.L. | 152.186               | 1.521,86              | 0,0002%        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>76.092.921.283</b> | <b>760.929.212,83</b> | <b>100%</b>    |

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo.** As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 5º** - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos critérios adiante estabelecidos:

**Parágrafo Primeiro.** As sócias, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas da sócia cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados.

**Parágrafo Segundo.** A cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão. A Sociedade informará as demais quotistas, por carta registrada, da proposta da cedente, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

**Parágrafo Terceiro.** Caso as quotistas não exerçam o direito de preferência no prazo acima especificado, à cedente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas, ressaltando que o preço deve ser atualizado pelo mesmo índice utilizado na atualização dos balanços da Sociedade. Caso não logre negociar suas quotas a terceiros no prazo estipulado, obriga-se a cedente a oferecê-las novamente aos demais quotistas, observando os preceitos estabelecidos neste Artigo.

**Parágrafo Quarto.** São livres e não se incluem nas restrições do *caput* deste artigo cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.





**Parágrafo Quinto.** As quotas só poderão ser vendidas a terceiros com o consentimento dos sócios que representem dois terços ou três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil.

**Artigo 6º** - Incumbe a sócia **IVECO GROUP N.V.** acima qualificada, designar de 3 (três) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor que estiver presidindo a reunião.

**Parágrafo Primeiro.** Por determinação da sócia **IVECO GROUP N.V.** os cargos de Diretor sem designação específica serão exercidos por: Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º Andar, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050; Sr. **HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. 18777769, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 140.256.458-90, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º andar, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050; Sr. **MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 151057631, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 133.569.298-36, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 947173, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 727.992.186-87 e com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **IZIDRO PENATTI FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11093752, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 028.564.048-80, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138; e Sr. **RICARDO VICTORINO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 115122798, expedido pela SESP/RJ, inscrito no CPF sob nº 081.413.347-94, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138.

**Parágrafo Segundo.** Os Diretores acima nomeados permanecerão em seus respectivos cargos até serem destituídos por decisão das quotistas representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Terceiro.** A Sociedade poderá ser representada através da assinatura de 02





(dois) Diretores sem designação específica, 01 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos ou por 02 (dois) procuradores com poderes específicos, independentemente da ordem de nomeação.

**Parágrafo Quarto.** Os Diretores sem designação específica serão investidos dos seguintes poderes e atribuições:

- (a) Organizar os planos de desenvolvimento e o orçamento ou programa anual;
- (b) Compor o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício social;
- (c) Deliberar a instalação, em qualquer ponto do território nacional, de sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior;
- (d) Aprovar previamente a aquisição, alienação ou a imposição de qualquer ônus em bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias; e
- (e) O que mais necessário for para a realização do objeto social, inclusive nomear procuradores, cujos instrumentos de mandato terão validade limitada à 31 de março do ano subsequente ao da outorga, exceto para instrumentos de mandato com a cláusula Ad Judicia, que terão validade por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quinto.** A remuneração dos Diretores será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

**Artigo 7º** - A Sociedade poderá ser representada por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) Perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré;
- (b) Perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas e a SFRASA S.A.; e
- (c) Perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

**Artigo 8º** - A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

**Parágrafo Primeiro.** A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

**Parágrafo Segundo.** As quotistas que não comparecerem poderão externar seu voto através de telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata, desde





que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

**Parágrafo Terceiro.** A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

**Parágrafo Quarto.** As reuniões poderão ser dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 3º do Código Civil.

**Artigo 9º** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos, através de balanço levantado de conformidade com as prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

**Parágrafo Único.** Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

**Artigo 10º** - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**Artigo 11º** - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 06 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

**Artigo 12º** - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

**Artigo 13º** - Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

**Artigo 14º** - As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores, declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº. 10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados à pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



**Artigo 15º** - Aplicam-se supletivamente à presente Sociedade, as normas das Sociedades Anônimas.

**Artigo 16º** - Para todas as questões oriundas da interpretação do presente instrumento fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento de 7ª Alteração do Contrato Social.

Sete Lagoas/MG, 1º de janeiro de 2022.

**CNH INDUSTRIAL N.V.**  
**Bianca Belotti e**  
**Adriana de Faria Araújo do Valle**  
Procuradoras

**IVECO ESPANA, S.L.**  
**Bianca Belotti e**  
**Adriana de Faria Araújo do Valle**  
Procuradoras

**IVECO GROUP N.V.**  
**Adriana de Faria Araújo do**  
**Valle e Márcio Alexandre**  
**Querichelli**  
Procuradores

Diretor eleito:

**Márcio Alexandre Querichelli**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/048.953-0        | MGN2263700492                        | 28/01/2022 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                             |
|----------------|----------------------------------|
| 067.569.256-36 | ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE |
| 047.646.369-64 | BIANCA BELOTTI                   |
| 158.430.468-50 | MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI     |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474829A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

17/02/2022 14:05:11  
pág. 16/72



**CNH INDUSTRIAL N.V.**

**POWER OF ATTORNEY**

**THE UNDERSIGNED**, CNH Industrial N.V., a company with limited liability (naamloze vennootschap) incorporated under the laws of The Netherlands, having its official seat in Amsterdam, The Netherlands, its registered address at 25 St. James's Street, London, SW1A 1HA, the United Kingdom, and registered with the trade register of the Dutch Chamber of Commerce under number 56532474 (the **Company**),

**HEREBY GRANTS THIS POWER OF ATTORNEY TO:**

- Mr. Vilmar Domingos Fistarol, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number MG-13.829.699 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 311.509.500-72;
- Mr. Elias Daniel Alves Melo Mendes, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number M-8.894.651 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 037.520.906-93;
- Mr. Márcio Alexandre Querichelli, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 19.187.786-4 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 158.430.468-50;
- Mr. Marco Aurélio Buchmann de Geraiss Rangel, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 151057631 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 133.569.298-36;
- Mrs. Bianca Belotti, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Paraná, under number OAB/PR 48.870, and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 047.646.369-64;
- Mrs. Adriana de Faria Araújo do Valle, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/MG 113.277 and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 067.569.256.36;
- Mr. Guilherme Cruz Fonseca, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number M-5.522.198 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 889.401.286-72; and
- Mr. Helder Salomão Júnior, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/MG 124.721 and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 066.868.526-35.

Hereinafter jointly referred to as the Authorized Persons and each an Authorized Person, to:



1. jointly by two, to represent the Company as a share or quotaholder in companies of any kind, of which the Company is or may become a shareholder or a partner;
2. jointly by two, to dispose or transfer or sell or acquire and/or subscribe for shares or quotas held by the Company, receiving any amounts resulting there from and giving and receiving releases, signing all related agreements and deeds, by-laws or articles of association and subsequent amendments thereto, including those relating to the formation of any such companies or their corporate reorganization or liquidation and/or closure the activities of the legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner (as required by Brazilian laws - numbers 6404/76 and 10406), PROVIDED, HOWEVER, that no such individual act referred to in this paragraph involving financial responsibility in an amount in excess of Company' total participation in each legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner, with special powers to manage said corporate interest, under the Regulatory Instruction no. 200/02, of the Internal Revenue Service; and what else is required to the strict compliance with this power of attorney;
3. jointly by two, to attend, vote for and in the name of the Company and otherwise take part in all and any general meeting, shareholder meeting, held by or in connection with Banco CNH Capital S.A., pursuant to the Law Practice Act and the Brazilian Law;
4. individually receive service of process of legal and/or administrative proceeding which may be brought against the Company as established in the Brazilian Laws, establishing this power of attorney under AD JUDICIA clause. The Authorized Person could appoint a subagent with the same powers contained in this power of attorney, if it is needed, reserving equal powers to himself;
5. individually represent the Company with the Companies Registry Office and other corporate registry offices;
6. individually represent the Company at the Central Bank of Brazil and to apply for the registration of investments in the name of Company, supplying all necessary information and documents and signing any forms and correspondence for that purpose;
7. individually represent the Company at any other public department or agency either federal, state or municipal, with respect to the matters set forth in the paragraphs above, including power to address and resolve all matters before the Internal Revenue Service;
8. individually represent the Company before any bank establishment, opening accounts in his/her name, operating them and/or closing them; and
9. jointly by two, to represent, in general, the interests of the Company, performing all acts deemed advisable for the above-mentioned purposes, hereby approving and ratifying all the Authorized Persons may do or cause to be done in connection with the aforementioned acts.

**UNDER THE FOLLOWING CONDITIONS:**

1. This power of attorney shall remain valid until it is revoked and may only be revoked in writing, which revocation shall only become valid upon an explicit confirmation of receipt thereof by the Authorized Persons.



2. This power of attorney shall be governed exclusively by the laws of the European part of the Netherlands.



CNH INDUSTRIAL N.V.

By: Michael P. Going  
Michael P. Going,  
Chief Compliance Officer and Corporate  
Secretary

Dated: October 29, 2021  
Burr Ridge, Illinois, U.S.A.

**NOTARIAL CERTIFICATE**

STATE OF ILLINOIS )  
COUNTY OF DU PAGE ) SS.  
UNITED STATES OF AMERICA )

Personally came before me this 29 day of October, 2021, the above-named Michael P. Going, known to me to be the Chief Compliance Officer and Corporate Secretary of CNH Industrial N.V., and the person who executed the foregoing instrument and acknowledged the same.

Ruth Ann Shipanik

Notary Public:

My Commission Expires: 9/18/22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E30FF15E17F474829A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



COUNTRY OF DESTINATION: BRAZIL

APOSTILLE  
(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America

This public document

2. has been signed by RUTH ANN SHIPANIK

3. acting in the capacity of NOTARY PUBLIC, COOK COUNTY

4. bears the seal/stamp of STATE OF ILLINOIS

Certified

5. at SPRINGFIELD, ILLINOIS

6. the NOVEMBER 05, 2021

7. by Secretary of State, State of Illinois

8. No. S21SW087175

9. Seal/Stamp :

10. Signature:



*Jesse White*

JESSE WHITE  
SECRETARY OF STATE  
STATE OF ILLINOIS

This Apostille only certifies the signature and the seal or stamp it bears. It does not certify content of the document for which it was issued.  
THIS APOSTILLE IS NOT VALID WITHIN THE UNITED STATES OF AMERICA

Printed on recycled paper. Printed by authority of the State of Illinois. September 2020 — 108M — 1 168.4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474829A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**Alexandre Sobreira Martins**

**Tradutor Público e Intérprete Comercial - Inglês, Matrícula 732 - JUCERJ**  
**SINTRA - Sindicato Nacional dos Tradutores, Registro - 1954**  
**ABRATES - Associação Brasileira de Tradutores, Matrícula 5302**

Eu, Alexandre Sobreira Martins, Tradutor Público e Intérprete Comercial do idioma Inglês, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n°. 732, em 28/05/2009, CPF 486.132.236-72, havendo recebido de **CNH INDUSTRIAL** uma **PROCURAÇÃO** exarada em língua inglesa para traduzi-la para o vernáculo, assim o fiz, no cumprimento do meu ofício, na forma abaixo:

Selo com chancela

**CNH INDUSTRIAL N.V.**

Logótipo

### PROCURAÇÃO

A **ABAIXO-ASSINADA**, CNH Industrial N.V., uma sociedade limitada (naamloze vennootschap) constituída ao abrigo das leis dos Países Baixos, com sede registrada em Amsterdã, Países Baixos, com endereço registrado em 25 St. James's Street, Londres, SW1A 1HA, Reino Unido, e registrada na junta comercial da Câmara de Comércio Holandesa sob o número 56532474 (a *Sociedade*),

#### PELO PRESENTE CONCEDE ESTA PROCURAÇÃO A:

- Vilmar Domingos Fistarol, registrado no Registro Geral do Brasil (RG) com o número MG-13.829.699 e registrado no Cadastro de Pessoas físicas com o CPF/MF de número 311.509.500-72;
- Elias Daniel Alves Melo Mendes, registrado no Registro Geral do Brasil (RG) com o número M-8.894.651 e registrado no Cadastro de Pessoas físicas com o CPF/MF de número 037.520.906-93;
- Marcio Alexandre Querichelli, registrado no Registro Geral do Brasil (RG) com o número 19.187.786-4 e registrado no Cadastro de Pessoas físicas com o CPF/MF de número 158.430.468-50;
- Marco Aurelio Buchmann de Gerais Rangel, registrado no Registro Geral do Brasil (RG) com o número 151057631 e registrado no Cadastro de Pessoas físicas com o CPF/MF de número 133.569.298-36;
- Bianca Belotti, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com o número OAB/PR 48.870, e no CPF/MF com o número 047.645.369-64;
- Adriana de Faria Araújo do Valle, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, com o número OAB/MG 113.277, e no CPF/MF com o número 067.569.256-36, e
- Guilherme Cruz Fonseca, registrado no Registro Geral do Brasil (RG) com o número M-5.522.198 e registrado no Cadastro de Pessoas físicas com o CPF/MF de número 889.401.286-72; e
- Helder Salomdo Junior, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, com o número OAB/MG 124.721, e no CPF/MF com o número 066.868.526-35.

Doravante, denominados, conjuntamente, como as Pessoas Autorizadas e, individualmente, como uma Pessoa Autorizada, a:

1. representarem, conjuntamente, em duplas, a Sociedade como acionista ou quotista em sociedades de qualquer tipo das quais a Sociedade seja ou possa se tornar um membro;



Rua Ouvidor 253, Serrano - Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 - celular/WhatsApp: 98479-9818 [aatraducoes@aatraducoes.com.br](mailto:aatraducoes@aatraducoes.com.br) • [alexandresobreira@gmail.com](mailto:alexandresobreira@gmail.com) • Skype: alexandresobreira3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474829A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2. conjuntamente, em duplas, alienar ou transferir ou vender ou adquirir e/ou subscrever ações ou quotas de qualquer natureza pela Sociedade, recebendo quaisquer quantias resultantes e dando e recebendo liberações, assinando todos os contratos e ações, estatutos ou artigos relacionados, associação e emendas subsequentes, incluindo aquelas relacionadas à formação de tais sociedades ou à sua reorganização ou liquidação societária e/ou encerramento das atividades da pessoa jurídica da qual a Sociedade é ou pode se tornar acionista ou sócio (conforme exigido pelo leis números 6404/76 e 10406), DESDE QUE, NO entanto, que nenhum ato individual referido neste parágrafo envolva responsabilidade financeira em um valor superior à participação total da Sociedade em cada entidade legal da qual a Sociedade é ou pode se tornar um acionista ou um sócio, com poderes especiais para gerenciar a referida participação societária no âmbito da Instrução Regulatória no. 200/02, da Receita Federal; e o que é exigido para o estrito cumprimento desta procuração;
3. conjuntamente, em duplas, comparecerem a, votarem por e em nome da Sociedade e, de outras formas, tomarem parte em todas as assembleias gerais, reuniões de acionistas organizadas por ou em conexão com o Banco CNH Capital S.A., no tocante à Lei de Práticas Jurídicas ou à Lei Brasileira;
4. receber individualmente serviço de processo judicial e/ou administrativo que possa ser movido contra a Sociedade, conforme estabelecido nas leis brasileiras, estabelecendo esta procuração nos termos da cláusula AD JUDICIA. A Pessoa Autorizada pode nomear um subagente com os mesmos poderes contidos nesta procuração, se necessário, reservando poderes iguais para si;
5. representarem, individualmente, a Sociedade junto ao Registro Comercial de Empresas e outros cartórios de registro comercial;
6. representarem, individualmente, a Sociedade no Banco Central do Brasil e solicitar o registro de investimentos em nome da Sociedade, fornecerem todas as informações e documentos necessários e assinarem quaisquer formulários e correspondência para este fim;
7. representarem, individualmente, a Sociedade em qualquer outro departamento ou órgão público, seja federal, estadual ou municipal, no tocante às questões apresentadas nos parágrafos acima, incluindo poder para tratar e resolver todas as questões perante a Receita Federal;
8. representar individualmente a Sociedade perante qualquer estabelecimento bancário, abrindo contas em seu nome, operando-as e/ou fechando-as; e
9. representarem, conjuntamente, em duplas, os interesses da Sociedade no geral, executarem todos os atos considerados avisados para os fins mencionados acima, estando, pelo presente, aprovado e ratificado tudo que as Pessoas Autorizadas possam fazer ou ordenar que seja feito em conexão com os atos mencionados acima.

**SOB AS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

- Esta procuração permanecerá válida até ser revogada, e somente poderá ser revogada por escrito, revogação esta que só entrará em vigor mediante uma confirmação explícita de recebimento da mesma pelas Pessoas Autorizadas.
- Esta procuração será regida, exclusivamente, pelas leis da parte europeia dos Países Baixos.

**CNH INDUSTRIAL N.V.**Por: Assinatura: ilegível

Michael P. Goings,

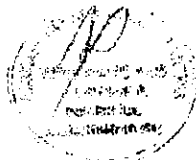
Diretor de Compliance e Secretário Corporativo

Datado de: 29 de outubro de 2021

Burr Ridge, Illinois, EUA.

**CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO**ESTADO DE ILLINOIS  
COMARCA DE DUPAGE) )  
ASS.

Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – celular/WhatsApp: 98479-9818 [aatraducoes@aatraducoes.com.br](mailto:aatraducoes@aatraducoes.com.br) •  
[alexandresobreira@gmail.com](mailto:alexandresobreira@gmail.com) • Skype: [alexandresobreira3](https://www.skype.com/en/contacts/alexandresobreira3)

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA )



Pessoalmente, compareceram perante mim, neste dia 29 de outubro de 2021, o acima-mencionado Michael P. Going, que sei, pessoalmente, que é o Diretor de Compliance e Secretário Corporativo da CNH Industrial, e a pessoa que executou o instrumento acima e reconheceu o mesmo.

Assinatura: ilegível

Tabeliã Pública:

Minha Comissão Vence em: 18 de setembro de 2022

Carimbo: "SELO OFICIAL"

RUTH ANN SHIPANIK

Tabeliã Pública, Estado de Illinois

Minha Comissão Vence em 18/Set/2022

Brasão

ESTADO DE ILLINOIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO

PAÍS DE DESTINO: BRASIL

## APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

Estados Unidos da América

1. País:

Este documento público

2. foi assinado por RUTH ANN SHIPANIK

3. atuando na qualidade de TABELIÃ PÚBLICA, COMARCA DE COOK

4. traz o selo/carimbo do ESTADO DE ILLINOIS

Certificado

5. em SPRINGFIELD, ILLINOIS

6. Em 05 DE NOVEMBRO DE 2021

7. pelo Secretário de Estado, Estado de Illinois

8. No. S21SW087175

9. Selo/Carimbo:

Selo do Estado de Illinois

10. Assinatura:

Assinatura: ilegível

JESSE WHITE

SECRETÁRIO DE ESTADO

ESTADO DE ILLINOIS

Esta Apostila somente autentica a assinatura o selo ou carimbo apostos a ela. Ela não autentica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

ESTA APOSTILA NÃO É VÁLIDA PARA USO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Fim da tradução.//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Alexandre Sobreira Martins

Matrícula Jucemg 732

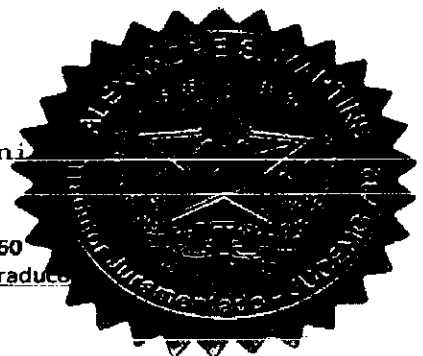
Emolumentos: R\$510,00 (quinhentos e dez reais) (parágrafo único

Decreto Federal 13.609 de 1943).

Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – celular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes

alexandresobreira@gmail.com • Skype: alexandresobreira3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E9A6B0503E3CFF15E17F474820A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/048.953-0        | MGN2263700492                        | 28/01/2022 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome           |
|----------------|----------------|
| 047.646.369-64 | BIANCA BELOTTI |





07/2021



GF3041319

0230

ESCRITURA DE ELEVACIÓN A PÚBLICO del  
acuerdo adoptado por el Consejo de Administración  
(OTORGAMIENTO DE PODERES) de la mercantil  
"IVECO ESPAÑA, S.L."

NUMERO DOS MIL DOSCIENTOS DIECISEIS.

EN SAN FERNANDO DE HENARES, mi residencia, a  
once de noviembre del año dos mil veintituno. -----  
Ante mí, **RAFAEL CERVERA RODILLA**, Notario del  
Ilustre Colegio de Madrid. -----

COMPARECE

**DON RODRIGO-ADOLFO MARTÍNEZ HEINBERG**  
(también conocido como **Rodrigo Martínez Heinberg**), mayor  
de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos  
efectos en Madrid, Avenida de Aragón, número 402, y provisto  
de D.N.I. y N.I.F. número: 02.578.782-E. -----



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474829A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 25/72



INTERVIENE

En nombre y representación, como Secretario del Consejo de Administración de la compañía Mercantil limitada denominada "IVECO ESPAÑA, S.L." domiciliada en Madrid, Avenida de Aragón, número 402.

Con C.I.F. número: B/61768511.

Constituida por tiempo indefinido con la denominación de "Irbus Holding, Sociedad Limitada", mediante escritura otorgada ante mí, el día 29 de Septiembre de 1.998, con el número 2.166 de protocolo. Inscrita en el Registro Mercantil de Barcelona, al tomo 31.71, Folio 66, Hoja B-189168. Inscripción 1ª. Cambiada su denominación social por la de "IRIS.BUS HOLDING, SOCIEDAD LIMITADA", aumentado su capital social y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura de elevación a público de acuerdos sociales otorgada ante el suscrito Notario, el día 22 de Febrero de 1.999, con el número 409 de orden de protocolo: inscrita en el Registro Mercantil de Barcelona, al tomo 31.344, folio 125, hoja B-189168, inscripción 8ª.

Trasladado su domicilio social al actual y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura otorgada ante el suscrito Notario, el día 23 de Marzo de 1.959, con el número 647



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474829A9C68752B35 Marinely de Paula Romfim - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Romfim Secretária-Geral.

20/02/2022, 15h, 26/72



07/20/21



GF3041320

de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 14.100, folio 146, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 2ª.

Cambiada su denominación por la de "IRISBUS HOLDING, S.L." y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura otorgada ante el suscrito Notario, el día 25 de Mayo de 1.999, con el número 1.193 de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 14.100, folio 161, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 4ª.

Cambiada su denominación social por la de "IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal", modificado el objeto social, aumentado el capital social y modificados parcialmente sus Estatutos, en virtud de escritura de fusión por absorción otorgada ante el suscrito Notario, el 30 de septiembre del 2.005, con el número 3.198 de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 21148, folio 84, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 4ª, de fecha 3 de octubre del 2.005. En dicha escritura la mercantil "IRISBUS HOLDING, S.L.", Sociedad Unipersonal, se fusionó con las entidades "IRISBUS IBERICA, S.L.", Sociedad Unipersonal e "IVECO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474629A8C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 27/72



PEGASO, S.L.", Sociedad Unipersonal, por absorción por la primera sociedad de las dos últimas, cambiando a su vez su denominación por la de "IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal".

**Declarada la pérdida de unipersonalidad de la sociedad,** en virtud de escritura otorgada ante mí, el día 28 de Octubre del año 2.005, con el número 3.637 de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 21.879, folio 15, hoja número M-231665, inscripción 118ª, de fecha 14 de Noviembre del año 2.005.

Reducido el capital social y modificados parcialmente los Estatutos Sociales, en virtud de escritura otorgada ante mí, el día **5 de Abril del año 2017**, con el número **612** de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 34169, folio 211, hoja número M-231665, inscripción **509ª**, de fecha 17 de Mayo del año 2017.

Ampliado el objeto social y modificados parcialmente los Estatutos Sociales, en virtud de escritura otorgada ante mí, el día **6 de Abril del año 2017**, con el número **625** de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 34169, folio 210, sección 8, hoja número M-231665, inscripción **507ª**, de fecha 25 de Abril del año 2017.

La sociedad tiene como objeto social, la fabricación,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474829A9C68752B35. Marinely de Paula Romfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Romfim Secretária-Geral.

---Pág. 26/72

07/2021

GF3041321



0216

importación, venta y distribución de toda clase de vehículos, tales como vehículos de pasajeros, industriales, comerciales o especiales, incluidos autobuses, carretillas elevadoras, motores para usos marinos e industriales, así como sus respectivos componentes, partes y repuestos; la adquisición, gestión, administración, titularidad y explotación de toda clase de valores y activos financieros y en particular de bonos, acciones y participaciones en empresas, así como la prestación de servicios de asesoramiento, gestión, administración, contabilidad, recursos humanos y contratación; la adquisición, gestión, administración, titularidad y explotación de toda clase de bienes materiales e inmateriales y de derechos y obligaciones relacionados con el diseño, ingeniería, fabricación, venta, promoción, distribución, servicios posventa y demás servicios relacionados con autobuses u otros vehículos de pasajeros, industriales y comerciales, carretillas elevadoras o motores para usos marinos e industriales; la adquisición, venta, explotación, arrendamiento total o parcial y otros derechos relacionados sobre bienes inmuebles; el arrendamiento de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474829A9C66752B35. Manneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Manneily de Paula Bomfim Secretária-Geral.

02/02/2022 14:08:53 - 29/72





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23F0A6R0503E3CFF15E17F474829A8C6A752B35. Martinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Martinelly de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

veículos sin conductor. -----

El principal Cédigo de Clasificación Nacional de Actividades Económicas (CNAE) de la sociedad interviniente, es el siguiente: -----

"29,10.- Fabricación de vehículos de motor". -----

El capital de la sociedad asciende a la cantidad de CIENTO MILLOONES UN EUROS CON NUEVE CENTIMOS DE EURO (100.000.001,09 €), dividido en treinta y cinco millones quinientos ochenta y siete mil ciento ochenta y nueve (35.587.189) participaciones sociales, de 2,81 Euros de valor nominal cada una de ellas y numeradas correlativamente del 1 al 35.587.189, ambas inclusive. -----

Yo el Notario hago constar expresamente que he cumplido con la obligación de identificación del titular real que impone la Ley 10/2010, de 28 de Abril, cuyo resultado es el que consta en el acta autorizada por el suscrito Notario, el día 24 de Marzo del año 2015, con el número 543 de protocolo, manifestando el compareciente no haberse modificado el contenido de la misma. -----

07/2021

GF3041322



02216

**Don Rodrigo-Adolfo Martínez Heinberg** fue nombrado Secretario no Conselho de la sociedade, en virtud de los acuerdos adoptados por el Consejo de Administración, en su reunión celebrada el día 23 de Enero del año 2014, que fueron elevados a público mediante escritura autorizada por el suscrito Notario, el día 4 de Febrero del año 2014, con el número 177 de protocolo; inserta en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 30135, folio 99, hoja número M-231665, inscripción 378ª, de fecha 4 de Marzo del año 2014, copia autorizada de a cual me exhibe. ....

**E interviene en este acto con la finalidad de elevar a público parte de los acuerdos** adoptados por el Consejo de Administración de la sociedad, en su reunión celebrada el día 9 de Noviembre del año 2021, según resulta de la certificación expedida por el Secretario del Consejo de Administración, Don Rodrigo Martínez Heinberg, con el visto bueno del Presidente, Don Angel Rodríguez Lagunilla, cuyas firmas considero egítimas, redactada en idiomas español e inglés, que conozco, que deixo unida a esta matriz. .....  
Juzgo, bajo mi responsabilidad, que tiene facultades suficientes para el presente otorgamiento. ....

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 3121162545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticacao: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474629A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1.pág. 31/72





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - n2102/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFCF15E17FA7474829A9C6A752B35. Maninely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Maninely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Manifesta el compareciente que sus facultades para este acto no les han sido revocadas, suspendidas ni limitadas, y que no ha variado la personalidad jurídica de la entidad que representa. -----

TIENE a mi juicio, según interviene, capacidad para formalizar la presente escritura, a cuyo efecto, -----

-----  
OTORGA -----

PRIMERO.- El compareciente, según interviene, eleva a escritura pública el acuerdo adoptado por el Consejo de Administración de la mercantil "IVECO ESPAÑA, S.L." en su reunión celebrada el día 7 de Noviembre del año 2021, en virtud del cual, se CONFIEREN PODERES tan amplios y bastantes como en derecho se requiera y sea menester a favor de DON VILMAR DOMINGOS FISTAROL, DON ELIAS DANIEL ALVES MELO MENDES, DON MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELL, DON MARCO ALRÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL, DOÑA BIANCA BELOTTI, DOÑA ADRIANA DE FARIA ARAÚJO DO VALLE, DON GUILHERME CRUZ FONSECA y DON HELDER SALOMÃO JÚNIOR, cuyos datos identificadores constan en la certificación protocolizada, a la que nos remitimos,

07/2021



GF3041323

02216

para que, en nombre y representación de la sociedad poderdante, **"IVECO ESPAÑA, S.L."**, puedan **ejercitar, las facultades y en la forma que constan en el punto "PRIMERO"** de la certificación protocolizada, a la que nos remitimos. -----

**SEGUNDO.-** A los efectos de lo establecido en el artículo 63.2 del Reglamento del Registro Mercantil, el compareciente, según interviene, solicita, para el caso de que sea procedente, la inscripción parcial de la presente escritura. -----

Así lo dice y otorga el compareciente, según interviene. -----

Hago de palabra las oportunas reservas y advertencias legales. -----

Le leo, por su elección, íntegramente esta escritura, previa advertencia del derecho que tiene de leerla por sí, y encontrándola conforme, la aprueba, ratifica y firma. -----

Identifico al señor compareciente por su documento de identidad antes consignado, constando sus circunstancias personales según resulta de sus manifestaciones, quedando el

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6B0503E3CFF15E17F474829A9C68752B35. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

4pág. 33/72





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., NIRE 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticação: 23E0A6Rn503E3CFF15E17F47474829A9C68752R35. Manuely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Manuely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

compareciente informado de lo siguiente: -----

Los datos personales del interviniente serán tratados por el Notario autorizante, cuyos datos de contacto figuran en el presente documento. Si se facilitan datos de personas distintas del interviniente, dicho interviniente es responsable de haberles informado previamente de todo lo previsto en el artículo 14 del Reglamento General de Protección de Datos (RGPD). -----

La finalidad del tratamiento es realizar las actividades propias de la función pública notarial, de las que puede derivarse la existencia de decisiones automatizadas, autorizadas por la Ley, llevadas a cabo por las Administraciones Públicas competentes incluida la elaboración de perfiles para la prevención e investigación en materia de prevención del blanqueo de capitales y de la financiación del terrorismo. Asimismo, los datos serán tratados por la Notaría para la facturación y gestión de clientes. --

A los efectos indicados, se realizarán las comunicaciones de datos previstas en la Ley a las Administraciones Públicas competentes. -----

Los datos se conservarán durante los plazos previstos en la normativa aplicable y, en cualquier caso, mientras se mantenga la relación con la parte interesada. El interviniente tiene derecho a solicitar el acceso a sus datos personales su rectificación, su supresión, su portabilidad y la limitación de su tratamiento, así como oponerse a éste. Frente a cualquier eventual vulneración de

07/20/21



GF3041324

0216

derechos, puede presentarse una reclamación ante la Agencia Española de Protección de Datos, cuyos datos de contacto son accesibles en [www.aepd.es](http://www.aepd.es).

Y yo el Notario, doy fe:

a.- De que el compareciente, a mi juicio, tiene capacidad y está legitimado para el presente otorgamiento.

b.- De que el consentimiento del otorgante ha sido libremente prestado.

c.- De que el otorgamiento se adecua a la legalidad y a la voluntad libre y debidamente informada del otorgante e interviniente.

d.- De que el presente instrumento público queda extendido en seis folios de papel exclusivo para documentos notariales, serie GF, numerados correlativamente desde el 30522710 hasta el 3052715, ambos inclusive.

SIGUE LA FIRMA DEL COMPARECIENTE.- SIGNADO: RAFAEL CERVERA RODILLA.- RUBRICADOS Y SELLADO.

APLICACION ARANCEL DISPO. ADICIONAL 3ª LEY 8/89

BASES DE CALCULO:

Sin Cuantía

ARANCEL APLICABLE: 4, Nª 8, 7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9112346 em 02/02/2022 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 220489530 - 02/02/2022. Autenticacao: 23E0A6B0503CFF15E17F474629A9C68752B35. Manuely de Paula Borrim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.953-0 e o código de segurança AuOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Manuely de Paula Borrim Secretária-Geral.

02/02/2022 14:07:22 pág. 35/72

